



EDITAL Nº 001/2022 - ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO

O município de Mutum, estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização de Concurso Público de Provas Objetivas, Práticas, Discursivas e de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva, no período de vigência do concurso público, para os cargos constantes neste edital, observadas as regras definidas no presente Edital. O Concurso Público será regido de acordo com o que estabelece os incisos I a IV, artigo 37, da Constituição Federal e regida de acordo com legislações municipais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente concurso público será coordenado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, instituída pelo Prefeito Municipal de Mutum/MG, por meio do **Decreto nº 6.025/2022, datada em 21 de setembro de 2022**, deverá providir o acompanhamento gerencial e a fiscalização de todo processo de execução de todas as etapas do concurso público, sob assessoria técnica especializada do **IDESG** – Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia.
- 1.2. O concurso público destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 2.1. e das que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária relativa ao cargo, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3. O Edital contendo todas as regras do presente concurso público, na íntegra, está publicado nos sites idesg.org.br, <https://mutum.mg.gov.br/> onde poderá ser baixado **GRATUITAMENTE** pela população em geral.
- 1.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado público a ser publicado nos sites idesg.org.br e <https://mutum.mg.gov.br/>.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma de datas e prazos recursais, a publicação de comunicados, retificações e editais referentes ao andamento deste concurso público, divulgados nos meios acima mencionados. Não serão fornecidas informações que já constem expressamente nos editais publicados.
- 1.6. A partir da publicação do resultado final do concurso público as publicações serão feitas exclusivamente pela prefeitura municipal de MUTUM/MG, em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.
- 1.7. Compete ao Prefeito Municipal de Mutum/MG a homologação do resultado final do concurso público, à vista do relatório final apresentado pela Comissão de Concurso, observado as normas deste edital.
- 1.8. O **IDESG** não atende candidatos presencialmente em sua sede, pois tal procedimento poderá ser interpretado como uma vantagem competitiva. Esta decisão tem o intuito de garantir os princípios de legitimidade, legalidade, igualdade, isonomia e isenção que rege o concurso público, assegurando o mesmo tipo de tratamento a todos os envolvidos, em qualquer localidade do país.
- 1.9. Os candidatos aprovados fora do número de vagas oferecidas no presente edital farão parte de um cadastro reserva e serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade da administração pública municipal, durante o prazo de validade do concurso do qual participam, respeitado o número de vagas disponíveis no edital.
- 1.10. Os erros materiais poderão ser revistos a qualquer momento, em todas as fases do concurso, pela Coordenação do IDESG, sem que haja prejuízo para os candidatos.
- 1.11. Todos os horários referenciados neste Edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.



1.12. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, o prazo para o envio de impugnação será período previsto no item 3.1 do Cronograma Geral do Concurso, através de requerimento devidamente fundamentado e enviado através do [FORMULÁRIO DE CONTATO](#).

1.13. Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento através do telefone: (28) 99920-0499 de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 18h (horário de Brasília), ou por meio do [FORMULÁRIO DE CONTATO](#) (e-mail) disponível na página do concurso público acessível através do site idesg.org.br.

2. DOS CARGOS

2.1. A descrição dos cargos, número de vagas, cargas horárias, salários e requisitos são os seguintes:

Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Requisitos (comprovados na admissão)	Quadro de Vagas	Carga Horária	Valor do Salário
1.	Ajudante de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto	01 + *CR	40 h/s	R\$ 1.296,84
2.	Ajudante de Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	01 + *CR	40 h/s	R\$ 1.296,84
3.	Almoxarife	Ensino Fundamental Incompleto	01 + *CR	40 h/s	R\$ 1.296,84
4.	Calceteiro	Ensino Fundamental Incompleto	01 + *CR	40 h/s	R\$ 1.296,84
5.	Carpinteiro	Ensino Fundamental Incompleto	01 + *CR	40 h/s	R\$ 1.296,84
6.	Coletor de Lixo	Ensino Fundamental Incompleto	01 + *CR	40 h/s	R\$ 1.296,84
7.	Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto	02 + *CR	40 h/s	R\$ 1.296,84
8.	Eletricista	Ensino Fundamental Incompleto	01 + *CR	40 h/s	R\$ 1.296,84
9.	Gari	Ensino Fundamental Incompleto	02 + *CR	40 h/s	R\$ 1.296,84
10.	Guarda Patrimonial	Ensino Fundamental Incompleto	02 + *CR	40 h/s	R\$ 1.296,84
11.	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto	01 + *CR	40 h/s	R\$ 1.296,84
12.	Mecânico de Autos/Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto	01 + *CR	40 h/s	R\$ 2.500,00
13.	Motorista - CRAS	Ensino Fundamental Incompleto + carteira de habilitação categoria "D".	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.600,00
14.	Motorista – SRTSM	Ensino Fundamental Incompleto + carteira de habilitação categoria "D".	*CR	40h/s	R\$ 1.600,00
15.	Motorista CNH "D"	Ensino Fundamental Incompleto + carteira de habilitação categoria "D".	09 + *CR	40 h/s	R\$ 1.712,00
16.	Operador de Máquinas Leves	Ensino Fundamental Incompleto + carteira de habilitação categoria "D".	02 + *CR	40 h/s	R\$ 2.247,00
17.	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Incompleto + carteira de habilitação categoria "D".	02 + *CR	40 h/s	R\$ 2.889,00
18.	Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	02 + *CR	40 h/s	R\$ 1.605,00
19.	Serralheiro	Ensino Fundamental Incompleto	01 + *CR	40 h/s	R\$ 1.296,84
20.	Servente Contínuo	Ensino Fundamental Incompleto	02 + *CR	40 h/s	R\$ 1.296,84
21.	Servente Contínuo - Abrigo	Ensino Fundamental Incompleto	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
22.	Servente Contínuo - CAP'S	Ensino Fundamental Incompleto	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
23.	Servente Contínuo - CRAS	Ensino Fundamental Incompleto	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
24.	Servente Contínuo - CREAS	Ensino Fundamental Incompleto	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
25.	Servente Contínuo – PSF Cantinho do Céu	Ensino Fundamental Incompleto	*CR	40h/s	R\$ 1.212,00
26.	Servente Contínuo – PSF Centenário	Ensino Fundamental Incompleto	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000
www.mutum.mg.gov.br - Tel: (0xx33) 3312-1503



Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Requisitos (comprovados na admissão)	Quadro de Vagas	Carga Horária	Valor do Salário
27.	Servente Contínuo – PSF Humaitá	Ensino Fundamental Incompleto	*CR	40h/s	R\$ 1.212,00
28.	Servente Contínuo – PSF Imbiruçu	Ensino Fundamental Incompleto	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
29.	Servente Contínuo – PSF Morada da Chácara	Ensino Fundamental Incompleto	*CR	40h/s	R\$ 1.212,00
30.	Servente Contínuo – PSF Ocidente	Ensino Fundamental Incompleto	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
31.	Servente Contínuo – PSF Roseiral	Ensino Fundamental Incompleto	*CR	40h/s	R\$ 1.212,00
32.	Servente Contínuo – PSF Santa Rita	Ensino Fundamental Incompleto	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
33.	Servente Contínuo – PSF São Manoel	Ensino Fundamental Incompleto	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
34.	Servente Contínuo – PSF Vila Norberto	Ensino Fundamental Incompleto	*CR	40h/s	R\$ 1.212,00
35.	Servente Contínuo – SCFV	Ensino Fundamental Incompleto	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
36.	Servente Contínuo – SRTSM	Ensino Fundamental Incompleto	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
37.	Servente de Obras e Serviços	Ensino Fundamental Incompleto	05 + *CR	40 h/s	R\$ 1.296,84
38.	Servente Escolar	Ensino Fundamental Incompleto	05 + *CR	40 h/s	R\$ 1.296,84
39.	Auxiliar de Administração	Ensino Fundamental Completo	05 + *CR	40 h/s	R\$ 1.296,84
40.	Auxiliar de Saúde Bucal - PSF Cantinho do Céu	Ensino Fundamental Completo + Curso Específico + Registro no CRO	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
41.	Auxiliar de Saúde Bucal – PSF Centenário	Ensino Fundamental Completo + Curso Específico + Registro no CRO	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
42.	Auxiliar de Saúde Bucal - PSF Humaitá	Ensino Fundamental Completo + Curso Específico + Registro no CRO	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
43.	Auxiliar de Saúde Bucal – PSF Imbiruçu	Ensino Fundamental Completo + Curso Específico + Registro no CRO	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
44.	Auxiliar de Saúde Bucal - PSF Morada da Chácara	Ensino Fundamental Completo + Curso Específico + Registro no CRO	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
45.	Auxiliar de Saúde Bucal – PSF Ocidente	Ensino Fundamental Completo + Curso Específico + Registro no CRO	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
46.	Auxiliar de Saúde Bucal – PSF Roseiral	Ensino Fundamental Completo + Curso Específico + Registro no CRO	*CR	40h/s	R\$ 1.212,00
47.	Auxiliar de Saúde Bucal - PSF Santa Rita	Ensino Fundamental Completo + Curso Específico + Registro no CRO	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
48.	Auxiliar de Saúde Bucal – PSF São Manoel	Ensino Fundamental Completo + Curso Específico + Registro no CRO	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
49.	Auxiliar de Saúde Bucal - PSF Vila Norberto	Ensino Fundamental Completo + Curso Específico + Registro no CRO	*CR	40h/s	R\$ 1.212,00
50.	Auxiliar Administrativo - CREAS	Ensino Médio Completo	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
51.	Auxiliar Administrativo CAP'S	Ensino Médio Completo	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
52.	Auxiliar de Administração – CRAS	Ensino Médio Completo	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
53.	Auxiliar de Serviços - EV	Ensino Médio Completo	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
54.	Coordenador- SCFV	Ensino Médio Completo	01 + *CR	40 h/s	R\$ 1.900,80
55.	Cuidador – SRTSM	Ensino Médio Completo	04 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
56.	Educador/Cuidador - Abrigo	Ensino Médio Completo	04 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
57.	Facilitador de Oficina - SCFV	Ensino Médio Completo	05 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
58.	Facilitador de Oficinas - CRAS	Ensino Médio Completo	*CR	40h/s	R\$ 1.212,00
59.	Monitor de Atividades Culturais	Ensino Médio Completo	01 + *CR	40 h/s	R\$ 1.296,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000
www.mutum.mg.gov.br - Tel: (0xx33) 3312-1503



Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Requisitos (comprovados na admissão)	Quadro de Vagas	Carga Horária	Valor do Salário
60.	Monitor de Atividades Esportivas	Ensino Médio Completo	01 + *CR	40 h/s	R\$ 1.296,84
61.	Monitor de Transporte Escolar	Ensino Médio Completo	12 + *CR	40 h/s	R\$ 1.296,84
62.	Orientador Social - SCFV	Ensino Médio Completo	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.636,80
63.	Técnico de Abordagem - CREAS	Ensino Médio Completo	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
64.	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio e Técnico de Enfermagem Completo e Registro no órgão da classe – COREN	*CR	40 h/s	R\$ 1.296,84
65.	Técnico de Enfermagem – CAP'S	Ensino Médio e Técnico de Enfermagem Completo e Registro no órgão da classe – COREN	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.296,84
66.	Técnico de Enfermagem - PSF Cantinho do Céu	Ensino Médio e Técnico de Enfermagem Completo e Registro no órgão da classe – COREN	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
67.	Técnico de Enfermagem – PSF Centenário	Ensino Médio e Técnico de Enfermagem Completo e Registro no órgão da classe – COREN	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
68.	Técnico de Enfermagem - PSF Humaitá	Ensino Médio e Técnico de Enfermagem Completo e Registro no órgão da classe – COREN	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
69.	Técnico de Enfermagem - PSF Imbiruçu	Ensino Médio e Técnico de Enfermagem Completo e Registro no órgão da classe – COREN	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
70.	Técnico de Enfermagem - PSF Morada da Chácara	Ensino Médio e Técnico de Enfermagem Completo e Registro no órgão da classe – COREN	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
71.	Técnico de Enfermagem – PSF Ocidente	Ensino Médio e Técnico de Enfermagem Completo e Registro no órgão da classe – COREN	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
72.	Técnico de Enfermagem - PSF Roseiral	Ensino Médio e Técnico de Enfermagem Completo e Registro no órgão da classe – COREN	*CR	40h/s	R\$ 1.212,00
73.	Técnico de Enfermagem - PSF Santa Rita	Ensino Médio e Técnico de Enfermagem Completo e Registro no órgão da classe – COREN	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
74.	Técnico de Enfermagem – PSF São Manoel	Ensino Médio e Técnico de Enfermagem Completo e Registro no órgão da classe – COREN	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
75.	Técnico de Enfermagem - PSF Vila Norberto	Ensino Médio e Técnico de Enfermagem Completo e Registro no órgão da classe – COREN	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.212,00
76.	Técnico de Enfermagem – SRTSM	Ensino Médio e Técnico de Enfermagem Completo e Registro no órgão da classe – COREN	*CR	40h/s	R\$ 1.212,00
77.	Técnico em Administração	Ensino Médio Completo.	03 + *CR	40 h/s	R\$ 1.296,84
78.	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Contabilidade e Registro no respectivo órgão da classe.	*CR	40 h/s	R\$ 1.296,84
79.	Técnico em Epidemiologia	Ensino Médio Completo	*CR	40 h/s	R\$ 1.296,84
80.	Técnico em Radiologia	Ensino Médio + Curso Técnico em Radiologia e Registro no órgão competente.	02 + *CR	24 h/s	R\$ 1.296,84
81.	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Segurança do Trabalho + Registro no órgão competente.	*CR	40 h/s	R\$ 1.926,00
82.	Técnico em Tributação	Ensino Médio Completo,	01 + *CR	40 h/s	R\$ 1.296,84
83.	Técnico em Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo	*CR	40 h/s	R\$ 1.296,84
84.	Monitor de Atividades CREAS	Ensino Superior Incompleto	*CR	40 h/s	R\$ 1.212,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000
www.mutum.mg.gov.br - Tel: (0xx33) 3312-1503



Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Requisitos (comprovados na admissão)	Quadro de Vagas	Carga Horária	Valor do Salário
85.	Advogado	Ensino Superior em Direito e Inscrição no Conselho de Classe.	01 + *CR	40 H/s	R\$ 4.119,50
86.	Advogado - CREAS	Ensino Superior em Direito e Registro na OAB/MG	01 + *CR	30h/s	R\$ 1.636,80
87.	Assistente Social - CRAS	Curso Superior em Serviço Social + Registro no CRESS	01 + *CR	30h/s	R\$ 1.636,80
88.	Assistente Social -CREAS	Curso Superior em Serviço Social + Registro no CRESS	01 + *CR	30 h/s	R\$ 1.636,80
89.	Assistente Social – CAP'S	Curso Superior em Serviço Social + Registro no CRESS	*CR	30h/s	R\$ 1.636,80
90.	Assistente Social - EV	Curso Superior em Serviço Social + Registro no CRESS	01 + *CR	30h/s	R\$ 1.636,80
91.	Assistente Social – NASF 02	Curso Superior em Serviço Social + Registro no CRESS	01 + *CR	20h/s	R\$ 1.750,00
92.	Assistente Social - SCFV	Curso Superior em Serviço Social + Registro no CRESS	01 + *CR	30h/s	R\$ 1.636,80
93.	Assistente Social do Abrigo	Nível Superior em Serviço Social + Inscrição no Conselho de Classe.	01 + *CR	40 h/s	R\$ 1636,80
94.	Cirurgião Dentista – PSF Cantinho do Céu	Curso Superior em Odontologia + Registro no CRO	01 + *CR	40h/s	R\$ 2.400,00
95.	Cirurgião Dentista – PSF Centenário	Curso Superior em Odontologia + Registro no CRO	01 + *CR	40h/s	R\$ 2.400,00
96.	Cirurgião Dentista – PSF Humaita	Curso Superior em Odontologia + Registro no CRO	01 + *CR	40h/s	R\$ 2.400,00
97.	Cirurgião Dentista – PSF Imbiruçu	Curso Superior em Odontologia + Registro no CRO	01 + *CR	40h/s	R\$ 2.400,00
98.	Cirurgião Dentista – PSF Morada da Chácara	Curso Superior em Odontologia + Registro no CRO	01 + *CR	40h/s	R\$ 2.400,00
99.	Cirurgião Dentista – PSF Ocidente	Curso Superior em Odontologia + Registro no CRO	01 + *CR	40h/s	R\$ 2.400,00
100.	Cirurgião Dentista – PSF Roseiral	Curso Superior em Odontologia + Registro no CRO	01 + *CR	40h/s	R\$ 2.400,00
101.	Cirurgião Dentista – PSF Santa Rita	Curso Superior em Odontologia + Registro no CRO	01 + *CR	40h/s	R\$ 2.400,00
102.	Cirurgião Dentista – PSF São Manoel	Curso Superior em Odontologia + Registro no CRO	01 + *CR	40h/s	R\$ 2.400,00
103.	Cirurgião Dentista – PSF Vila Norberto	Curso Superior em Odontologia + Registro no CRO	01 + *CR	40h/s	R\$ 2.400,00
104.	Coordenador – CRAS	Ensino Superior Completo em qualquer área.	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.900,80
105.	Coordenador – CREAS	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no CRESS	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.900,80
106.	Educador Físico	Nível Superior em Educação Física + Registro no CREF	01 + *CR	40 h/s	R\$ 1.500,00
107.	Educador Físico - SCFV	Curso Superior Educação Física + Registro no CREF	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.500,00
108.	Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem + Inscrição no Conselho de Classe – COREN	01 + *CR	40h/s	R\$ 2.300,00
109.	Enfermeiro (A) – PSF Cantinho do Céu	Curso Superior em Enfermagem + Inscrição no Conselho de Classe – COREN	01 + *CR	40h/s	R\$ 2.300,00
110.	Enfermeiro (A) – PSF Centenário	Curso Superior em Enfermagem + Inscrição no Conselho de Classe – COREN	*CR	40h/s	R\$ 2.300,00
111.	Enfermeiro (A) – PSF Humaitá	Curso Superior em Enfermagem + Inscrição no Conselho de Classe – COREN	01 + *CR	40h/s	R\$ 2.300,00
112.	Enfermeiro (A) – PSF Imbiruçu	Curso Superior em Enfermagem + Inscrição no Conselho de Classe – COREN	01 + *CR	40h/s	R\$ 2.300,00
113.	Enfermeiro (A) – PSF Morada da Chácara	Curso Superior em Enfermagem + Inscrição no Conselho de Classe – COREN	01 + *CR	40h/s	R\$ 2.300,00
114.	Enfermeiro (A) – PSF Ocidente	Curso Superior em Enfermagem + Inscrição no Conselho de Classe – COREN	01 + *CR	40h/s	R\$ 2.300,00
115.	Enfermeiro (A) – PSF Roseiral	Curso Superior em Enfermagem + Inscrição no Conselho de Classe – COREN	01 + *CR	40h/s	R\$ 2.300,00
116.	Enfermeiro (A) – PSF Santa Rita	Curso Superior em Enfermagem + Inscrição no Conselho de Classe – COREN	01 + *CR	40h/s	R\$ 2.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000
www.mutum.mg.gov.br - Tel: (0xx33) 3312-1503



Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Requisitos (comprovados na admissão)	Quadro de Vagas	Carga Horária	Valor do Salário
117.	Enfermeiro (A) – PSF São Manoel	Curso Superior em Enfermagem + Inscrição no Conselho de Classe – COREN	01 + *CR	40h/s	R\$ 2.300,00
118.	Enfermeiro (A) – PSF Vila Norberto	Curso Superior em Enfermagem + Inscrição no Conselho de Classe – COREN	*CR	40h/s	R\$ 2.300,00
119.	Enfermeiro CAPS'S	Curso Superior em Enfermagem + Inscrição no Conselho de Classe – COREN	01 + *CR	40h/s	R\$ 2.164,80
120.	Engenheiro Civil	Curso superior completo em Engenharia Civil e Registro no respectivo Conselho de classe (CREA)	01 + *CR	40 h/s	R\$ 4.119,50
121.	Especialista em Educação	Licenciatura com habilitação em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	01 + *CR	25 h/s	R\$ 2.374,94
122.	Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia + Registro CRF	01 + *CR	40 h/s	R\$ 1.355,90
123.	Farmacêutico – NASF 01	Curso Superior em Farmácia + Registro CRF	01 + *CR	20h/s	R\$ 1.750,00
124.	Farmacêutico – NASF 02	Curso Superior em Farmácia + Registro CRF	01 + *CR	20h/s	R\$ 1.750,00
125.	Fiscal Sanitário	Nível Superior de Enfermagem ou Farmácia + Registro no Conselho de Classe.	01 + *CR	40 h/s	R\$ 2.300,00
126.	Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia + Inscrição no Conselho de Classe.	01 + *CR	40 h/s	R\$ 1.355,90
127.	Fisioterapeuta – NASF 01	Curso Superior em Fisioterapia + Inscrição no Conselho de Classe.	01 + *CR	20h/s	R\$ 1.750,00
128.	Fisioterapeuta – NASF 02	Curso Superior em Fisioterapia + Inscrição no Conselho de Classe.	01 + *CR	20h/s	R\$ 1.750,00
129.	Fonoaudiólogo – NASF 01	Curso Superior em Fonoaudiologia + Registro CREFONO	01 + *CR	20h/s	R\$1.750,00
130.	Médico – PSF Cantinho do Céu	Curso Superior em Medicina + Registro no CRM	*CR	40h/s	R\$ 8.000,00
131.	Médico – PSF Centenário	Curso Superior em Medicina + Registro no CRM	01 + *CR	40h/s	R\$ 8.000,00
132.	Médico – PSF Humaita	Curso Superior em Medicina + Registro no CRM	*CR	40h/s	R\$ 8.000,00
133.	Médico – PSF Imbiruçu	Curso Superior em Medicina + Registro no CRM	*CR	40h/s	R\$ 8.000,00
134.	Médico – PSF Morada da Chácara	Curso Superior em Medicina + Registro no CRM	01 + *CR	40h/s	R\$ 8.000,00
135.	Médico – PSF Ocidente	Curso Superior em Medicina + Registro no CRM	*CR	40h/s	R\$ 8.000,00
136.	Médico – PSF Roseiral	Curso Superior em Medicina + Registro no CRM	*CR	40h/s	R\$ 8.000,00
137.	Médico – PSF Santa Rita	Curso Superior em Medicina + Registro no CRM	01 + *CR	40h/s	R\$ 8.000,00
138.	Médico – PSF São Manoel	Curso Superior em Medicina + Registro no CRM	*CR	40h/s	R\$ 8.000,00
139.	Médico – PSF Vila Norberto	Curso Superior em Medicina + Registro no CRM	01 + *CR	40h/s	R\$ 8.000,00
140.	Médico Clínico Geral	Curso de Nível Superior em Medicina + Registro no CRM	01 + *CR	40h/s	R\$ 6.000,00
141.	Médico Ginecologista	Curso superior completo em Medicina acrescido de Especialização ou Residência Médica na Especialidade e Registro no Conselho de classe.	01 + *CR	40 h/s	R\$ 13.000,00
142.	Médico Ortopedista	Curso superior completo em Medicina acrescido de Especialização ou Residência Médica na Especialidade e Registro no Conselho de classe.	01 + *CR	40 h/s	R\$ 10.000,00
143.	Médico Pediatra	Curso superior completo em Medicina acrescido de Especialização ou Residência Médica na Especialidade e Registro no Conselho de classe.	01 + *CR	40 h/s	R\$ 13.000,00
144.	Médico Psiquiatra –CAP'S	Curso superior completo em Medicina + Especialização ou Residência em Psiquiatria e Registro no Conselho da Classe.	01 + *CR	40h/s	R\$ 6.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000
www.mutum.mg.gov.br - Tel: (0xx33) 3312-1503



Cód. Cargo	Relação de Cargos	Escolaridade/Requisitos (comprovados na admissão)	Quadro de Vagas	Carga Horária	Valor do Salário
145.	Médico Veterinário	Curso superior completo de Medicina Veterinária e Registro no Conselho da Classe.	01 + *CR	40 h/s	R\$ 2.500,00
146.	Nutricionista	Curso Superior em Nutrição + Registro CRN	01 + *CR	40 h/s	R\$ 1.355,90
147.	Nutricionista – NASF 01	Curso Superior em Nutrição + Registro CRN	01 + *CR	20h/s	R\$ 1.750,00
148.	Nutricionista – NASF 02	Curso Superior em Nutrição + Registro CRN	01 + *CR	20h/s	R\$ 1.750,00
149.	Pedagogo - SCFV	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.	*CR	40h/s	R\$ 1.300,00
150.	Professor de Educação Física – NASF 01	Curso Superior em Educação Física + Registro CREF	01 + *CR	20h/s	R\$ 1.750,00
151.	Professor de Educação Física – NASF 02	Curso Superior em Educação Física + Registro CREF	01 + *CR	20h/s	R\$ 1.750,00
152.	Professor Educação Básica II (1º ao 5º ano do EF)	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou Curso Normal Superior com Licenciatura Plena em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil.	05 + *CR	25 h/s	R\$ 2.374,94
153.	Professor Educação Básica II – 08 aulas de INGLÊS “E. M. Pedro Dias de Oliveira”	Curso de Graduação com Licenciatura Plena na Disciplina Específica.	01 + *CR	08 aulas	R\$ 949,98
154.	Professor Educação Básica II – 08 aulas de INGLÊS “E. M. José Cândido Ferreira”	Curso de Graduação com Licenciatura Plena na Disciplina Específica.	01 + *CR	08 aulas	R\$ 949,98
155.	Professor Educação Básica II – 08 aulas de INGLÊS “E. M. Adair José Fonseca”	Curso de Graduação com Licenciatura Plena na Disciplina Específica.	01 + *CR	08 aulas	R\$ 949,98
156.	Professor Educação Básica II – 12 aulas de GEOGRAFIA “E. M. José Cândido Ferreira”	Curso de Graduação com Licenciatura Plena na Disciplina Específica.	01 + *CR	12 aulas	R\$ 1.424,94
157.	Professor Educação Básica II – 12 aulas de GEOGRAFIA “E. M. Adair José Fonseca”	Curso de Graduação com Licenciatura Plena na Disciplina Específica.	01 + *CR	12 aulas	R\$ 1.424,94
158.	Professor Educação Básica II - 12 aulas de HISTÓRIA “E.M. Adair José Fonseca”	Curso de Graduação com Licenciatura Plena na Disciplina Específica.	01 + *CR	12 aulas	R\$ 1.424,94
159.	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia + Inscrição no Conselho de Classe.	02 + *CR	40 h/s	R\$ 1.355,90
160.	Psicólogo – CAP’S	Curso Superior em Psicologia + Inscrição no Conselho de Classe.	*CR	30h/s	R\$ 1.636,80
161.	Psicólogo – CRAS	Curso Superior em Psicologia + Inscrição no Conselho de Classe.	01 + *CR	30h/s	R\$ 1.636,80
162.	Psicólogo - CREAS	Curso Superior em Psicologia + Inscrição no Conselho de Classe.	01 + *CR	30h/s	R\$ 1.636,80
163.	Psicólogo – EV	Curso Superior em Psicologia + Inscrição no Conselho de Classe.	01 + *CR	30h/s	R\$ 1.636,80
164.	Psicólogo – NASF 01	Curso Superior em Psicologia + Inscrição no Conselho de Classe.	01 + *CR	20h/s	R\$ 1.750,00
165.	Psicólogo – NASF 02	Curso Superior em Psicologia + Inscrição no Conselho de Classe.	01 + *CR	20h/s	R\$ 1.750,00
166.	Psicólogo – SCFV	Curso Superior em Psicologia + Inscrição no Conselho de Classe.	*CR	30h/s	R\$ 1.636,80
167.	Psicólogo – Abrigo	Curso Superior em Psicologia + Inscrição no Conselho de Classe.	01 + *CR	40h/s	R\$ 1.636,80
168.	Terapeuta Ocupacional	Curso Superior + Registro CREFITO	01 + *CR	40 h/s	R\$ 1.355,90
169.	Terapeuta Ocupacional CAP’S	Curso Superior + Registro CREFITO	*CR	40h/s	R\$ 1.636,80

¹CR= Cadastro de Reserva

2.2. As descrições das atribuições dos cargos são as constantes no ANEXO III deste edital, acrescidas das demais previstas em legislações municipais.



- 2.3. As vagas destinam-se aos cargos relacionados no item 2.1 e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínimos informados no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer.
- 2.4. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir o requisito estabelecido no item 2.1. No entanto, o candidato somente será empossado no cargo, que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no Edital.
- 2.5. A carga horária constante no item 2.1 serve apenas como indicador para cálculo do valor da remuneração. Ao candidato poderá ser disponibilizada carga horária diversa, observando-se **EXCLUSIVAMENTE** a necessidade da Administração Pública. É prerrogativa EXCLUSIVA da Prefeitura Municipal de Mutum/MG a definição da carga horária a ser oferecida.

3. DO CRONOGRAMA GERAL DE DATAS E EVENTOS

- 3.1. O cronograma geral de datas e eventos de execução do concurso público previsto neste edital, bem como suas datas e locais de realização, são os constantes no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATAS/ PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAL
Publicação do Edital de Abertura	04/10/2022	17 horas	Site do IDESG ¹
Período para Impugnação do Edital de Abertura.	05/10/2022 a 10/10/2022	0h01min do dia 05/10/2022 às 23h59min do dia 10/10/2022.	Site do IDESG ¹
Período de REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	05/12/2022 a 21/12/2022	0h01min do dia 05/12/2022 às 23h59min do dia 21/12/2022.	Site do IDESG ¹
Período para Emissão da Segunda via do Boleto Bancário.	05/12/2022 a 23/12/2022	0h01min do dia 05/12/2022 às 16h:00min do dia 23/12/2022.	Site do IDESG ¹
Período para Solicitação de Isenção de taxa de Inscrição.	05/12/2022 a 07/12/2022	0h01min do dia 05/12/2022 às 23h59min do dia 07/12/2022.	Site do IDESG ¹
Resultado das Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição.	13/12/2022	16 horas	Site do IDESG ¹
Período de Recurso dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição.	14/12/2022	0h01min às 23h59min do dia 14/12/2022	Site do IDESG ¹
Divulgação do Julgamento dos Recursos dos Pedidos de Isenção de Taxa de inscrição e Resultado Final dos Pedidos de Isenção.	16/12/2022	a partir das 18 horas	Site do IDESG ¹
Solicitação de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e Atendimento Especial para as Provas Objetivas.	05/12/2022 a 21/12/2022	0h01min do dia 05/12/2022 às 23h59min do dia 21/12/2022.	Site do IDESG ¹
Data limite para Envio (upload) do Laudo para Concorrer as Vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e Solicitação de Atendimento Especial para as Provas Objetivas.	21/12/2022	Até as 23h59min do dia 21/12/2022	Site do IDESG ¹
Data limite para o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.	23/12/2022	Horários de funcionamentos das instituições bancárias, correspondente ou serviços bancários na internet.	Qualquer instituição bancária, correspondente bancário ou serviço bancário na internet.
Publicação do Edital de CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.	06/01/2023	a partir das 16 horas	Site do IDESG ¹
Resultado das Inscrições deferidas para Pessoas com Deficiência (PcD) e Atendimento Especial.	06/01/2023	a partir das 16 horas	Site do IDESG ¹
Período de Recurso quanto à confirmação das Inscrições.	09/01/2023 a 11/01/2023	0h01min do dia 09/01/2022 às 23h59min do dia 11/01/2023.	Site do IDESG ¹
Período de Recurso das Inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) e solicitação de Atendimento Especial.	09/01/2023	0h01min às 23h59min do dia 09/01/2023	Site do IDESG ¹
Publicação do julgamento dos recursos referente a confirmação das Inscrições.	16/01/2023	a partir das 16 horas	Site do IDESG ¹



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000
www.mutum.mg.gov.br - Tel: (0xx33) 3312-1503



Publicação do julgamento dos recursos referente às inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) e Atendimento Especial	16/01/2023	a partir das 16 horas	Site do IDESG ¹
Impressão do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO (CARTÃO DE INSCRIÇÃO) das Provas Objetivas de Múltipla Escolha (1ª etapa)	25/01/2023 a 05/02/2023	A partir das 17 horas do dia 25/01/2023 às 23h59min do dia 05/02/2023	Site do IDESG ¹
Acerto de dados cadastrais incorretos do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO (item 8.7 do Edital).	25/01/2023 a 03/02/2023	0h01min do dia 25/01/2023 às 16h do dia 03/02/2023.	Via e-mail ²
1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA (para todos os cargos, observado os itens deste edital)	DATAS/PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAIS
Aplicação das PROVAS OBJETIVAS de Múltipla Escolha para Todos os Cargos.	05/02/2023	08h30min às 11h30min 13h30min às 16h30min (Anexo IV do Edital)	Local e Horário determinado no cartão de inscrição.
Divulgação dos Gabaritos Preliminares da Prova Objetiva.	06/02/2023	A partir das 16 horas	Site do IDESG ¹
Período de Interposição de Recursos Administrativos quanto aos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.	07/02/2023 e 08/02/2023	0h01min do dia 07/02/2023 às 23h59min do dia 08/02/2023.	Site do IDESG ¹
Divulgação do Julgamento dos Recursos dos Gabaritos Preliminares e Divulgação dos Gabaritos Definitivos.	23/02/2023	A partir das 17 horas	Site do IDESG ¹
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR da Prova Objetiva.	15/02/2023	A partir das 17 horas	Site do IDESG ¹
Divulgação da Imagem do Cartão Resposta da Prova Objetiva.	15/02/2023	A partir das 17 horas	Site do IDESG ¹
Período de Interposição de Recursos Administrativos quanto Resultado Preliminar das Provas Objetivas.	16/02/2023 e 17/02/2023	0h01min do dia 16/02/2023 às 23h59min do dia 17/02/2023.	Site do IDESG ¹
Divulgação do Julgamento dos Recursos do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	24/02/2023	A partir das 16 horas	Site do IDESG ¹
Divulgação do RESULTADO FINAL da Prova Objetiva (1ª etapa).	27/02/2023	A partir das 16 horas	Site do IDESG ¹
2ª ETAPA – PROVA DISCURSIVA (para os cargos de Advogado e Advogado do CREAS)	DATAS/PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAIS
Publicação do Edital de Convocação para a Prova Discursiva.	27/02/2023	a partir das 18 horas.	Site do IDESG ¹
APLICAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA.	05/03/2023	Horário previamente divulgado através do Edital de convocação.	Site do IDESG ¹
Publicação do RESULTADO PRELIMINAR da Pontuação da Prova Discursiva.	20/03/2023	17 horas	Site do IDESG ¹
Publicação do Espelho da Prova Discursiva	20/03/2023	17 horas	Site do IDESG ¹
Período de Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da Prova Discursiva.	21/03/2023 e 22/03/2023	0h01min do dia 21/03/2023 às 23h59min do dia 22/03/2023.	Site do IDESG ¹
Publicação do Julgamento dos recursos do Resultado Preliminar da Prova Discursiva.	04/04/2023	16 horas	Site do IDESG ¹
Publicação do Resultado Final da 2ª etapa – (Prova Discursiva).	05/04/2023	17 horas	Site do IDESG ¹
2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA (para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas)	DATAS/PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAIS
Publicação do Edital de Convocação para as Provas Práticas.	27/02/2023	a partir das 18 horas.	Site do IDESG ¹



APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS.	05/03/2023	Horário previamente divulgado através do Edital de convocação.	Site do IDESG ¹
Publicação do RESULTADO PRELIMINAR da Pontuação da Prova Prática.	20/03/2023	17 horas	Site do IDESG ¹
Publicação do Espelho da Prova prática	20/03/2023	17 horas	Site do IDESG ¹
Período de Interposição de Recursos Administrativos Quanto ao Resultado Preliminar da Prova Prática.	21/03/2023 e 22/03/2023	0h01min do dia 21/03/2023 às 23h59min do dia 22/03/2023.	Site do IDESG ¹
Publicação do Julgamento dos recursos do Resultado Preliminar da Prova Prática.	04/04/2023	16 horas	Site do IDESG ¹
Publicação do Resultado Final da 2ª etapa – (Prova Prática).	05/04/2023	18 horas	Site do IDESG ¹
2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS (para os cargos de nível superior e magistério observado os itens deste edital)	DATAS/PRAZOS	HORÁRIOS	LOCAIS
PERÍODO PARA INFORMAÇÃO DOS TÍTULOS (FORMULÁRIO ONLINE)	28/02/2023 a 07/03/2023	0h01min do dia 28/02/2023 às 23h59min do dia 07/03/2023	Site do IDESG ¹
Data limite para o envio dos títulos – Via Sedex.	09/03/2023	Sedex/Correio	Endereço do IDESG ³
Divulgação do Resultado Preliminar da Pontuação da Prova de Títulos.	06/04/2023	a partir das 18 horas	Site do IDESG ¹
Período de Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos.	10/04/2023 e 11/04/2023	0h01min do dia 10/04/2023 às 23h59min do dia 11/04/2023	Site do IDESG ¹
Divulgação do Julgamento dos recursos do Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	17/04/2023	16 horas	Site do IDESG ¹
Divulgação do Resultado Final da PROVA DE TÍTULOS.	17/04/2023	17 horas	Site do IDESG ¹
Publicação do Resultado Final do Concurso Público.	17/04/2023	18 horas	Site do IDESG ¹

¹ Site do IDESG: idesg.org.br

² [FORMULÁRIO DE CONTATO](#)

³ Endereço do IDESG: CAIXA POSTAL Nº 74 - Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000

³ Endereço da Prefeitura Municipal de MUTUM/MG: Praça Benedito Valadares, 178 – Centro – Mutum/MG - CEP: 36.955-000

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site idesg.org.br no período previsto no item 3 do Cronograma Geral do Concurso, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.2. O candidato inscrito no Processo Seletivo nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Mutum/MG, que NÃO solicitar a restituição do valor da taxa inscrição nos termos fixados no edital de retomada do Processo Seletivo nº 001/2022, será considerado, automaticamente inscrito neste concurso, observado o mesmo cargo para qual estava inscrito no Processo Seletivo.
 - a. Caso o candidato inscrito no processo seletivo nº 001/2022, desejar concorrer para outro cargo além daquele para o qual estava inscrito no processo seletivo, deverá realizar uma nova inscrição nos termos deste edital.
- 4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, que poderá ser obtido gratuitamente pelos sites idesg.org.br e <https://mutum.mg.gov.br>, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos devendo, obrigatoriamente, fazer-se consciente do presente instrumento, com absoluta atenção para as regras de participação neste processo de seleção.
- 4.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação e concordância com os termos e normas estabelecidas neste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.5. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas



provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.6. Os VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO serão:

- ⇒ **R\$ 80,00** (oitenta reais) para os cargos de Nível Superior e Magistério;
- ⇒ **R\$ 60,00** (sessenta reais) para os cargos de Nível Médio/Técnico;
- ⇒ **R\$ 40,00** (quarenta reais) para os cargos de Ensino Fundamental Completo e Incompleto.

4.7. A taxa deverá ser recolhida, observado os valores constantes no item anterior, mediante **BOLETO BANCÁRIO** emitido no site idesg.org.br depois de concluída a inscrição, no período especificado no item 4.1.

4.8. A emissão da **2ª via de seu boleto bancário e pagamento do boleto bancário** poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, ou via internet, observado código de barras existente no boleto bancário, até o dia **23/12/2022**, conforme o cronograma geral.

4.9. Uma vez confirmada a inscrição, através do pagamento do boleto bancário ou deferimento do pedido de isenção de taxa, não será permitida em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção de cargo pretendido, seja qual for o motivo alegado.

4.10. As inscrições não pagas até a data prevista neste edital estarão automaticamente **canceladas**. A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela Instituição Bancária, do pagamento do boleto bancário, que será gerado exclusivamente pelo **Banco do BRASIL**.

4.11. Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga, a título de ressarcimento das despesas com material e serviços necessários a realização do certame, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento de inscrição.

4.12. No ato da inscrição, o candidato deverá satisfazer as exigências contidas neste Edital, preenchendo corretamente o cadastro eletrônico, e processar sua inscrição que constará de declaração de inteiro conhecimento e aceitação das normas e exigências estabelecidas neste Edital, sob pena de nulidade, dispondo a instituição organizadora do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma correta, ou utilizar de meios escusos.

4.13. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital, nem tampouco inscrições em caráter condicional.

4.14. São **requisitos para inscrição** para todos os cargos:

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
- b)** Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c)** Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos;
- d)** Preencher o requerimento de inscrição, que deverá ser realizado exclusivamente no site idesg.org.br;
- e)** Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos pelo cargo, conforme descrito no item 2.1 deste Edital, para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo órgão competente.
- f)** Enquadrar-se comprovadamente na previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato portador de deficiência.

4.15. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no concurso público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e divulgada pela organizadora através do Edital de Homologação das inscrições.



- 4.16. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato emitirá um BOLETO BANCÁRIO, e depois de confirmado o pagamento, sua inscrição será confirmada através da divulgação do EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, e o candidato poderá retirar o seu CARTÃO DE INSCRIÇÃO, observado o item 8 deste edital.
- 4.17. Caso o nome do(a) candidato(a) não conste do **EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** que será publicado na data prevista no cronograma geral de datas e eventos. O candidato após publicação do referido Edital disporá do período para peticionar recurso, previsto no cronograma geral de datas e eventos, através de link específico que estará disponível na página do concurso público acessível através do site idesg.org.br, alegando os motivos pelo qual seu nome não consta da lista de inscrições homologadas. **Decorrido este prazo, o Requerimento de Inscrição será considerado nulo ou inválido.**
- 4.18. O IDESG e a Prefeitura Municipal de Mutum/MG, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 4.19. Confirmada a inscrição, através do pagamento do boleto ou deferimento da isenção de taxa de inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado.
- 4.20. **O encerramento das inscrições se dará no dia 21/12/2022 às 23h59min horário de Brasília, no site idesg.org.br, sendo que o pagamento deverá ser efetuado até o dia 23/12/2022, cientes de que pagamentos efetuados após a data fixada para término não serão considerados para efeitos de confirmação de inscrição sob qualquer condição ou pretexto.**
- 4.21. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição, e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar o site idesg.org.br, acessar o *link* do respectivo concurso público e acionar o serviço “Área do candidato”, e caso detecte erro deve solicitar a devida correção dos dados, **até as 17h00min do dia 21/12/2022.**
- 4.22. O candidato **não** poderá proceder à alteração dos seguintes dados em seu cadastro: seu nome, seu CPF, RG, cargo para o qual concorre e nome da mãe, os demais dados poderão ser alterados utilizando o link disponível no site idesg.org.br durante o período de inscrição.
- 4.23. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- 4.24. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao nome, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser portador de deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 4.25. No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo cargo que deseja concorrer conforme sua formação, podendo se inscrever para mais de um cargo.
- 4.26. Os candidatos aprovados em dois cargos, no ato da posse, deverão observar o disposto no Art. 37, Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, e inciso XVII da Constituição Federal.



5. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o concurso público ora divulgado, **para somente 01 (um) cargo**, o candidato comprovadamente de baixa renda pelo Decreto Presidencial n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008, que:
- Estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**), de que trata o Decreto Presidencial n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Presidencial n.º 6.135, de 2007.
- 5.2. O candidato interessado na isenção da taxa de inscrição, que se enquadrar dentro dos requisitos exigidos nas alíneas “a” do item 5.1, deverá obrigatoriamente preencher, o Requerimento de Isenção no período de **05/12/2022 e 07/12/2022** no site idesg.org.br por meio do “botão de inscrição”, no qual deverá indicar corretamente o **Número de Identificação Social - NIS** atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra “a”.
- 5.3. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos dados informados, sob as penas da lei, cabendo ao IDESG, a análise do atendimento aos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção.
- 5.4. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais **exatamente como estão no CadÚnico**.
- 5.5. A verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição será confrontada com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/SISTAC, sendo que para que o candidato seja considerado inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6593/2008, é necessário:
- Que o candidato informe seu Número de Identificação Social (NIS) válido;
 - Que o candidato tenha sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 dias;
 - Que o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado (não excluído);
 - Que o candidato tenha renda familiar per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar total de até três salários-mínimos;
 - Que o candidato informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no Cadastro Único;
 - Que o candidato tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.
- 5.7. O preenchimento do requerimento de isenção não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, ficando esta, sujeita à análise e deferimento nos termos do presente Edital.
- 5.8. O candidato que solicitar a isenção de taxa de inscrição para **mais de 01(um) cargo**, terá todas suas solicitações de isenções **indeferidas**.
- 5.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax e/ou via correio eletrônico (e-mail).
- 5.10. O resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **13/12/2022**, pela internet no site idesg.org.br.
- 5.11. O candidato disporá, unicamente, de **01 (um) dia** para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site idesg.org.br sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.12. O recurso deverá ser enviado das 0h01min às 23h59min do dia **14/12/2022**, considerando-se o horário de Brasília.
- 5.13. O julgamento dos recursos de solicitações de isenção de taxa de inscrição e o resultado final dos pedidos de isenção serão divulgados no dia **16/12/2022** pela internet, no site idesg.org.br.



- 5.14. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado **INDEFERIDO** deverão observar os seguintes procedimentos: Realizar novamente o processo de inscrição para o cargo desejado no site idesg.org.br no período de **17/12/2022 a 21/12/2022**, e efetuar o pagamento, por meio de boleto bancário conforme subitens 4.1 e 4.5 do presente edital.
- 5.15. O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item anterior não será considerado inscrito no concurso público.

6. DAS DESIGNAÇÕES DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1. De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII e Decreto Federal 9.508/18, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal 3298/99, art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes designado, um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, observado o art. 1º, parágrafo 3º do Decreto Federal 9.508/18, para as pessoas com deficiência, PcD, desde que não os incompatibilize para o exercício da função ao cargo pretendido.
- 6.2. O percentual de designações para os candidatos inscritos como pessoas com deficiência será sempre arredondado quando resultar número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente, e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.
- 6.3. **A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta designação a serem contratados em cada cargo**, e assim, sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, no prazo de validade deste concurso público.
- 6.4. As designações reservadas nos termos acima, deverá ser observada ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de validade deste certame, inclusive quanto às novas vagas que vierem a existir.
- 6.5. Não havendo candidatos com deficiência classificados em número suficiente para suprir todas as necessidades de designação de vagas indicadas neste edital e as que vierem a surgir durante o prazo de sua validade, estas serão preenchidas pelos demais candidatos da lista de ampla concorrência.
- 6.6. Consideram-se Pessoas com Deficiências (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, que regulamentou a Lei Federal nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e alterações posteriores, bem como a Súmula 377 do STJ.
- 6.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação.
- 6.8. Não serão considerados como pessoas com deficiência os portadores de distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 6.9. O candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, deverá no ato da inscrição declarar esta condição, observando a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência que possui, conforme as determinações previstas neste edital.
- 6.10. A inscrição para as designações reservadas a que se refere o item 6 deste Edital dar-se-á de acordo com o estabelecido no item 2 deste Edital, devendo o candidato, ainda, ao preencher o requerimento de inscrição, proceder da seguinte forma:
- Selecionar a opção pessoa com deficiência no formulário de inscrição;
 - Especificar o tipo de deficiência contida no laudo (CID);
 - Enviar/anexar digitalmente (*upload*) o laudo médico com as informações e disposições descritas no subitem **6.11** deste edital;
- 6.11. O **LAUDO MÉDICO** deverá ser emitido contendo as seguintes exigências:



- a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
 - b) o laudo médico deverá estar redigido em letra legível;
 - c) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;
 - d) a indicação, quando for o caso, da necessidade de uso de próteses ou adaptações;
 - e) no caso de **deficiente auditivo**, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente;
 - f) no caso de **deficiente visual**, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente;
 - g) ser expedido no prazo máximo de até **180 (cento e oitenta)** dias antes do término das inscrições.
- 6.12.** O candidato que se declarar como deficiente e não anexar o laudo médico em formato PDF, com no máximo 2 MB, não terá sua inscrição concluída, devendo, portanto, desmarcar a opção no formulário de inscrição e reiniciar o processo de inscrição.
- 6.13.** O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 6.14.** **O candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), quando convocado para contratação deverá, obrigatoriamente, apresentar o laudo original, nos termos exigidos neste edital, juntamente com os demais documentos exigidos na convocação.**
- 6.15.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), será divulgada no site idesg.org.br às **16 horas do dia 06/01/2023**.
- 6.16.** O candidato disporá de 01 (um) dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site idesg.org.br, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser enviado das 0h01min às 23h59min do dia **09/01/2023**, considerando-se o horário de Brasília.
- 6.17.** A publicação do resultado final do concurso público será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 6.18.** O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.19.** O IDESG e a Comissão Municipal do Concurso Público, poderão a qualquer tempo, efetuar ou requisitar diligências ou documentos, tanto no tocante à deficiência alegada, quanto à necessidade e condições de eventual adequação, caso a mesma seja requerida, podendo ser deferida ou não, conforme análise de critérios técnicos.
- 6.20.** A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Prefeitura Municipal de Mutum/MG.
- 6.21.** Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo da administração da Prefeitura Municipal de Mutum/MG, nos termos que determina o Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

7. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1.** O candidato que necessitar de **atendimento especial** para a realização da prova Objetiva, nos termos do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, deverá indicar no campo reservado do formulário de inscrição, a natureza da necessidade dos recursos especiais, justificando de forma clara os motivos de sua solicitação, sob pena de não terem provas especiais preparadas.



- 7.2. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para realização da prova objetiva, deverão solicitá-lo no ato da inscrição e realizar o envio do laudo, observados os termos do **item 6.11**, sob pena de não ser disponibilizado o auxílio desejado.
- 7.3. O candidato que necessitar de qualquer **ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, deverá selecionar a opção no momento de realização de inscrição, e **enviar/anexar digitalmente (upload) o LAUDO MÉDICO** (documento original ou cópia autenticada em cartório) **expedido no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, compatível com a sua necessidade.
- 7.4. **O candidato que não anexar o laudo médico em formato PDF, com no máximo 2 MB, não terá sua inscrição concluída, devendo, portanto, desmarcar a opção no formulário de inscrição ou reiniciar o processo de inscrição.**
- 7.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS, deverá enviar nos termos do item 7.3, no ato da inscrição, o parecer do especialista, sob pena de não ser disponibilizado provas com tempo adicional.
- 7.6. A concessão de tempo adicional de até 1 hora para a realização das provas, somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato.
- 7.7. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso, ou qualquer outra necessidade que seja.
- 7.8. O Instituto organizador não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ao instituto. O laudo médico apresentado terá validade exclusivamente para este concurso público, não podendo ser fornecidas cópias desse laudo para outros fins.
- 7.9. A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar Atendimento Especial para tal fim, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, com a responsabilidade da guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do(a) acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar acompanhante não poderá se retirar da sala para amamentação.
- 7.10. O atendimento às solicitações de **condições especiais** solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade da solicitação, e o resultado será divulgado no site idesg.org.br às 16 horas do dia **06/01/2023**. O candidato disporá de 01 (um) dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site idesg.org.br, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser enviado das 0h01min às 23h59min do dia **09/01/2023**, considerando-se o horário de Brasília.
- 7.11. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

8. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 8.1. O **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO** (CARTÃO DE INSCRIÇÃO) é o documento que determina o dia, horário e o local em que o candidato deverá apresentar-se para a realização das provas objetivas, e estará à disposição para impressão na página do concurso público, acessível através do site www.idesg.org.br, na data e horário previsto no Cronograma Geral do Processo.
- 8.2. Para o acesso ao local de prova (sala de aplicação) o candidato deverá apresentar **o Documento de Identidade original**, de reconhecimento nacional, que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **INDISPENSÁVEL, sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova.**



- 8.2.1. SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).
- 8.2.2. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (**modelo eletrônico**) ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.2.3.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem **8.2.1** deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 8.2.4.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência), expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.
- 8.2.5.** Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 8.2.6.** O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
- 8.3.** Não será enviado o cartão de inscrição do candidato para o endereço ou e-mail constante do cadastro. Os comprovantes definitivos de inscrição dos candidatos deste concurso público estarão à disposição no site www.idesg.org.br, na data e horário previsto no Cronograma Geral do Concurso Público.
- 8.4.** Para retirá-lo o candidato deverá acessar a página do IDESG, escolher o concurso público no qual está inscrito e clicar no “botão” **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** e realizar a impressão do cartão.
- 8.5.** O candidato poderá imprimir o **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** e portá-lo no dia de realização das provas, para facilitar o acesso ao local de prova.
- 8.6.** É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.7.** É obrigação do candidato, conferir no **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**, seu nome, o cargo, o número do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, detectado posteriormente, o candidato deverá comunicar imediatamente o IDESG para a devida correção, através do telefone (28) 99920-0499 ou pelo e-mail idesg@idesg.org.br conforme previsto no Cronograma Geral do Concurso Público, sob pena de nulidade dos atos que porventura possam causar lesão aos demais candidatos.

9. ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1.** O concurso será realizado em **03 (três) etapas distintas**, observado o seguinte:
- 9.1.1.** A **PRIMEIRA ETAPA** é constituída de **PROVA OBJETIVA** de caráter **eliminatório e classificatório para todos os cargos**, observado o ANEXO I deste Edital.
- 9.1.2.** A **SEGUNDA ETAPA** é constituída de **PROVA DISCURSIVA e PROVA PRÁTICA** de caráter **eliminatório e classificatório**, observado o seguinte:



- a) **PROVA DISCURSIVA** de caráter **eliminatório e classificatório** para o cargo de **Advogado e Advogado do CREAS**;
- b) **PROVA PRÁTICA** de caráter **eliminatório e classificatório** para os cargos de: **todos os cargos de Motorista, Operador de Máquina Pesadas e Operador de Máquina Leves**, observado o **ANEXO I** deste Edital;

9.1.3. A **TERCEIRA ETAPA** é constituída de **PROVA DE TÍTULOS** de caráter **classificatório** para todos os cargos do Nível Superior e cargos do Magistério observado o **ANEXO I** deste Edital.

10. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 10.1. O **CONJUNTO DE PROVA OBJETIVA** constará de **40 (quarenta) questões** de múltipla escolha para todos os cargos conforme descrito no **ANEXO I**, com **04 (quatro) alternativas** imediatamente abaixo de cada uma delas, apresentando apenas uma alternativa correta, que posteriormente deverá ser transferida para o cartão de respostas que deverá ser **obrigatoriamente assinado pelo candidato**.
- 10.2. As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha de acordo com o nível de escolaridade e âmbito de atuação inerente ao cargo pretendido, conforme conjunto de provas descrito no **ANEXO I** deste edital.
- 10.3. Os conteúdos que poderão ser abordados na prova objetiva são os constantes no **ANEXO II** deste edital.
- 10.4. O conjunto de **PROVA OBJETIVA** valerá **100 (cem) pontos**, conforme descrito no **ANEXO I** deste edital.
- 10.5. Será considerado **HABILITADO e/ou CLASSIFICADO** o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a **50% (cinquenta por cento) do total de pontos do conjunto de prova objetiva**.
- 10.6. Para os pontos **do conjunto de prova objetiva** que será apurada da seguinte forma:

$$SPO = \sum p$$

Onde:

SPO= Soma dos pontos do conjunto de prova objetiva;

P = Ponto obtido em cada questão do conjunto de prova objetiva.

- 10.7. Somente concorrerão à **segunda etapa e terceira etapa**, observado a descrição contida no **ANEXO I** deste edital, os candidatos **HABILITADOS** na prova objetiva, observado o especificado no item 10.5, constante neste edital.
- 10.8. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no item 10.5 estarão automaticamente, eliminados do presente concurso público.

11. NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 11.1. As provas objetivas serão realizadas preferencialmente no Município de Mutum/MG, **com data PREVISTA para o dia 05/02/2023**, observado o cronograma de realização das provas, conforme **ANEXO IV**, com **duração máxima de 03 (três) horas para todos os cargos** constante no 2.1 deste edital, em cada turno.
- 11.2. A aplicação das provas será realizada preferencialmente no Município de Mutum/MG, mas isso, dependerá da disponibilidade de locais adequados para realização. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados no município de Mutum/MG, o IDESG se reserva o direito de realizar as provas em outros municípios da região; não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 11.3. **O dia, local, nº da sala e horário de início das provas objetivas, serão definitivamente apontados no cartão de inscrição de cada candidato**, que será disponibilizado na data prevista no Cronograma Geral do Processo.
- 11.4. Recomendamos ao candidato o comparecimento ao seu local de prova com, pelo menos 60 (sessenta) **minutos de antecedência do início das provas**, munidos de caneta esferográfica transparente de cor AZUL ou PRETA, exclusivamente



- para o preenchimento do cartão de respostas, cientes de que não será permitida a entrada após o horário de início e sem a apresentação do documento de identidade, conforme item 8.2.1, que deverá ser apresentado ao fiscal de sala, conferido e imediatamente devolvido.
- 11.5. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, assinar a lista de presença, de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade. Após assinar a lista de presença e instalado em sala de provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal e, também, não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
- 11.6. Após o fechamento dos portões, **observado o horário constante do cartão de inscrição**, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese, sendo eliminado deste concurso, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 11.7. Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser **ELIMINADO** do concurso público:
- Não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso público;
 - Não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, apostila, revista, folheto, tabelas, tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;
 - Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos e/ou similares tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pendrive, etc., ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
 - Não será permitida a utilização de bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
 - Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas;
 - Não será permitido utilizar aparelho telefônico e celular;
 - Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
 - O IDESG recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.
- 11.8. O instituto organizador não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11.9. Será automaticamente **ELIMINADO** do concurso público em qualquer fase, o candidato que:
- Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - Deixar de assinar a lista de presença antes de adentrar à sala de aplicação das provas.
 - Utilizar durante o período de realização das provas alguns dos equipamentos descritos no item 11.7;
 - For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação, tais como anotações em papéis, no corpo, roupas, etc.
 - Utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, pendrive, etc., ou que se comunicar com outro candidato;
 - Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
 - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;



- i) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - j) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões exceto nas situações previstas neste edital;
 - k) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - l) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
 - m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - n) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - o) Agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do processo;
 - p) Recusar-se a prestar esclarecimentos, quando solicitado, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas do concurso público, na verificação de denúncias;
 - q) Após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado outros procedimentos ilícitos na realização das mesmas;
 - r) Se apresentar para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes.
- 11.10. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o cartão de respostas, **que será o único documento válido para a correção**. A conferência dos dados e o preenchimento do cartão de respostas são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 11.11. Fica o candidato ciente que será atribuída **NOTA ZERO** à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda ou rasura, preenchido por outro instrumento que não seja caneta esferográfica preta ou azul, mais de uma resposta assinalada, nenhuma resposta assinalada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 11.12. O preenchimento do cartão de respostas (prova objetiva) é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no cartão resposta e na capa do Caderno de Provas.
- 11.13. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 11.14. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão de respostas (prova objetiva), sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 11.15. O cartão-resposta será lido em leitora óptica e qualquer dano ou marcação em cor clara ou diferente poderá comprometer a leitura, isentando o instituto IDESG de responsabilidade nesses casos.
- 11.16. Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao aplicador de sala, **OBRIGATORIAMENTE**, seu cartão de respostas devidamente preenchido e **ASSINADO**, sob pena de ter seu cartão de respostas **ANULADO**.
- 11.17. O candidato que descumprir o disposto no item 11.16, e porventura sair de posse do cartão resposta (prova objetiva), será automaticamente eliminado do concurso público, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências da Sala onde realizou a prova.
- 11.18. A relação dos cartões de respostas anulados será divulgada através de relatório juntamente com o resultado preliminar.
- 11.19. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente o recinto da(s) mesma(s), sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s) sob pena de ser excluído do concurso público.
- 11.20. Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que descumprir qualquer determinação deste Edital.



- 11.21. O caderno de provas pertencerá ao candidato somente **após 120 (cento e vinte) minutos do início da prova.**
- 11.22. O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal de sala e em companhia deste ou por pessoa por ele designada.
- 11.23. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais previamente determinados no cartão de inscrição.
- 11.24. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido neste edital, será ele eliminado do concurso público.
- 11.25. O candidato ao terminar sua prova após os 120 (cento e vinte) minutos deverá entregar ao aplicador, obrigatoriamente, o cartão de respostas (prova objetiva), que lhe será entregue **30 (trinta) minutos após o início das provas.** Caso o candidato termine sua prova antes do prazo supracitado deverá entregar ao aplicador seu cartão de respostas e seu caderno de prova.
- 11.26. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados pelo aplicador.
- 11.27. É de responsabilidade do candidato, conferir em seu caderno de prova o cargo pretendido, a sequência da numeração das páginas e número de questões. Caso haja alguma incorreção no caderno de prova e mesmo a impressão não estando legível, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala e pedir para que sejam tomadas as devidas providências junto a Coordenação do Instituto Responsável pela realização do concurso público. A não observância deste item será da responsabilidade do candidato.
- 11.28. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IDESG nos locais de realização das provas, ressalvado no caso de amamentação.
- 11.29. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança do Edital de Abertura em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do concurso público, devendo sair imediatamente do local de prova.
- 11.30. Os erros MATERIAIS poderão ser revistos a QUALQUER MOMENTO pela Coordenação do IDESG - Instituto de Desenvolvimento, Gestão e Tecnologia, sem que haja prejuízo para os candidatos.
- 11.31. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do concurso público, ou de alguma de suas fases, o instituto IDESG terá reservado o direito de cancelar, substituir provas ou até mesmo definir outra data para realização de novas provas, de modo a viabilizar o concurso público.
- 11.32. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos DIAS, HORÁRIOS e LOCAIS de realização das provas como justificativa por ausência. O não comparecimento no dia e horário previamente especificado no cartão de inscrição para a realização da prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do concurso público.
- 11.33. Os candidatos que não tiverem requerido atendimento especial na forma e no prazo estabelecido neste edital ficarão sujeitos às normas gerais do concurso público.
- 11.34. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão sair de sala juntos, devendo estes testemunhar o fechamento do envelope, juntamente com representantes da comissão coordenadora e/ou do IDESG, os quais assinarão a ata de ocorrência da sala de aplicação.
- 11.35. As demais instruções da realização das provas serão passadas pelo fiscal de sala na hora da entrega do caderno de prova.



12. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

- 12.1. A realização da **Prova Discursiva** tem data inicialmente **prevista para dia 05 de março de 2023**, em local e horário previamente divulgado através de Edital de Convocação a ser publicado no site www.idesg.org.br, na data e horário previsto no cronograma geral do concurso público.
- 12.2. A Prova Discursiva, terá caráter **eliminatório e classificatório** para os cargos de **Advogado e Advogado do CREAS**, observado o anexo I deste edital contará com a participação exclusiva dos candidatos **HABILITADOS** na primeira etapa, observado o quantitativo especificado no item 12.5 deste edital.
- 12.3. A **Prova Discursiva** será composta por uma peça prático-profissional que poderá ser **uma Petição OU um Parecer**, observado os **conteúdos programáticos especificados no ANEXO II** deste edital, e terá como **pontuação máxima 100 (cem) pontos**, sendo considerado habilitado para a terceira etapa o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**.
- 12.4. Os conteúdos que poderão ser abordados na prova discursiva são os constantes no **ANEXO II** deste edital.
- 12.5. Somente se submeterão à prova discursiva os candidatos **HABILITADOS** para os cargos constante no item 12.2, observado o quantitativo de corte especificado no quadro abaixo:

QUADRO III		
Número de candidatos aprovados na prova objetiva que serão convocados para a prova discursiva		
Relação de Cargos	Nº de vagas para cada cargo	Quant. de candidatos convocados
Advogado	01 + *CR	10 (dez) candidatos
Advogado do CREAS	01 + *CR	10 (dez) candidatos

- 12.6. No caso de empate na listagem de aprovados na prova objetiva (primeira etapa), será realizado preliminarmente o desempate conforme critérios previstos no item 14.5 deste Edital, para efeitos de atendimento ao quantitativo de corte e a seleção especificado no item 12.5. Entretanto todos os candidatos **HABILITADOS**, **que tenham empatado com a mesma nota observado o número de corte, serão convocados e terão sua prova discursiva corrigida**.
- 12.7. Os candidatos com deficiência que figurarem na listagem de aprovados na prova objetiva (primeira etapa) para o cargo submetido à realização da prova discursiva, serão convocados e terão sua prova discursiva corrigida, observado os itens 4.1 e 4.2 deste edital.
- 12.8. Serão analisados na correção o uso adequado da norma culta da Língua Portuguesa, a capacidade de estruturação lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza de exposição das ideias e o domínio técnico do assunto abordado, observados os critérios de avaliação a seguir:

CRITÉRIOS AVALIADOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Aspectos formais: Norma-Padrão/ Coesão e Coerência	– Demonstrar domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa. O candidato não deverá apresentar erros no que tange à ortografia, acentuação, pontuação, às regências verbal e nominal, às concordâncias verbal e nominal, entre outros. Vícios de linguagem também serão considerados. – Selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente. Os parágrafos devem estar organizados. A clareza e a organicidade do texto também são quesitos importantes a serem levados em consideração.	De zero a 10,0 (dez) pontos
Aspectos técnicos	– Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, demonstração de conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	De zero a 90,0 (noventa pontos)



- 12.9. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, utilizando caneta esferográfica de material transparente e de tinta indelével preta ou azul. O preenchimento das folhas do caderno de prova discursiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste edital.
- 12.10. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno definitivo de prova discursiva por erro do candidato.
- 12.11. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 12.12. O candidato deverá transcrever suas respostas para o caderno definitivo de prova discursiva, **que será o único documento válido para a correção. As folhas destinadas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.**
- 12.13. Será desconsiderado, para efeito de correção, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no caderno de prova.
- 12.14. O caderno de prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado nem conter, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova.
- a) Será utilizado o sistema de código de barras para efeito de identificação dos candidatos;
- b) O código de barras, correspondente ao número de inscrição do candidato, será impresso somente na primeira folha do caderno de prova discursiva.
- 12.15. O candidato que não tiver a sua prova discursiva corrigida será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público.
- 12.16. Ao terminar a prova ou findo o horário limite para sua realização, o candidato deverá obrigatoriamente entregar seu caderno de prova discursiva ao fiscal de sala, destacando apenas a parte indicada para tal fim na primeira folha do caderno de prova discursiva. O candidato que não devolver seu caderno de prova será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.
- 12.17. Os espaços que porventura não forem preenchidos nas folhas do caderno de prova discursiva deverão ser inutilizados pelo próprio candidato através de um traço diagonal nos referidos espaços.
- 12.18. A relação dos candidatos que, porventura, tiveram sua prova anulada será divulgada através de edital juntamente com o resultado preliminar da prova discursiva.
- 12.19. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas discursivas.
- 12.20. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova discursiva como justificativa de sua ausência.
- 12.21. O não comparecimento às provas discursivas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 12.22. Não será permitida a interferência e (ou) participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela organizadora e devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 12.23. Será atribuída **nota zero** à Prova Discursiva que:
- a) for assinada fora do local apropriado;
- b) apresentar, no Caderno de Resposta Definitiva, qualquer tipo de sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos, rubricas etc.);
- c) estiver em branco;



- d) apresentar abordagem incorreta do conteúdo solicitado;
 - e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - f) fugir ao tema e/ou modalidade propostos.
- 12.24. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e, em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela banca examinadora.
- 12.25. A grade de correção/máscara de critérios contendo a abordagem/requisitos de respostas definida pela banca examinadora e a pontuação obtida pelo candidato serão divulgadas por ocasião da vista das provas discursivas.
- 12.26. Serão **HABILITADOS** para a **terceira etapa – prova de títulos**, os candidatos aprovados na prova discursiva, ou seja, o **candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**.
- 12.27. O resultado da prova discursiva será registrado pelo examinador, e as notas serão divulgadas no site idesg.org.br em data prevista no cronograma geral do concurso.
- 12.28. O candidato, após a divulgação do resultado da prova discursiva poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na correção das questões e na nota atribuída, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis da sua divulgação, ou seja, nos dias previstos no cronograma geral do concurso.

13. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

- 13.1. A realização das provas práticas tem data inicialmente **prevista para o dia 05 de março de 2023**, em local e horário previamente divulgado através de Edital de Convocação a ser publicado no site www.idesg.org.br, na data e horário previsto no cronograma geral do concurso público.
- 13.2. As provas práticas, terão caráter **classificatório e eliminatório**, e serão realizadas para todo os cargos de **Motorista, Operador de Máquina Pesada e Operador de Máquinas Leves**, contará com a participação exclusiva dos candidatos **habilitados** na primeira etapa observado do quantitativo de corte especificado no quadro constante no **subitem 13.3**, e será composta de avaliação da aptidão e conhecimentos práticos relativos às atribuições do cargo/função e terá como **pontuação máxima 100 (cem) pontos**.
- 13.2.1. Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo **eliminado** o candidato que não comparecer para a realização da prova prática ou obter pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos nessa etapa, com exceção dos cargos de **Motorista** que deverá observar o **item 13.23.6** deste edital.
- 13.3. somente se submeterão à **prova prática** os candidatos **habilitados** para os cargos constantes a seguir (quadro IV), observado o quantitativo de corte abaixo especificado:

QUADRO III		
Número de candidatos aprovados na prova objetiva que serão convocados para a prova prática		
Relação de Cargos	Nº de vagas para cada cargo	Quant. de candidatos convocados
Motorista - CRAS	01 + *CR	10 (dez) candidatos
Motorista – SRTSM	*CR	05 (cinco) candidatos
Motorista CNH “D”	09 + *CR	50 (sessenta) candidatos
Operador de Máquinas Pesadas	02 + *CR	10 (dez) candidatos
Operador de Máquinas Leves	02 + *CR	10 (dez) candidatos

- 13.4. No caso de empate na listagem de aprovados na prova objetiva (primeira etapa), será realizado preliminarmente o desempate conforme critérios **previstos no item 14.5 deste Edital**, e somente serão convocados para realização da prova prática (segunda etapa), os candidatos classificados até o limite de classificação estabelecido no subitem anterior.



- 13.5. Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado no edital de convocação, conforme edital de convocação para realização da prova, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para início das provas, munidos de documento de identidade (com foto), caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.
- 13.6. O local de realização das provas práticas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora das provas, sendo vedada a presença de acompanhantes, visitantes ou observadores.
- 13.7. Para escolha dos trajés e calçados para a realização das provas práticas os candidatos deverão observar as especificações constante na descrição da prova para cada cargo, constante neste edital. A banca organizadora não se responsabiliza por acidentes físicos causados por uso de vestimenta e calçados inadequados à realização da prova prática.
- 13.8. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.
- 13.9. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática.
- 13.10. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.
- 13.11. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.
- 13.12. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos para realizarem as provas e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
- 13.13. O candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela banca organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
- 13.14. Além das previstas no item 11.9 também será **eliminado** do concurso nesta etapa, o candidato que:
- a) não comparecer às provas práticas, qualquer que seja o motivo;
 - b) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença, sendo automaticamente desclassificado;
 - c) Não apresentar a documentação exigida;
 - d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
 - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 13.15. Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação.
- 13.16. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão para o término das provas práticas.
- 13.17. O candidato somente deverá realizar a Prova Prática se achar que se encontra em condições físicas e técnicas para tal, pois será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros.
- 13.18. Caso haja ocorrência de chuva nesta data que impossibilite a realização das provas práticas, a banca examinadora, poderá alterar a data de realização das provas práticas, através da publicação de edital com a nova data.
- 13.19. Deverão ser observadas na realização das provas práticas as diretrizes constantes nos itens 11.4 a 11.8, 11.18, 11.21, 11.22, 11.25, 11.27, 11.28, 11.29, 11.30, 11.31 e 11.33 do presente edital.



- 13.20. As demais instruções da realização das provas serão passadas pelo Aplicador/Examinador na hora da realização da prova.
- 13.21. Durante o período de validade deste concurso público, exclusivamente nos casos em que, o quantitativo de candidatos aprovados na prova prática, não sejam suficientes para atender as demandas da Administração Municipal, o Poder Executivo poderá realizar nova convocação para realização da prova prática exclusivamente para os candidatos remanescentes, observado o mesmo quantitativo fixado no item 13.3, conforme as condições de desempate estabelecidas no item 14.5

13.22. DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA:

13.22.1. A **PROVA PRÁTICA** para os todos os cargos de **Motorista** será composta de avaliação de habilidades práticas de operação no trânsito, conforme abaixo descrito:

13.22.1.1. De acordo com as determinações do examinador, os candidatos aos cargos de **MOTORISTA** deverão realizar a condução de um veículo de **categoria "D"**, em vias públicas da cidade, visando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como o cumprimento das normas de trânsito brasileiras.

11.22.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

a) Percorrer percurso de até 2,0 Km, efetuando as determinações do examinador – pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observado as seguintes faltas:

I. FALTA GRAVÍSSIMA – (MENOS 15,0 PONTOS POR FALTA):

- a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) Avançar sobre o meio fio;
- c) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) Usar a contramão de direção;
- f) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) Avançar a via preferencial;
- h) Provocar acidente durante a realização do exame;
- i) Exceder a velocidade indicada na via;
- j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. FALTA GRAVE – (MENOS 10,0 PONTOS POR FALTA):

- a) Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. FALTA MÉDIA – (MENOS 7,0 PONTOS POR FALTA):

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;



- d) Fazer conversão incorretamente;
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) Desengrenar o veículo nos declives;
- g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. FALTA LEVE – (MENOS 4,0 PONTOS POR FALTA):

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
 - b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
 - c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
 - d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
 - e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
 - f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
 - g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
 - h) Cometer qualquer outra infração de natureza leve.
- 13.22.3. Os candidatos aos cargos de **Motorista** deverão apresentar **OBRIGATORIAMENTE, no ato da prova prática, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D”**, ou superior, dentro do prazo de validade, sob pena de ser desclassificado.
- 13.22.4. O candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, assinar o seu **formulário de avaliação da prova prática, sob pena de ter sua avaliação ANULADA**.
- 13.22.5. **Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado adequadamente, considerando o cumprimento das normas de segurança, de acordo com as tarefas do respectivo cargo.**
- 13.22.6. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, **sendo considerado APROVADO o candidato que obtiver nota superior a zero (0)**, sendo **ELIMINADO o candidato que não comparecer para a realização da prova prática OU que zerar nessa etapa**.
- 13.22.7. Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão para o término das provas práticas.
- 13.22.8. O candidato somente deverá realizar a Prova Prática se achar que se encontra em condições físicas e técnicas para tal, pois será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros.
- 13.22.9. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do concurso público.
- 13.22.10. Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pela banca examinadora e comissão organizadora.
- 13.22.11. As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

13.23. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA e OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

- 13.23.1. A **PROVA PRÁTICA** para o cargo de **Operador de Máquina Pesada e Operador de Máquinas Leves** será composta de avaliação de habilidades práticas de operação conforme abaixo descrito:



- 13.23.1.1. De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá realizar a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades da condução/operacionalização das seguintes máquinas e/ou equipamentos:
- a) **Operador de Máquinas Pesadas:** Motoniveladora e Retroescavadeira 4 X 4;
 - b) **Operador de Máquinas Leves:** Trator Agrícola 4 X 4
- 13.23.2. **Critério de Avaliação: Por máquinas e/ou equipamentos operados:**
- a) Verificação da Máquina/equipamentos obrigatórios antes de seu funcionamento: **10 pontos.**
 - b) Conhecimento sobre o funcionamento da Máquina/equipamento: **15 pontos.**
 - c) Desempenho na condução e operação da Máquina/equipamento: **60 pontos.**
 - d) Desempenho no estacionamento da Máquina/equipamento: **15 pontos.**
- 13.23.3. A pontuação final será extraída da soma dos pontos obtidos em cada máquina e/ou equipamento e dividido pelo número de máquinas e/ou equipamentos operados.
- 13.23.4. **O candidato deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE, no ato da prova prática, a Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”, ou superior, dentro do prazo de validade, sob pena de ser desclassificado.**
- 13.23.5. Caso o candidato queira desistir de realizar a prova prática, após haver assinado a lista de presença, este fato deverá ser lavrado em ata e assinado pela coordenação da prova.
- 13.23.6. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado APROVADO o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo ELIMINADO o candidato que não comparecer para a realização da prova prática OU obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos.
- 13.23.4. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado adequadamente, considerando o cumprimento das normas de segurança, de acordo com as tarefas do respectivo cargo.
- 13.23.5. Os avaliadores da prova prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do concurso público.
- 13.23.6. As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.
- 13.23.7. Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pela banca examinadora e comissão organizadora do concurso público.

14. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

- 14.1. A **PROVA DE TÍTULOS** é de caráter **CLASSIFICATÓRIO** para os **Nível Superior e os cargos do Magistério**, conforme especificado no item 9.1, constará da Avaliação de Títulos com a participação exclusiva dos candidatos **HABILITADOS** na prova objetiva para os cargos do Nível Superior e Magistério e, com a participação exclusiva dos candidatos habilitados na prova discursiva para os cargos de Advogado e Advogado do CREAS.
- a) Todos os candidatos aos cargos de Advogado e Advogado do CREAS convocados para prova discursiva poderão enviar os títulos, cientes de que somente terão os títulos analisados, os candidatos habilitados na prova discursiva.
- 14.2. Todos os documentos referentes à prova de títulos deverão ser informados **obrigatoriamente** pelo candidato, que forem participar, através do **FORMULÁRIO DE TÍTULOS (formulário online)** que estará disponível na página do concurso público acessível através do site idesg.org.br, no período previsto no cronograma geral do concurso público. O candidato deverá preencher o formulário **corretamente** especificando os títulos, observando as especificações contidas neste edital.
- 14.3. Após realizado o preenchimento do formulário digital de títulos disponível na página do concurso acessível através do site idesg.org.br, o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE IMPRIMIR** e **ASSINAR** o formulário de títulos, indicar o número



folhas apresentadas, **JUNTAR** cada cópia xerográfica comprobatória **AUTENTICADA** em Cartório de Ofício do título declarado, e enviá-los via **SEDEX**, observado o período especificado no **QUADRO I – Cronograma Geral do Concurso**, para a sede do IDESG **OU** protocolá-lo no Sede da Prefeitura Municipal de Mutum/MG localizada **Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000** no horário de funcionamento, de 8h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h:00min, de segunda a sexta-feira, **observado o período especificado no QUADRO I – Cronograma Geral do Concurso**.

MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPE DA PROVA DE TÍTULOS
DESTINATÁRIO: IDESG - Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia. ENDEREÇO: CAIXA POSTAL Nº 74 - Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG
PROVA DE TÍTULOS
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- 14.4. A prova de títulos terá pontuação máxima de **15,0 (quinze) pontos**, limitado à apresentação de 01 (um) certificado para cada alínea de “A” a “C”, observado o quadro abaixo.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Máximo um certificado por alínea)			
ALÍNEA	DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	Pontuação para cada Título	Pontuação Máxima
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de DOCTORADO , reconhecido pelo Ministério da Educação, em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Também será aceito Certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso.	7,0	7,0
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de MESTRADO , reconhecido pelo Ministério da Educação, em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.	5,00	5,00
C	Certificado, devidamente registrado, de PÓS-GRADUAÇÃO em nível de especialização <i>lato-sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo. Também será aceita Certificado/declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhado do histórico escolar do curso.	3,00	3,00

14.5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

- 14.5.1. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de **DOCTORADO** e **MESTRADO** (especialização *stricto-sensu*) especificados nas alíneas de “A” e “B”, será aceito diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos com os nomes dos professores e as menções das disciplinas cursadas, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta, o certificado/declaração não será aceito.

- 14.5.1.1. No caso de certificado de conclusão de pós-graduação “*Stricto Sensu*” (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.

- 14.5.1.2. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por



- instituição de ensino superior no Brasil reconhecida pelo MEC, e com tradução juramentada.
- 14.5.1.3.** Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes ao Mestrado e ao Doutorado.
- 14.5.2.** Para comprovação da conclusão do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO** em nível de especialização *lato-sensu* com carga horária mínima de 360 horas, deverão estar de acordo com a Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018. Será aceito Certificado/declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhado do histórico escolar do curso, mas caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta, o certificado/declaração não será aceito.
- 14.6. Os Certificados ou Diplomas emitidos pela internet, deverão apresentar o endereço eletrônico e o código de acesso para confirmação de sua autenticidade, sob pena de não serem considerados válidos.**
- 14.7.** Não serão avaliados os documentos:
- que não sejam enviados via SEDEX, em envelopes devidamente lacrados;
 - postados ou entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
 - que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
 - cuja fotocópia esteja ilegível;
 - cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
 - sem data de expedição;
 - de Mestrado ou Doutorado concluído no exterior que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
- 14.8.** A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados na Prova de Avaliação de Títulos **é exclusiva do candidato.**
- 14.9.** O candidato que **NÃO** informar os títulos através do formulário de títulos online que será disponibilizado no site da empresa organizadora no **período especificado no QUADRO I – Cronograma Geral do Concurso**, ou não o enviar à banca organizadora nos termos do **subitem 14.3**, ou ainda, enviá-los em desacordo com o previsto neste edital, **NÃO** pontuará nesta etapa.
- 14.10.** Não serão aceitos documentos encaminhados posteriormente, presencialmente ou por e-mail, sob quaisquer justificativas.
- 14.11. Não serão pontuadas para a etapa de avaliação de títulos as cópias dos documentos exigidos como escolaridade/pré-requisitos para o cargo, observado o quadro constante no item 2.1 deste edital.**
- 14.12.** Cada título será considerado uma única vez.
- 14.13.** Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não apresentou os títulos no dia e horário determinado.
- 14.14.** A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e comprovantes apresentados durante o concurso público são de inteira responsabilidade do candidato.
- 14.15.** Os títulos enviados para análise pelo candidato e considerados, pela banca examinadora, ilegíveis, questionáveis e/ou rasurados não serão aceitos para análise.
- 14.16.** Os pontos que excederem o valor máximo dos quadros de atribuição de pontos para a avaliação de títulos serão desconsiderados.
- 14.17.** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 14.18.** Ao candidato que porventura não entregar nenhuma titulação será atribuída pontuação zero na prova de títulos, não acarretando eliminação do concurso público.



14.19. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos das Leis Municipais, sendo remetido cópia ao Ministério Público para a instauração de ação penal.

15. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15.1. Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido ao IDESG contra as seguintes decisões:

- a) Indeferimento de pedido de isenção de taxa de inscrição;
- b) Indeferimento da inscrição nas condições: homologação da inscrição (pagamento não confirmado), atendimento especial e inscrição como pessoa com deficiência;
- c) Gabarito preliminar e questões das provas objetivas de múltipla escolha;
- d) Contra o resultado preliminar das provas objetivas;
- e) Contra o resultado preliminar da prova prática;
- f) Contra o resultado preliminar da avaliação curricular de títulos.

15.2. Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site idesg.org.br, a partir das 0h01min do primeiro dia após sua publicação do evento que lhe disser respeito, até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no cronograma geral de datas e eventos deste concurso público. As petições deverão estar minuciosamente fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente, caso contrário, serão indeferidas de plano.

15.3. O prazo estipulado para apresentação de recurso de qualquer das fases do concurso público são as constantes no cronograma geral de datas e eventos do presente edital, observado as mesmas condições expressa no presente edital.

15.4. Os recursos que não observarem as regras contidas neste edital serão considerados inconsistentes, sendo, portanto, indeferidos.

15.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no item 15.2

15.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

15.7. Alterado o gabarito oficial pela banca examinadora, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.8. Todas as respostas dos recursos impetrados pelos candidatos nas diversas fases do concurso serão disponibilizadas na página do concurso acessível através do site idesg.org.br, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

15.10. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

15.11. A decisão da banca examinadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

16. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

16.1. A classificação final dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada nos sites idesg.org.br e



<https://mutum.mg.gov.br/>, observado os seguintes critérios:

- 16.2. Para os **Candidatos que realizarão somente a Prova Objetiva** a Nota Final será apurada da seguinte forma:

$$SPO = \sum p$$

Onde:

SPO= Soma dos pontos do conjunto de prova objetiva;

P = Ponto obtido em cada questão do conjunto de prova objetiva.

- 16.3. Para os Candidatos que realizarão a **Prova Objetiva e Prova Prática**, a Nota Final será apurada da seguinte forma:

$$\text{Nota Final} = SPO + PRT$$

Onde:

SPO= Soma do conjunto de Provas Objetivas;

PRT= Prova Prática.

- 16.4. Para os Candidatos que realizarão a **Prova Objetiva, Prova Discursiva e Prova de Títulos**, a Nota Final será apurada da seguinte forma:

$$\text{Nota Final} = SPO + PPD + PPT$$

Onde:

SPO = Soma do conjunto de Provas Objetivas;

PPD = Pontuação da Prova Discursiva;

PPT = Pontuação da Prova de Títulos.

- 16.5. Para os Candidatos que realizarão a **Prova Objetiva e Avaliação de Títulos**, a Nota Final será apurada da seguinte forma:

$$\text{Nota Final} = SPO + AVT$$

Onde:

SPO= Soma do conjunto de Provas Objetivas;

ACT= Avaliação Curricular de Títulos.

- 16.6. Em caso de igualdade de notas, na CLASSIFICAÇÃO FINAL de todos os cargos, observado o conjunto de provas de cargo especificado no ANEXO I, será adotado sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Maior nota na Prova discursiva, se houver
- c) Maior nota na Prova de Títulos, se houver;
- d) Maior nota na Prova Prática, se houver
- e) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos, se houver;
- f) Maior pontuação na prova de língua portuguesa, se houver;
- g) Maior pontuação na prova de matemática, se houver;
- h) Maior nota na prova de clínica médica, se houver;
- i) Maior nota na prova de saúde pública, se houver;
- j) Maior nota na prova de conhecimentos pedagógicos, se houver;
- k) Maior nota na prova de legislação básica, se houver
- l) Maior nota na prova de conhecimentos gerais, se houver;
- m) Maior pontuação na prova de noções básicas de informática, se houver;
- n) Persistindo o empate, terá a preferência o candidato mais idoso, considerando-se ano, mês, dia de nascimento.

- 16.7. Não haverá qualquer aproximação nas notas finais obtidas.

- 16.8. A classificação definitiva dos candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após a análise dos recursos



interpostos contra questões da prova objetiva, provas práticas, e resultados preliminares.

17. DO REGIME JURÍDICO

17.1. Os **CLASSIFICADOS** no Concurso Público para os cargos do Poder Executivo, serão nomeados sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da **Lei Complementar 266/2000** e alterações posteriores, acessíveis na Prefeitura Municipal de Mutum/MG ou no site <https://mutum.mg.gov.br/>.

18. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

18.1. A investidura ao cargo de provimento efetivo constará de Edital de Convocação, que indicará os prazos para entrega dos documentos e exames médicos, divulgado no site no site <https://mutum.mg.gov.br/> e por afixação no quadro de avisos da prefeitura municipal, podendo ainda ser enviado no endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato no ato da inscrição.

18.2. Será tornado sem efeito o ato de investidura do candidato que, não apresentar todos os documentos exigidos no momento da convocação.

18.3. A posse dar-se-á, após a emissão de documento de nomeação, com a respectiva assinatura do termo de posse no qual constará que o servidor é conhecedor da legislação que define os direitos, deveres e as responsabilidades inerentes ao cargo.

18.4. O candidato que após a assinatura do ato de investidura, por motivos particulares, desistir de tomar posse ou não comparecer para tomar posse na data prevista, será automaticamente exonerado.

18.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e cumprimento do prazo estipulado, no Edital de Convocação, para apresentação dos documentos exigidos.

18.6. Para tomar posse, o candidato deverá:

- a) Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88)
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- f) Registro no conselho da respectiva categoria profissional, acompanhado de Certidão que comprove situação regular, quando tratar-se de profissão regulamentada, incluindo o comprovante da anuidade;
- g) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar;
- h) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- i) Comprovar, por meio de declaração, que não exerce acumulação ilegal de cargos públicos;
- j) Ter aptidão física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovado por inspeção médica oficial;
- k) 01 (uma) foto 3x4 colorida;
- l) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia (preferencialmente RG);
- m) Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
- n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido no site da Receita Federal do Brasil);
- o) Título de eleitor;
- p) Certidão de Quitação Eleitoral (emitido no site do TSE);



- q) Espelho do PIS/Pasep;
 - r) Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
 - s) Comprovante de residência com data de emissão inferior a 90 dias;
 - t) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC. Para os cargos de nível superior é necessário Diploma, podendo, contudo, ser substituído pelo Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Acadêmico;
 - u) Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
 - v) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dos filhos, se houver;
 - w) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se houver;
 - x) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver;
 - y) Carteira Nacional de Habilitação – CNH – quando for requisito do cargo;
 - z) Declaração de Bens e valores que compõe seu patrimônio na forma de “Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física” ou “Declaração Anual de Isento” referente ao ano calendário anterior ao da posse;
- 18.7.** Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Mutum/MG poderá solicitar outros documentos complementares.
- 18.8.** No ato da convocação para nomeação e posse, todos os requisitos especificados neste edital deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.
- 18.9.** O candidato, quando contratado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela Prefeitura Municipal de Mutum/MG. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a contratação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 18.10.** O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas da Prefeitura Municipal de Mutum/MG.
- 18.11.** Não será admitido o candidato classificado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 18.12.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público, o que será realizado pela Prefeitura Municipal de Mutum/MG.
- 18.13.** A Publicação do resultado final será na data prevista no cronograma previsto, encerrando assim, as atribuições do IDESG. Todo o processo de convocação e posse do candidato classificado no Concurso Público é de competência do Município de Mutum-MG.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento pleno das condições aqui expressas, não podendo o candidato inscrito alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital, nos comunicados, e demais publicações e legislações aplicáveis a esse certame.
- 19.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar permanentemente a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados em órgão oficial e/ou divulgados na Internet, nos sites <https://idesg.org.br/index.html> e <https://mutum.mg.gov.br/>
- 19.3.** O Município de Mutum/MG não fornecerá quaisquer atestado ou cópia de documento, certificados, declarações ou certidões relativas aos procedimentos do certame, em nenhuma das etapas.
- 19.4.** As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.
- 19.5.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.



- 19.6. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo descumprimento dos prazos previstos neste Edital, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, nem qualquer tipo de complementação, inclusão, substituição de documentos. A comprovação da tempestividade de qualquer solicitação ou envio de documentação de acordo com os prazos deste Edital, será feita pela data de postagem do documento, sendo o conteúdo do envelope de inteira responsabilidade do candidato.
- 19.7. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 19.8. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo a critério do Poder Público, ser prorrogado por igual período, em conformidade com o artigo 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 19.9. As vagas discriminadas neste **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**, após a homologação definitiva dos resultados, serão preenchidas gradativamente de acordo com a necessidade do Serviço Público Municipal, obedecendo às disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como os limites dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal, “Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000”.
- 19.10. A aprovação dos candidatos classificados além do número de vagas previsto no quadro do item 2.1 deste edital, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando o ato condicionado ao surgimento de novas vagas, ao interesse da Administração, da disponibilidade orçamentária, da estrita ordem de classificação, aos candidatos com deficiência classificados e do prazo de validade do Concurso Público.
- 19.11. **O Município de Mutum/MG e o IDESG**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso, **a não ser os constantes do presente edital, ou publicados** nos sites <https://idesg.org.br/index.html> e <https://mutum.mg.gov.br/>
- 19.12. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
- 19.13. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do concurso, seu endereço atualizado junto a Secretaria Municipal de Administração, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
- 19.14. Todas as publicações relativas a realização das etapas da realização deste Concurso Público serão feitas por meio dos sites <https://idesg.org.br/index.html> e <https://mutum.mg.gov.br/>
- 19.15. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Mutum/MG foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente concurso público.
- 19.16. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
- 19.17. Os casos omissos do presente Edital e das Leis Municipais serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público, mediante requerimento ao Protocolo na Prefeitura Municipal de Mutum/MG.

Mutum/MG, 03 de outubro de 2022.

PAULO ANTÔNIO ALVES
Prefeito Municipal de Mutum/MG

VANDINEI JOSÉ TAVARES
Presidente da Comissão do Concurso Público nº 001/2022
Decreto nº 6.025/2022



ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS E CONJUNTO DE DISCIPLINAS PARA A PROVA OBJETIVA

Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
Relação de Cargos	Conjunto de Provas	Nº de Questões	Peso da Questão	Total de Pontos	Prova de Títulos OU Prova Prática OU Prova Discursiva
Ajudante de Máquinas	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Ajudante de Mecânico	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Almoxarife	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Calceteiro	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Carpinteiro	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Coletor de Lixo	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Coveiro	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Eletricista	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Gari	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Guarda Patrimonial	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Jardineiro	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Mecânico de Autos/Máquinas	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Motorista - CRAS	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Prova Prática
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Motorista – SRTSM	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Prova Prática
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Motorista CNH “D”	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Prova Prática
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Operador de Máquinas Leves	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Prova Prática
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Operador de Máquinas Pesadas	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Prova Prática
	Matemática	15	2,5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000
www.mutum.mg.gov.br - Tel: (0xx33) 3312-1503



	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Pedreiro	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Serralheiro	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Servente Contínuo	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Servente Contínuo - Abrigo	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Servente Contínuo - CAP'S	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Servente Contínuo - CRAS	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Servente Contínuo - CREAS	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Servente Contínuo – PSF Cantinho do Céu	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Servente Contínuo – PSF Centenário	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Servente Contínuo – PSF Humaitá	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Servente Contínuo – PSF Imbiruçu	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Servente Contínuo – PSF Morada da Chácara	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Servente Contínuo – PSF Ocidente	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Servente Contínuo – PSF Roseiral	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Servente Contínuo – PSF Santa Rita	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Servente Contínuo – PSF São Manoel	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Servente Contínuo – PSF Vila Norberto	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Servente Contínuo – SCFV	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Servente Contínuo – SRTSM	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Servente de Obras e Serviços	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000
www.mutum.mg.gov.br - Tel: (0xx33) 3312-1503



	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Servente Escolar	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
Auxiliar de Administração	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Auxiliar de Saúde Bucal - PSF Cantinho do Céu	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Auxiliar de Saúde Bucal - PSF Centenário	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Auxiliar de Saúde Bucal - PSF Humaitá	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Auxiliar de Saúde Bucal - PSF Imbiruçu	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Auxiliar de Saúde Bucal - PSF Morada da Chácara	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Auxiliar de Saúde Bucal - PSF Ocidente	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Auxiliar de Saúde Bucal - PSF Roseiral	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Auxiliar de Saúde Bucal - PSF Santa Rita	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Auxiliar de Saúde Bucal - PSF São Manoel	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Auxiliar de Saúde Bucal - PSF Vila Norberto	Língua Portuguesa	15	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	15	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Escolaridade: ENSINO MÉDIO e/ou NÍVEL TÉCNICO					
Auxiliar Administrativo - CREAS	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Informática	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Auxiliar Administrativo CAP'S	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Informática	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Auxiliar de Administração - CRAS	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Informática	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Auxiliar de Serviços - EV	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Informática	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Coordenador- SCFV	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Informática	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000
www.mutum.mg.gov.br - Tel: (0xx33) 3312-1503



Cuidador – SRTSM	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Informática	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Educador/Cuidador - Abrigo	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Informática	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Facilitador de Oficina - SCFV	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Informática	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Facilitador de Oficinas - CRAS	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Informática	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Monitor de Atividades Culturais	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Informática	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Monitor de Atividades Esportivas	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Informática	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Monitor de Transporte Escolar	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Informática	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Orientador Social - SCFV	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Informática	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Técnico de Abordagem - CREAS	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Informática	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Técnico em Enfermagem	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Técnico de Enfermagem – CAP'S	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Técnico de Enfermagem - PSF Cantinho do Céu	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Técnico de Enfermagem – PSF Centenário	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Técnico de Enfermagem - PSF Humaitá	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Técnico de Enfermagem - PSF Imbiruçu	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000
www.mutum.mg.gov.br - Tel: (0xx33) 3312-1503



Técnico de Enfermagem - PSF Morada da Chácara	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Técnico de Enfermagem - PSF Ocidente	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Técnico de Enfermagem - PSF Roseiral	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Técnico de Enfermagem - PSF Santa Rita	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Técnico de Enfermagem - PSF São Manoel	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Técnico de Enfermagem - PSF Vila Norberto	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Técnico de Enfermagem - SRTSM	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Técnico em Administração	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Informática	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Técnico em Contabilidade	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Informática	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Técnico em Epidemiologia	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Informática	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Técnico em Radiologia	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Informática	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Técnico em Segurança do Trabalho	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Informática	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Técnico em Tributação	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Informática	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Técnico em Vigilância Sanitária	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Informática	10	2,5		
	Conhecimentos Específicos	10	2,5		
Escolaridade: ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO					
Monitor de Atividades CREAS	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Não
	Matemática	10	2,5		
	Informática	10	2,5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000
www.mutum.mg.gov.br - Tel: (0xx33) 3312-1503



	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Escolaridade: ENSINO SUPERIOR COMPLETO e MAGISTÉRIO					
Advogado	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Especificos	10 10 20	2,0 2,0 3,0	100 pontos	Prova Discursiva e Prova de Títulos
Advogado - CREAS	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Especificos	10 10 20	2,0 2,0 3,0	100 pontos	Prova Discursiva e Prova de Títulos
Assistente Social - CRAS	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Assistente Social -CREAS	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Assistente Social – CAP'S	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Assistente Social - EV	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Assistente Social – NASF 02	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Assistente Social - SCFV	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Assistente Social do Abrigo	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Cirurgião Dentista – PSF Cantinho do Céu	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Cirurgião Dentista – PSF Centenário	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Cirurgião Dentista – PSF Humaita	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Cirurgião Dentista – PSF Imbiruçu	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Cirurgião Dentista – PSF Morada da Chácara	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Cirurgião Dentista – PSF Ocidente	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública	10 10 10	2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000
www.mutum.mg.gov.br - Tel: (0xx33) 3312-1503



	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Cirurgião Dentista – PSF Roseiral	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Cirurgião Dentista – PSF Santa Rita	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Cirurgião Dentista – PSF São Manoel	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Cirurgião Dentista – PSF Vila Norberto	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Coordenador – CRAS	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Conhecimentos Gerais	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Coordenador – CREAS	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Conhecimentos Gerais	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Educador Físico	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Conhecimentos Gerais	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Educador Físico - SCFV	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Conhecimentos Gerais	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Enfermeiro	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Enfermeiro (A) – PSF Cantinho do Céu	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Enfermeiro (A) – PSF Centenário	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Enfermeiro (A) – PSF Humaitá	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Enfermeiro (A) – PSF Imbiruçu	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Enfermeiro (A) – PSF Morada da Chácara	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Enfermeiro (A) – PSF Ocidente	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000
www.mutum.mg.gov.br - Tel: (0xx33) 3312-1503



	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Enfermeiro (A) – PSF Roseiral	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Enfermeiro (A) – PSF Santa Rita	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Enfermeiro (A) – PSF São Manoel	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Enfermeiro (A) – PSF Vila Norberto	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Enfermeiro CAPS'S	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Engenheiro Civil	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Conhecimentos Gerais	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Especialista em Educação	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Fundamentos da Educação	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Farmacêutico	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Farmacêutico – NASF 01	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Farmacêutico – NASF 02	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Fiscal Sanitário	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Conhecimentos Gerais	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Fisioterapeuta	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Fisioterapeuta – NASF 01	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Fisioterapeuta – NASF 02	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Fonoaudiólogo – NASF 01	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000
www.mutum.mg.gov.br - Tel: (0xx33) 3312-1503



	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Médico – PSF Cantinho do Céu	Língua Portuguesa Saúde Pública Clínica Médica Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Médico – PSF Centenário	Língua Portuguesa Saúde Pública Clínica Médica Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Médico – PSF Humaita	Língua Portuguesa Saúde Pública Clínica Médica Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Médico – PSF Imbiruçu	Língua Portuguesa Saúde Pública Clínica Médica Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Médico – PSF Morada da Chácara	Língua Portuguesa Saúde Pública Clínica Médica Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Médico – PSF Ocidente	Língua Portuguesa Saúde Pública Clínica Médica Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Médico – PSF Roseiral	Língua Portuguesa Saúde Pública Clínica Médica Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Médico – PSF Santa Rita	Língua Portuguesa Saúde Pública Clínica Médica Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Médico – PSF São Manoel	Língua Portuguesa Saúde Pública Clínica Médica Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Médico – PSF Vila Norberto	Língua Portuguesa Saúde Pública Clínica Médica Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Médico Clínico Geral	Língua Portuguesa Saúde Pública Clínica Médica Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Médico Ginecologista	Língua Portuguesa Saúde Pública Clínica Médica Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Médico Ortopedista	Língua Portuguesa Saúde Pública Clínica Médica Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Médico Pediatra	Língua Portuguesa Saúde Pública Clínica Médica Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Médico Psiquiatra –CAP’S	Língua Portuguesa Saúde Pública Clínica Médica	10 10 10	2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000
www.mutum.mg.gov.br - Tel: (0xx33) 3312-1503



	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Médico Veterinário	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Nutricionista	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Nutricionista – NASF 01	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Nutricionista – NASF 02	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Pedagogo - SCFV	Língua Portuguesa Informática Fundamentos da Educação Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Professor de Educação Física – NASF 01	Língua Portuguesa Informática Fundamentos da Educação Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Professor de Educação Física – NASF 02	Língua Portuguesa Informática Fundamentos da Educação Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Professor Educação Básica II - (1º ao 5º ano do EF)	Língua Portuguesa Informática Fundamentos da Educação Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Professor Educação Básica II – INGLÊS (comum a todos os cargos)	Língua Portuguesa Informática Fundamentos da Educação Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Professor Educação Básica II – GEOGRAFIA (comum a todos os cargos)	Língua Portuguesa Informática Fundamentos da Educação Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Professor Educação Básica II - HISTÓRIA (comum a todos os cargos)	Língua Portuguesa Informática Fundamentos da Educação Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Psicólogo	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Psicólogo – CAP'S	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Psicólogo – CRAS	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública Conhecimentos Especificos	10 10 10 10	2,5 2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos
Psicólogo - CREAS	Língua Portuguesa Informática Saúde Pública	10 10 10	2,5 2,5 2,5	100 pontos	Prova de Títulos



	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Psicólogo – EV	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Psicólogo – NASF 01	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Psicólogo – NASF 02	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Psicólogo – SCFV	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Psicólogo – Abrigo	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Terapeuta Ocupacional	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Terapeuta Ocupacional	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		
Terapeuta Ocupacional CAP'S	Língua Portuguesa	10	2,5	100 pontos	Prova de Títulos
	Informática	10	2,5		
	Saúde Pública	10	2,5		
	Conhecimentos Especificos	10	2,5		

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

Comum aos cargos de ENS. FUNDAMENTAL INCOMPLETO, observado o conjunto de provas objetivas contido no anexo I deste edital.

- LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos. Alfabeto. Vogal, Semivogal e Consoantes, Letras maiúsculas e minúsculas. Ortografia. Encontro Vocálico. Encontro Consonantal. Dígrafos. Sílabas: número de sílabas, Sílabas Tônicas e sua classificação. Frases: (afirmativa e negativa). Sinais de pontuação: ponto final, dois pontos, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Gênero: Masculino e Feminino. Antônimos/sinônimos. Diminutivo/aumentativo. Noções básicas de acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos: classificação e flexões de gênero, número e grau. Adjetivos classificação e flexões de gênero, número e grau. Artigos: (artigos definidos: o, a, os, as, artigos indefinidos: um, uma, uns, umas). Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Tipos de sujeito e predicado.



- MATEMÁTICA:

Raciocínio verbal. Raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras.). Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal. Comparações. Numeração. Contagem, medição, avaliação e quantificação. Simetria. Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos. Diagramas lógicos e leis de formação; problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e Números ímpares. Unidades de Medidas: medida de comprimento, medida de superfície, medida de volume e medida de massa.

- Conhecimentos Específicos: AJUDANTE DE MÁQUINAS:

Organizar o posto de trabalho limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais. Assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos e ferramentas necessárias ao trabalho. Assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos. Lubrificação de pinos e verificação de nível de óleo e estado dos filtros. Reparos de emergência, Conservação de máquinas e equipamentos pesados. A saúde no trabalho: os riscos mais comuns da profissão e a prevenção. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas (EPIs e EPCs). Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

- Conhecimentos Específicos: AJUDANTE DE MECÂNICO:

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Conhecimentos das ferramentas e materiais utilizados na função. Mecânica preventiva ou corretiva de peças e ferramentas necessárias ao trabalho. Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de instalações e sistemas mecânicos. Critério de manutenção. Sistema de Lubrificação. Sistema de Ignição (convencional e eletrônica). Manutenção. Sistema de Alimentação de Combustível (álcool e gasolina). Funcionamento de Motores. Motor gasolina, álcool, bicomustível e diesel. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas (EPIs e EPCs). Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

- Conhecimentos Específicos: ALMOXARIFE:

Almoxarifado: operações de almoxarifado; manutenção, planejamento, controle e critérios de avaliação de estoques, movimentação de estoques. Noções de Recepção e despacho de documentos. Estocagem de materiais. Recebimento de Materiais: Guarda ordenada quanto à estocagem e identificação dos itens. Controle (guarda e distribuição de material): Estoque Mínimo, Máximo e de Emergência, Cálculo de Consumo Médio; Controle de entradas e saídas. Distribuição; Inventários. Documentos de Entrada, Nota Fiscal (tipos de notas fiscais), Nota de Transferência. Registro: Entradas, Saídas (Requerimento e Fatura), Baixas, Fichas de Prateleiras e de estoques, Balancetes do Inventario. Administração de material: manutenção, planejamento, controle e movimentação de níveis de estoque. Localização, organização, classificação e codificação de mercadorias e/ ou materiais. Entrada e saída de mercadorias e/ ou materiais. Administração de patrimônio: análise e controle patrimonial. Noções de arquivo, protocolo e recursos de materiais. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

- Conhecimentos Específicos: CALCETEIRO:

Sistema de medidas, tipos de materiais utilizados para calçamento de vias, técnicas de preparo e assentamento de lajotas e paralelepípedos, permeabilidade. Materiais de construção: aglomerantes; cimento e agregados; preparos, utilização e controle do concreto. Alvenaria e revestimentos. Ferramentas e equipamentos utilizados. Medições utilizadas em uso adequado de ferramentas e materiais. Acabamentos (pintura). Organização do local de trabalho; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções básicas de construção civil. Noções de ética e cidadania. Noções de primeiros socorros, normas de segurança no trabalho e Equipamentos de Proteção Individual e Coletivas (EPIs e EPCs), outros conteúdos inerentes as atribuições do cargo e a execução das atividades que o mesmo exige.



- Conhecimentos Específicos: CARPINTEIRO:

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Conhecimentos das ferramentas e materiais utilizados na função. Medida, esquadro, nível e prumo. Instalação de janelas, portas, escadas. Executar fôrmas para concreto. Conhecimentos de sistemas de escoramento. Conhecimentos de sistemas de escoramento. Alocação de alojamento ou barracão. Alinhamento e beneficiamento de madeira. Execução de telhados simples e forros. Ferramentas: prumos de face e de centro, linha, esquadro, nível, martelo, serrote, formão, plaina manual, arco de pua, pé de cabra e outras. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletiva. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

- Conhecimentos Específicos: COLETOR DE LIXO:

Conhecimento sobre os procedimentos, ferramentas, máquinas e equipamentos para execução de serviços de varredura de ruas, avenidas, praças, logradouros públicos. Procedimentos, equipamentos e ferramentas adequados para execução de serviço de coleta de resíduos sólidos e entulhos em geral, capina, limpeza de áreas, podas de árvores, serviço de jardinagem, arborização e adubação. Coleta seletiva de lixo. Resíduos sólidos. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

- Conhecimentos Específicos: COVEIRO:

Noções de higiene pessoal e no trabalho. Uso e cuidados com as ferramentas e equipamentos de seu uso no trabalho. Tipos de ferramentas utilizadas. Conhecimentos básicos da função: fiscalização; cuidados com os cemitérios; assuntos relativos a sepultamento; a exumação; tipos de sepultura. Noções básicas de matérias de construção utilizadas. Preparação de covas para sepulturas (Noções básicas de pedreiro). Noções de seleção e coleta de lixo. Conservação do meio ambiente. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletiva. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs). Patrimônio público: cuidados gerais. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

- Conhecimentos Específicos: ELETRICISTA:

Conceitos básicos em eletricidade. Conhecimento prático e teórico em baixa tensão. Curto-circuito. Identificação, uso e conservação de ferramentas e instrumentos de trabalho, utilizados nos serviços elétricos. Instalações elétricas residenciais, prediais e industriais. Levantamento e quantificação de materiais. Manutenção corretiva em instalação elétrica. Circuitos Monofásicos, Bifásicos e Trifásicos (com cargas equilibradas e desequilibradas). Principais materiais usados em instalações elétricas. Tipos de instalações elétricas. Identificação, uso e conservação de ferramentas e instrumentos de trabalho, utilizados nos serviços elétricos. Principais materiais usados em instalações elétricas. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

- Conhecimentos Específicos: GARI:

Noções de manuseio e cuidados com materiais de limpeza e higiene e defensivos em geral. Prevenção de incêndios e acidentes de trabalho. Varrição de ruas, avenidas, praças etc. Noção sobre seleção de lixo. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e



equipamentos. A execução correta de serviços de varredura de ruas, avenidas, praças, logradouros públicos. Procedimentos de coleta de resíduos sólidos e entulhos em geral, capina, limpeza de áreas, podas de árvores, serviço de jardinagem, arborização e adubação, coleta de lixo. Conservação e preservação do meio ambiente. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

- Conhecimentos Específicos: GUARDA PATRIMONIAL:

Noções de Segurança Predial: orientações gerais: conhecimento do prédio, das pessoas que frequentam as instalações; O município e a sua segurança patrimonial. Vigilância do patrimônio público. Atendimento de telefonemas e anotações de recados. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Elaboração de boletim de ocorrências. Prevenção de acidentes no trabalho; prevenção de incêndios (Equipamentos de combate e prevenção contra incêndios) e prevenção de roubos. Noções básicas de primeiros socorros. Segurança do Trabalho: Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

- Conhecimentos Específicos: JARDINEIRO:

Conhecimento básico: Sobre cortadores de grama motorizado tipo: giro zero, costal e podador e aparador de cerca viva. Preparo de solo, adubos químicos e orgânicos diversos, construção de canteiros, preparação de saquinhos de mudas para plantio de mudas. Sobre pragas, insetos diversos que atacam plantas em geral e seu controle. Sobre defensivos químicos, sua utilização correta, suas características, aplicação e classificação. Leis sobre proteção ambiental, árvores protegidas por lei, regulamentos e normas. Plantas nativas e exóticas, suas características, como adubação, época de plantio e condução. Tipos de sistemas de irrigação de plantas de jardim e gramados; sobre ferramentas diversas para poda, plantio, manutenção de canteiros, roçada manual e limpeza. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletiva. Segurança do Trabalho: Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

- Conhecimentos Específicos: MECÂNICO DE AUTO/MÁQUINAS:

Noções de higiene pessoal e no trabalho. Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho; Motores de combustão interna. Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de instalações e sistemas mecânicos. Critério de manutenção. Sistema de Lubrificação. Sistema de Ignição (convencional e eletrônica). Manutenção. Sistema de Alimentação de Combustível (álcool e gasolina). Materiais, equipamentos e dispositivos eletrônicos; circuito elétrico; grandezas elétricas; instrumentos de medidas elétricas e suas ligações; Motores de Combustão Interna. Funcionamento de Motores. Motor gasolina, álcool, bicombustível e diesel. Sistema de transmissão. Diferencial. Freio. Embreagem. Caixa de mudanças. Direção. Suspensão. Ignição. Rodas e pneus. Resfriamento. Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Comportamento e atitude em ambiente de trabalho. Segurança do Trabalho: Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.



- Conhecimentos Específicos: MOTORISTA (Comum a todos os cargos de Motorista)

Legislação de trânsito de acordo com as atualizações do CONTRAN: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: do sistema nacional de trânsito, regras gerais para circulação e conduta, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, da educação para o trânsito, da sinalização de trânsito, os sinais de trânsito, da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, dos veículos, registro e licenciamento de veículos, da condução de escolares, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas, do processo administrativo, dos crimes de trânsito, Anexo I, e Resoluções do Contran que alteram os artigos do CTB. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo e suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples etc. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas. Proteção e cuidados com o Meio Ambiente. Patrimônio público: cuidados gerais. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

- Conhecimentos Específicos: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de ferramentas e equipamentos. Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho. Conhecimento, uso e cuidados com as ferramentas e equipamentos de seu uso no trabalho. Organização do local de trabalho. Serviços de operação de máquinas leves e pesadas, bem como sua conservação e funcionamento. Trabalhos de operação de escavadeiras, Tratores de Esteiras e de Rodas, Reboques, Motoniveladoras, Carregadeiras, Rolo Compressor e outros. Lubrificação de pinos e verificação de nível de óleo e estado dos filtros. Reparos de emergência, Conservação de máquinas e equipamentos pesados. Guarda e aquisição de material de reparos e reposição. Noções básicas de mecânica de máquinas leves e pesadas. Conhecimentos sobre Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro Legislação, regras de circulação, conduta e direção defensiva. Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Proteção e cuidados com o Meio Ambiente. Patrimônio público: cuidados gerais. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

- Conhecimentos Específicos: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de ferramentas e equipamentos. Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho. Conhecimento, uso e cuidados com as ferramentas e equipamentos de seu uso no trabalho. Organização do local de trabalho. Conhecimentos sobre operação de tratores e seus implementos: precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel; controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção); manutenção básica e verificações de rotina; lubrificação e cuidados operacionais; barra de tração; bitolas e alinhamento de rodas; ajustes e regulagens do levantador hidráulico, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Tipos de implementos e suas finalidades. Eixos dianteiro e traseiro. Noções básicas de mecânica. Conhecimentos sobre Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro Legislação, regras de circulação, conduta e direção defensiva. Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Proteção e cuidados com o Meio Ambiente. Patrimônio público: cuidados gerais. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.



- Conhecimentos Específicos: PEDREIRO

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Conhecimentos das ferramentas e materiais. Noções básicas de cálculo: área, perímetro e volume; Marcação de obra. Tipos de Fundações; Execução de trabalhos de construção, reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas; Execução e resolução de problemas em alvenaria; Tipos de utilização de ferramentas inerentes a função; Noções de leitura e interpretação de projetos de construção civil relativos à execução das funções. Normas de segurança; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos. Sistema métrico linear. Noções gerais sobre alvenaria, preparação de argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos e procedimentos executivos da construção civil em geral. Limpeza adequada do local de trabalho. Remoção de lixos e detritos. Noções sobre pintura e tintas. Noções sobre instalações prediais e redes de drenagem. Noção de perímetro e medida de área. Conhecimento e utilização de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

- Conhecimentos Específicos: SERRALHEIRO

Conhecimento básico em bitola de ferro para serralheria. Conhecimento básico em solda elétrica e a oxigênio. Interpretação de desenho. Conhecimentos de sistema de medidas. Conhecimento do uso de broca no mandril. Conhecimento de técnicas de utilização de serras em material maciço e espesso. Técnicas de rebitagem. Utilização de equipamentos específicos utilizados em serralheria. Conhecimento sobre metais leves e pesados. Utilização de maçaricos. Fluidos de corte. Recartilha. Ferramentas de corte (ângulos e aplicações). Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Conhecimento e utilização de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

- Conhecimentos Específicos: SERVENTE CONTÍNUO (Comum a todos os cargos de Servente Contínuo)

Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio e uso correto das ferramentas de trabalho. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos, pias, pisos, móveis e utensílios. Limpeza e manutenção de móveis e imóveis. Conservação das instalações prediais. Noções de Controle de Material. Noções de seleção e coleta de lixo. Conservação e preservação do meio ambiente. Preparação e distribuição de cafés e lanches. Receber ou recolher bandejas, louças e talheres, após as refeições, providenciando a lavagem e guarda, ou o envio ao setor competente. Higienização de cozinha. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Conhecimento e utilização de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

- Conhecimentos Específicos: SEVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental e de utensílios e equipamentos. Ferramentas e equipamentos: Ferramentas Básicas; Ferramentas de medição; Ferramentas de escavação e fundação (base da edificação); Elementos para concretagem; Andaimés, guias e guindastes. Insumos confeccionados no canteiro de obras: Confeccionar Argamassas – traços; Confeccionar Concretos – traços; Formas e escoramentos para concretagem; Preparação das alvenarias; Estocagem de materiais. Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais. Tarefas de construção. Serviços de lavoura. Aplicação de inseticidas e fungicidas.



Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de Varrição de superfícies diversas; Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros. Conhecimento e utilização de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

- Conhecimentos Específicos: SERVENTE ESCOLAR

Noções gerais sobre higienização: Pessoal, equipamentos, utensílios e área física de cozinhas e refeitórios de maneira geral. Noções gerais sobre administração de cozinhas e refeitórios: Armazenamento, controle de estoque e distribuição de refeições e alimentos. Conhecimento de higienização e características próprias dos alimentos. Conhecimento sobre pré-preparo e preparo de alimentos. Conhecimentos básicos sobre composição nutricional dos alimentos. O que é contaminação. Cuidados de estoque de alimentos perecíveis e não perecíveis. Cuidados ao comprar ou receber frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios. Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio e uso correto das ferramentas de trabalho. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos, pias, pisos, móveis e utensílios. Limpeza e manutenção de móveis e imóveis. Conhecimento e utilização de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (EPIs e EPCs). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

Comum aos cargos de ENS. FUNDAMENTAL COMPLETO, observado o conjunto de provas objetivas contido no anexo I deste edital.

- LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; significação de palavras e expressões; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; concordâncias verbal e nominal; tempos simples e tempos compostos dos verbos; conjugações verbais; colocação de pronomes nas frases; sintaxe: termos essenciais e acessórios da oração; tipos de predicado; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; dígrafos, encontros vocálicos e consonantais; divisão silábica; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; Emprego de algumas palavras (porque / por que / porquê / por quê - senão / se não - há / a - mau / mal - afim / a fim).

- MATEMÁTICA:

Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante. Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Gráficos e tabelas. Análise combinatória. Probabilidade.

- Conhecimentos Específicos: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Noções de Arquivo: Gestão de documentos. Protocolo. Instrumentos de gestão de documentos. Plano de classificação. **Redação Oficial:** Documentos oficiais utilizados pelas instituições públicas brasileiras (Ata, Atestado, Circular, Certidão, Edital, Memorando, Ofício, etc.). Qualidade no atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Formas de tratamento. Abreviações de tratamento de personalidades.



Comunicações Oficiais. **Noções de Protocolo e Arquivo:** Organização, alfabetação, métodos de arquivamento. Regras de hierarquias no serviço público. Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal). Características adequadas ao profissional de atendimento ao público: eficiência no uso do telefone: uso da voz, vocabulário, informações confidenciais, recados, controles; normas de atendimento ao público; processos de comunicação; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

- Conhecimentos Específicos: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (Comum a todos os cargos de Aux. de Saúde Bucal)

Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Materiais, equipamentos e instrumentais: manutenção e conservação. Biossegurança: conceitos, limpeza e assepsia, controle de infecção, esterilização de Instrumental. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação. Flúor: composição e aplicação. Técnicas de higiene bucal: escovação, uso do fio dental, controle e remoção da placa bacteriana e uso do flúor. Noções de ética e cidadania. Atualidades da área. Relações interpessoais e ética no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

Comum aos cargos de ENSINO MÉDIO e/ou NÍVEL TÉCNICO, observado o conjunto de provas objetivas contido no anexo I deste edital.

- LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; significação de palavras e expressões; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; concordâncias verbal e nominal; tempos simples e tempos compostos dos verbos; conjugações verbais; colocação de pronomes nas frases; sintaxe: termos essenciais e acessórios da oração; tipos de predicado; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; dígrafos, encontros vocálicos e consonantais; divisão silábica; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; Emprego de algumas palavras (porque / por que / porquê / por quê - senão / se não – há / a – mau / mal – afim / a fim).

- MATEMÁTICA:

Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações. Criptografia. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Estatística. Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Gráficos e tabelas. Inequação do 1º grau, Inequação do 2º grau. Aritmética. Análise combinatória. Probabilidade.

- INFORMÁTICA:

MS Office-2016 - ferramentas básicas: Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações. Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware,



sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge).

- SAÚDE PÚBLICA:

BRASIL. Constituição Federal, artigos 196, 197, 198, 199 e 200, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, disponível EM: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Organização e princípios do SUS; Modelo Assistencial e Financiamento; Planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; Política Nacional de Atenção Básica no SUS. A reforma Sanitária no Brasil.

- Conhecimentos Específicos: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CREAS e CAP'S) e AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO (CRAS)

Noções de Direito Constitucional: Direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. Da Administração Pública (artigos de 37 a 41, capítulo VII, Constituição Federal).

Noções de Arquivo: Gestão de documentos. Protocolo. Instrumentos de gestão de documentos. Plano de classificação. **Redação Oficial:** Documentos oficiais utilizados pelas instituições públicas brasileiras (Ata, Atestado, Circular, Certidão, Edital, Memorando, Ofício, etc.). Qualidade no atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Formas de tratamento. Abreviações de tratamento de personalidades. Comunicações Oficiais. **Noções de Protocolo e Arquivo:** Organização, alfabetização, métodos de arquivamento. Regras de hierarquias no serviço público. Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal). Zelo pelo patrimônio público. Ética no serviço público.

- Conhecimentos Específicos: AUXILIAR DE SERVIÇOS EV

Noções de Arquivo: Gestão de documentos. Protocolo. Instrumentos de gestão de documentos. Plano de classificação. **Redação Oficial:** Documentos oficiais utilizados pelas instituições públicas brasileiras (Ata, Atestado, Circular, Certidão, Edital, Memorando, Ofício, etc.). Qualidade no atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Formas de tratamento. Abreviações de tratamento de personalidades. Comunicações Oficiais. O cadastro único para programas sociais do governo federal (CADASTRO ÚNICO): O que é?; Qual é a importância do Cadastramento?; Quem pode ser cadastrado?; Quem são os responsáveis pelo cadastramento das famílias?; Como realizar o processo de cadastramento das famílias?; Atualização das informações do cadastro único. Regras de hierarquias no serviço público. Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal). Zelo pelo patrimônio público. Ética no serviço público.

- Conhecimentos Específicos: COORDENADOR (SCFV)

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS (artigos 1º ao 4º) DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS (artigos 5º e 6º) e DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (artigos 203 e 204). Lei nº 8.069/1990 - ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e



externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

- Conhecimentos Específicos: CUIDADOR (SRTSM)

Noções básicas de cuidados com a pessoa humana. Relações de afetividade da família. Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Cuidados essenciais. Noções Básicas da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8.742/93. Noções Básicas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Proteção integral à Criança e ao Adolescente. Cuidados Essenciais e Prevenção de Acidentes. Noções básicas de Primeiros Socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e ética serviço público.

- Conhecimentos Específicos: EDUCADOR/CUIDADOR – ABRIGO

Relações Humanas. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias. A importância da família no convívio social e na proteção social da criança e do adolescente. Trabalho com grupos. A importância da rede socioassistencial, da busca ativa e trabalho em equipe. Lei nº 8.069/ 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Proteção integral à Criança e ao Adolescente. Cuidados Essenciais e Prevenção de Acidentes. Noções básicas de Primeiros Socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e ética serviço público.

- Conhecimentos Específicos: FACILITADOR DE OFICINAS (SCFV, CRAS)

Atividades específicas inerentes ao cargo descritas nas atribuições do cargo. Lei nº 8.069/ 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (artigos 1º ao 6º). Educação Especial e educação inclusiva. Práticas promotoras de igualdade racial. Educação das relações étnico-raciais. Cuidados e atenção com crianças, adolescentes, adultos e idosos. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Limites, disciplina e comportamento. Recreação, ludicidade, jogo e brincadeira. Cuidados Essenciais e Prevenção de Acidentes. Noções básicas de Primeiros Socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e ética serviço público.

- Conhecimentos Específicos: MONITOR DE ATIVIDADES CULTURAIS e MONITOR DE ATIVIDADES CULTURAIS ESPORTIVAS)

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS (artigos 1º ao 4º) DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS (artigos 5º e 6º). Atividades específicas inerentes ao cargo descritas nas atribuições do cargo. Lei nº 8.069/ 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial e educação inclusiva. Práticas promotoras de igualdade racial. Educação das relações étnico-raciais. Cuidados e atenção com crianças, adolescentes, adultos e idosos. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Limites, disciplina e comportamento. Trabalho com grupos. A importância da rede socioassistencial, da busca ativa e trabalho em equipe. Cuidados Essenciais e Prevenção de Acidentes. Noções básicas de Primeiros Socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e ética serviço público.

- Conhecimentos Específicos: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (acessível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Código de Trânsito Brasileiro: artigos 64, 65, 105, 136, 137, 138, 168 (disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm.) Disciplina e vigilância dos alunos. Controle e movimentação do aluno.



Observação e orientação dos setores. Comportamento dos alunos. Noções básicas de Primeiros Socorros. Outras tarefas auxiliares. Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

- Conhecimentos Específicos: ORIENTADOR SOCIAL – SCFV

Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (acessível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm) Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente (acessível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (acessível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriancasAdolescentes%20.pdf). Serviços Socioassistenciais. Política Nacional do Idoso: Lei nº 8.842/1994 e suas atualizações (acessível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm). Cuidados Essenciais e Prevenção de Acidentes. Noções básicas de Primeiros Socorros. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento, eficácia no comportamento interpessoal, fatores positivos do relacionamento, comportamento receptivo e defensivo, empatia, compreensão mútua, relação entre servidor e opinião pública, relação entre órgão e opinião pública.

- Conhecimentos Específicos: TÉCNICO DE ABORDAGEM- CREAS

Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (acessível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm) Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente (acessível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Perguntas e respostas: Serviço Especializado em Abordagem Social (SUAS e População em Situação de Rua volume 4_ ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social), acessível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Perguntas_Servico_AbordagemSocial.pdf. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento, eficácia no comportamento interpessoal, fatores positivos do relacionamento, comportamento receptivo e defensivo, empatia, compreensão mútua, relação entre servidor e opinião pública, relação entre órgão e opinião pública. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e ética serviço público.

- Conhecimentos Específicos: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Comum a todos os cargos de Técnico em Enfermagem)

Fundamentos de Enfermagem: Observação e Registro de Sinais e Sintomas dos Pacientes; Preparo e Administração de medicação (Via oral, intradérmica, intramuscular e intravenosa); Limpeza, desinfecção e preparo da unidade do paciente. Preparo, esterilização e transporte do material hospitalar; Verificação e registro de sinais vitais e dados antropométricos; Coleta de material para exames de laboratório (sangue, urina, fezes e secreção); Prevenção e controle de ulcera para pressão; Conhecimentos Básicos sobre os tipos de técnicas de curativos, bandagens, aplicação quentes e frias; Ações de enfermagem na oxigenioterapia, nebulização, cateterismo vesical e sondagem gástrica; Balanço hídrico e registros de enfermagem; Prevenção e controle de infecção hospitalar. Cálculos de medicamentos e gotejamento de soro. Enfermagem Médica - Cirúrgica: Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; Cuidados com drenos, flebotomia e sondas; Cuidado de enfermagem ao paciente em recuperação anestésica. Enfermagem Médica:



Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de: Problemas Metabólicos (diabetes, hipo e hipertiroidismo), Gastrointestinais (gastrite, úlceras pépticas e duodenal), Problemas Cardiovasculares (hipertensão, insuficiência cardíaca, angina, infarto do miocárdio e febre reumática), Problemas Respiratórios (pneumonia, asma brônquica, bronquite e edema agudo de pulmão) e Problema Renais (insuficiência renal e glomerulonefrite); Assistência aos pacientes com neoplasias. Enfermagem em Terapia Intensiva: Cuidados básicos de enfermagem ao paciente crítico, adultos e crianças (entubado, traqueostomizado e sob assistência ventilatória). Ética e Legislação: Código de Ética Profissional; Lei do Exercício Profissional.

- Conhecimentos Específicos: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Constituição Federal - CF - 1988 - CAPÍTULO VII - Da Administração Pública (artigos 37, 38, 39, 40 e 41). Noções de Direito Administrativo: Regime jurídico administrativo. Administração pública direta e indireta. Poderes administrativos. Ato administrativo. Regime jurídico constitucional dos servidores públicos. Processo administrativo. Redação oficial e Comunicações Oficiais: Ofício, Requerimento, Declaração, Memorando e outros. Formas de tratamento e abreviações de tratamento de personalidades. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Arquivo: organização, alfabetização, métodos de arquivamento. Comunicações Oficiais; Noções de protocolo e arquivo: organização, alfabetização, métodos de arquivamento. Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos. Noções básicas sobre encargos sociais (previdência social e impostos diversos). Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

- Conhecimentos Específicos: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Contabilidade Pública: Orçamento público: disposições constitucionais, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, princípios orçamentários, processo orçamentário, estrutura do orçamento público, classificação funcional programática - Receita e despesa pública: disposições constitucionais, classificação, estágios - Programação e execução orçamentária e financeira: exercício financeiro, créditos adicionais, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, descentralização de créditos, suprimimento de fundos. A qualidade da informação dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação; A natureza da receita e da despesa públicas no modelo contábil brasileiro e seus estágios. Regimes Contábeis; Programação e execução orçamentária, Contingenciamentos. Créditos adicionais. Restos a Pagar e Despesas de Exercícios Anteriores. Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, e demonstração das variações patrimoniais. Relatórios e demais controles estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Contabilidade Geral: Campo de Atuação. Objeto da Contabilidade. O patrimônio: estrutura e variação. Registros contábeis. Despesas e receitas. Plano de contas. Operações com mercadorias e controle de estoques. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercício e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Contabilidade Tributária: Composição da tributação sobre o consumo; lucro real, lucro presumido e lucro arbitrado; efeitos contábeis e fiscais sobre os estoques; Tributação das microempresas e empresas de pequeno porte; planejamento tributário. Legislação: Lei 4.320 de 17/03/64 e suas alterações, acessível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm; Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações da Lei 8.883/94 e suas atualizações, acessível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm; Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, acessível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm.

- Conhecimentos Específicos: TÉCNICO EM EPIDEMIOLOGIA

Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, acessível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Guia de Vigilância em Saúde (5ª edição revisada e atualizada - Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde) disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev_atual.pdf. Conceitos básicos da epidemiologia. Indicadores da Saúde. O uso da epidemiologia no Contexto da unidade de saúde da família. Noções Básicas de



epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Relações interpessoais e ética no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

- Conhecimentos Específicos: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen. Técnicas radiográficas do crânio, face, coluna vertebral, de ossos, articulações, do aparelho urinário das vias biliares, do aparelho respiratório. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - produção de Raio X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura. Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X. Indicações e contra indicações, em exames de imagens. Técnicas intrabucais. Técnicas extrabucais. Radiografias panorâmicas. Conhecimentos de técnicas de utilização do Raio X. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Legislação concernente ao operador de Raio X. Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção. Riscos e precauções. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Portaria SVS/MS nº 453, de 1 de junho de 1998. Código de Ética Profissional.

- Conhecimentos Específicos: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Introdução à Técnica de Segurança do Trabalho. Legislação e Normas Regulamentadora: NR-3, NR-5, NR-6, NR-8, NR-9, NR-15, NR-17, NR-23, NR-24, NR-26 e NR-28 atualizadas. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – (implantação, treinamento); Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA – (identificação, avaliação, e medidas de controle e monitoramento dos riscos ambientais). Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT – elaboração, implantação, *layout* de canteiro de obra, áreas de vivência, cronograma de implantação, proteções coletivas e individuais, programa educativo. Proteção Contra Incêndios (Saídas de emergência, proteção por extintores). Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. Sinalização de Segurança. Relações interpessoais e ética no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

- Conhecimentos Específicos: TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO

Lei Complementar nº 813/2013 - Código Tributário do Município de Mutum/MG, disponível em: <http://mutum.mg.gov.br/wp-content/uploads/2016/11/Lei-n%C2%BA-813-Institui-o-C%C3%B3digo-Tribut%C3%A1rio-Municipal.pdf>, LEI COMPLEMENTAR Nº 964/2017 altera a Lei Complementar nº 813/2013, disponível em: <http://mutum.mg.gov.br/wp-content/uploads/2018/08/Lei-n%C2%BA-964-Altera-C%C3%B3digo-Tribut%C3%A1rio-ISSQN-modifica%C3%A7%C3%B5es-Lei-Complementar-Federal-157-2016.pdf>. Noções básicas de escrituração dos documentos fiscais, dos documentos em espécie, da falsidade e inidoneidade documentais. Fiscalização de tributos, organização de processos, auditoria fiscal e cumprimento de leis e regulamentos municipais. Bens públicos. Desapropriação. Agentes públicos. Responsabilidade dos agentes públicos. Crimes contra a Administração Pública. Relações interpessoais e ética no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

- Conhecimentos Específicos: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Lei nº 9.782/1999 (Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária), disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9782.htm. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, acessível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Aterros sanitários. Licenciamento ambiental. A Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.455/04), acessível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/L11445compilado.htm. Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, vistorias, ações fiscais, diligências, licenciamento,



autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Fiscalização urbanística. Poder de polícia. Agentes públicos. Responsabilidade dos agentes públicos. Crimes contra a Administração Pública. Ética no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do emprego a ser exercido.

Comum aos cargos de ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO, observado o conjunto de provas objetivas contido no anexo I deste edital.

- LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; significação de palavras e expressões; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; concordâncias verbal e nominal; tempos simples e tempos compostos dos verbos; conjugações verbais; colocação de pronomes nas frases; sintaxe: termos essenciais e acessórios da oração; tipos de predicado; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; dígrafos, encontros vocálicos e consonantais; divisão silábica; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; Emprego de algumas palavras (porque / por que / porquê / por quê - senão / se não - há / a - mau / mal - afim / a fim).

- MATEMÁTICA:

Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações. Criptografia. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Estatística. Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Gráficos e tabelas. Inequação do 1º grau, Inequação do 2º grau. Aritmética. Análise combinatória. Probabilidade.

- INFORMÁTICA:

MS Office-2016 - ferramentas básicas: Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações. Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge).

- Conhecimentos Específicos: MONITOR DE ATIVIDADES - CREAS

Lei nº 8.069/ 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Relações entre família e escola. Adolescência: riscos sobre o trabalho precoce, sexualidade, gravidez na adolescência, métodos contraceptivos, DST, malefícios do uso de drogas. Cuidados e atenção com crianças, adolescentes, adultos e idosos. Inclusão, acessibilidade e diversidade. Limites, disciplina e comportamento. Trabalho com grupos. A importância da rede socioassistencial, da busca ativa e trabalho em equipe. Noções sobre a Política Nacional de Assistência Social. Programas Sociais. Noções sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Noções de direitos fundamentais segundo a Constituição Federal de 1988. Noções



básicas de Primeiros Socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e ética serviço público.

Comum aos cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO e MAGISTÉRIO, observado o conjunto de provas objetivas contido no anexo I deste edital.

- LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; significação de palavras e expressões; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; concordâncias verbal e nominal; tempos simples e tempos compostos dos verbos; conjugações verbais; colocação de pronomes nas frases; sintaxe: termos essenciais e acessórios da oração; tipos de predicado; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; dígrafos, encontros vocálicos e consonantais; divisão silábica; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; Emprego de algumas palavras (porque / por que / porquê / por quê - senão / se não – há / a – mau / mal – afim / a fim).

- INFORMÁTICA:

MS Office-2016 - ferramentas básicas: Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações. Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge).

- SAÚDE PÚBLICA:

BRASIL. Constituição Federal, artigos 196, 197, 198, 199 e 200, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Organização e princípios do SUS; Modelo Assistencial e Financiamento; Planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; Política Nacional de Atenção Básica no SUS. A reforma Sanitária no Brasil. Diagnóstico de saúde e planejamento estratégico situacional no Saúde. Modelos Técnicos assistenciais em saúde. Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; proteção à vida humana; saúde física e mental; biossegurança; saúde ocupacional.

- CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades nacionais e internacionais. História do Município de Mutum/MG e do Estado de Minas Gerais. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.



- CLÍNICA MÉDICA:

Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas. Comas, cefaleias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário, tireoide, adrenal, paratireoide e gônadas) dislipidemias e distúrbios hidroeletrólíticos. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST. Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefríticas e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas.

- FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO.

Legislação básica: financiamento da educação brasileira (FUNDEB- Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - atualizada). LDB - Lei 9.394/1996 – atualizada. Ensino Fundamental de 09 (nove) anos (Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006) – atualizada. - Diretrizes para o EF de 09 anos - Resolução CNE/CEB nº 1, de 14 de janeiro de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010. LEI Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, concepção. Teorias e Tendências pedagógicas. Sistemas de ensino - Função social da escola; Processo de Ensino/Aprendizagem: Relações entre Educação, Escola e Sociedade. Relação professor – aluno; Bases psicológicas da aprendizagem; Tecnologia aplicada a educação. Gestão escolar democrática e a eficácia escolar. Planejamento de Ensino - Planos/Projetos (concepção, funções e tipos). Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Inclusão escolar e educação especial nas escolas.

- Conhecimentos Específicos: ADVOGADO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, classificação e princípios fundamentais. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Dos Princípios Fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da nacionalidade; dos direitos políticos; dos partidos políticos. Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da Administração Pública. Da organização dos Poderes. Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Do Poder Legislativo: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Conselho Nacional de Justiça: Organização e Competência; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho: Organização e Competência; dos Tribunais e Juízes do Trabalho. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Pública. Da Política Urbana. Da Ordem Social. **DIREITO CIVIL:** Direito Civil. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos. Atos jurídicos. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Prova. Direito as Obrigações. Contratos em geral. Contratos em espécie. Responsabilidade civil. Legislação vigente. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Processo de Conhecimento. Atos Processuais. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Processo e Procedimento. Procedimento Ordinário. Processo nos Tribunais. Recursos. Processo de Execução. Processo Cautelar. Procedimentos Especiais. Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Ação de Execução Fiscal. Legislação



vigente. DIREITO DO TRABALHO: Direitos Constitucionais dos trabalhadores. Normas gerais e específicas de tutela do trabalho: Segurança e medicina do trabalho. Contrato de trabalho. Consolidação das Leis Trabalhistas. Legislação vigente. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Justiça do Trabalho. Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Processo judiciário do trabalho. Processo em Geral. Dissídios Individuais. Dissídios Coletivos. Execução. Recursos. Legislação vigente. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: conceito, classificação, provimento, vacância, responsabilidade e regime previdenciário. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; Lei nº 8.666/1993 (Licitações e Contratos administrativos). Lei nº 10.520/2002 (Pregão). Contrato administrativo: características, formalização, fiscalização, alteração, execução, inexecução, rescisão. Aspectos orçamentários e financeiros da execução do contrato. Sanção administrativa. Equilíbrio econômico-financeiro. Garantia contratual. Prorrogação do prazo de vigência e de execução. Bens públicos. Controle da Administração Pública. Intervenção do Estado na Propriedade Privada: Competência, características, modalidade, procedimento.

- Conhecimentos Específicos: ADVOGADO CREAS

➤ LEGISLAÇÃO GERAL: Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº. 8.069/90), disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93), disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm; A Política Nacional do Idoso – Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Lei nº 7.853 – Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7853.htm DIREITO CONSTITUCIONAL: Poder Constituinte. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos: Sistemas difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Princípios Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Organização dos poderes. Defesa do Estado e instituições democráticas. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Ordem social. Disposições constitucionais gerais e transitórias. Emendas constitucionais. Lei de Responsabilidade Fiscal. Legislação vigente. DIREITO ADMINISTRATIVO: Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Interpretação do Direito Administrativo. Sistemas Administrativos. Administração Pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos e Atos da Administração. Princípios da Administração Pública. Contratos Administrativos. Licitação. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Improbidade Administrativa. Bens públicos. Responsabilidade Civil da Administração. Controle da Administração. Legislação vigente. DIREITO CIVIL: Direito Civil. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos. Atos jurídicos. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Prova. Direito as Obrigações. Contratos em geral. Contratos em espécie. Responsabilidade civil. Legislação vigente. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Processo de Conhecimento. Atos Processuais. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Processo e Procedimento. Procedimento Ordinário. Processo nos Tribunais. Recursos. Processo de Execução. Processo Cautelar. Procedimentos Especiais. Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Ação de Execução Fiscal. Legislação vigente. DIREITO DO TRABALHO: Direitos Constitucionais dos trabalhadores. Normas gerais e específicas de tutela do trabalho: Segurança e medicina do trabalho. Contrato de trabalho. Consolidação das Leis Trabalhistas. Legislação vigente. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Justiça do Trabalho. Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho.



Ministério Público do Trabalho. Processo judiciário do trabalho. Processo em Geral. Dissídios Individuais. Dissídios Coletivos. Execução. Recursos. Legislação vigente.

- Conhecimentos Específicos: ASSISTENTE SOCIAL (Comum a todos os cargos de Assistente Social)

O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais. O papel do Assistente Social. A prática do Serviço Social: referência teórica e prática. O Serviço Social e interdisciplinaridade. Políticas de gestão de Assistência Social: planejamento, plano, programa, projetos, trabalho com comunidades, atendimento familiar e individual. Instrumental Técnico do Assistente Social (entrevistas individuais, abordagens em grupos, relatórios sociais, laudos técnicos e parecer técnico-social, visitas domiciliares etc.). O Serviço Social junto ao Conselho Tutelar e instituições de ensino. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. A importância da pesquisa no processo de intervenção do Serviço Social. Conselhos e Conferências. Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº. 8.069/90), disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. A Política Nacional do Idoso – Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Políticas Públicas de Assistência Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde.

- Conhecimentos Específicos: CIRURGIÃO DENTISTA (Comum a todos os cargos de Cirurgião Dentista_ PSF)

Medicina oral; odontologia hospitalar; história da doença, história médica e odontológica, exames gerais e específicos, imunologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso; psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários; cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial; periodontia; radiologia. Endodontia; prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. A psicologia da dor, aspectos de interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal e de odontologia. Regulamentação das normas de Biossegurança em odontologia. Ética odontológica.

- Conhecimentos Específicos: COORDENADOR-CRAS e COORDENADOR-CREAS

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Dos Princípios Fundamentais (artigos 1º ao 4º) Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (artigos 5º e 6º) e Da Assistência Social (artigos 203 e 204), disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº. 8.069/90), disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm; Política Nacional de Assistência Social (PNAS) - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif) - Objetivos e funcionamento do CREAS - A Proteção Social Especial (PSE) - Atendimento ao público - Ética no ambiente de trabalho - Política Nacional de Assistência Social (PNAS) - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif) - Materiais socioeducativos - Trabalho social essencial ao serviço - Atuação e funcionamento - Referência e Contrarreferência - Princípios da NOB/SUAS 2005: - Atendimento ao público - Ética no ambiente de trabalho Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.



- Conhecimentos Específicos: EDUCADOR FÍSICO e EDUCADOR FÍSICO SCFV

Dimensões históricas da Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didática – pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor. O corpo e suas implicações na Educação Física. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Efeitos fisiológicos dos exercícios, regulação hormonal durante o exercício, controle cardiovascular durante o exercício, termorregulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. Recreação, ginástica e dança. Práticas desportivas, modalidades e regulamentos. Aspectos socioculturais do esporte. As atividades físicas, o exercício e a saúde no contexto da educação física. As finalidades e os objetivos da educação física escolar.

- Conhecimentos Específicos: ENFERMEIRO (Comum a todos os cargos de Enfermeiro)

Fundamentos de Enfermagem: Metodologia da assistência / Processo de enfermagem; Princípios de Biossegurança aplicados aos cuidados de enfermagem ao cliente hospitalizado; Prevenção e controle da Infecção Hospitalar; emiotécnica em enfermagem: Cuidados de enfermagem para as técnicas de sondagem gástrica e entérica, cateterismo vesical, curativos, aplicação de calor frio e quente, bandagem, oxigenioterapia, administração de medicamentos (vias: intradérmica, subcutânea intramuscular e endovenosa), insulinoaterapia e heparinoaterapia, aspiração de vias aéreas superiores (V.A.S.) e tipos de banhos terapêuticos (leito, aspensão e ablução); Exame físico (princípios básicos). Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem as situações cirúrgicas: Pré, trans e pós - operatório; Assistência de Enfermagem nas afecções: respiratórias, cardiovasculares, endócrinas, digestivas, hematológicas, renais e ortopédicas; Assistência de Enfermagem nas doenças de origem oncológica; Assistência de Enfermagem nas desordens degenerativas; Assistência de Enfermagem nas afecções do sistema nervoso; Assistência de Enfermagem aos clientes em Unidade de Terapia Intensiva e Emergência. Enfermagem na Saúde Materno Infantil: Assistência de Enfermagem à mulher no período grávido puerperal, as portadoras de patologias específicas da gravidez e ginecológicas; Assistência de Enfermagem ao Recém - nato normal e de risco; Assistência a criança hospitalizada (lactente, pré-escolar e escolar). Políticas Públicas de Saúde. Enfermagem na Saúde Pública: Epidemiologia/Sistema de Vigilância Epidemiológica; Ações de Enfermagem nos programas: (PNI, PAISC, PAISN, DIABETES, HANSENIASE, HIPERTENSÃO ARTERIAL, TUBERCULOSE, DST/AIDS). Deontologia e Ética: Aspectos éticos e legais que fundamentam a prática do exercício profissional de enfermagem.

- Conhecimentos Específicos: ENGENHEIRO CIVIL

Topografia: fundamentos de Topografia (medições, cálculos e representações de ângulos e distâncias). Planimetria. Altimetria. Curvas de nível. Escalas. Instrumentos topográficos. Taqueometria. Desenho topográfico. Nivelamento. Cálculo de áreas e volumes. Locação de projetos. Mecânica dos fluidos. Estática dos fluidos. Cinemática dos fluidos. Escoamento dos fluidos incompressíveis. Quantidade de movimento. Escoamento dos fluidos reais. Semelhança e análise dimensional. Cálculo de condutos. Escoamento permanente em canais. Medidas de escoamento. Escoamento de fluidos ideais compressíveis. Recursos hídricos. Ciclo hidrológico. Balanço hídrico. Meteorologia. Métodos hidrológicos. Cheias. Estiagens. Obras hidráulicas (barragens e vertedouros). Saneamento ambiental. A biosfera e seu equilíbrio. Fatores que comprometem a salubridade ambiental. Efeitos da tecnologia sobre o equilíbrio ecológico. A preservação dos recursos naturais. Estruturação e reestruturação sanitária das cidades. Qualidade da água. Noções de tratamento de água para abastecimento. Dimensionamento de sistemas públicos de abastecimento de água para zona rural e urbana. Sistemas de tratamento de esgoto. Estruturas. Diagramas de esforços em vigas e pórticos planos de estruturas isostáticas. Dimensionamento de estruturas de concreto armado (flexão de vigas, torção de vigas, flexão de lajes, torção de lajes, pilares). Patologia das estruturas de concreto armado. Técnicas de recuperação e reforço de estruturas de concreto. Manutenção preventiva das estruturas. Estruturas



metálicas. Estruturas de madeira. Estruturas de concreto pretendido. Estruturas pré-moldadas. Fundações: tipos de fundações. Orçamento de obras. Licitação. Contratos e Fiscalização de Obras Públicas.

- Conhecimentos Específicos: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

Teorias da aprendizagem: O desenvolvimento cognitivo de Jean Piaget; o sociointeracionista de Levy Vigotsky; Inteligências Múltiplas (Gardner); A Teoria Construtivista de Bruner; Teoria da Aprendizagem Significativa Segundo David Ausubel. O fracasso escolar: abordagens atuais. Concepções de avaliação: Funções da avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Alfabetização e letramento. Práticas da Língua Portuguesa: leitura, produção e escrita do texto, análise linguística e sistematização do código. Intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Educação infantil na perspectiva histórica. Papel social da educação infantil. Educar, cuidar e brincar na Educação Infantil. Fundamentos da Educação: relação educação e sociedade (dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica). A educação na perspectiva de Paulo Freire. O Pedagogo na Escola. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança; mecanismos de participação; formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Atuação do pedagogo e sua articulação com os demais profissionais da escola na perspectiva da qualidade da educação. O Conselho Escolar: propósitos e funcionamento. Gestão escolar e participação da família na vida escolar. Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Pública. O processo de planejamento: concepção, dimensões, níveis e importância. O ano letivo e o calendário escolar. O planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdo de ensino, métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação da aprendizagem. A proposta pedagógica da escola: concepção, princípios, eixos norteadores, construção, acompanhamento e avaliação. Os planos de ensino. O currículo como referência para o desenvolvimento do processo pedagógico. Educação Inclusiva: fundamentos, conceito, princípios, recursos pedagógicos e a adaptação curricular.

- Conhecimentos Específicos: FARMACÊUTICO (Comum a todos os cargos de Farmacêutico)

Farmacologia: Conhecimento quanto à origem, à química, à atividade farmacológica, aos mecanismos de ação, ao emprego terapêutico e à toxicidade dos medicamentos, necessária ao desenvolvimento da assistência farmacêutica. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume aplicados a medicamentos. A Farmácia Hospitalar e o Controle de Infecções Hospitalares. Armazenamento e Conservação de Medicamentos e correlatos: exigências legais, normas técnicas e funcionais. Interpretação de prescrições médicas. Sistemas de distribuição de medicamentos. Legislação Farmacêutica: Regulamento de Medicamentos Genéricos - critérios para prescrição e dispensação. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, e suas atualizações. Assistência Farmacêutica no SUS/Atenção Básica: Incentivo a assistência farmacêutica; Política Nacional de Medicamentos; Programas Estratégicos de Responsabilidade do Ministério da Saúde; Programas para Aquisição dos Medicamentos Essenciais da Saúde. Serviços Farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde. Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público.

- Conhecimentos Específicos: FISCAL SANITÁRIO

Lei Federal 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. ANVISA. Cartilha de Vigilância Sanitária. Brasília 2002. Disponível em: [HTTP://www.anvisa.gov.br/divulga/public/index.htm](http://www.anvisa.gov.br/divulga/public/index.htm). ANVISA. Cartilha de boas práticas de alimentação. Res. RDC 216/2004, disponível no <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/389979/Cartilha+Boas+Pr%C3%A1ticas+para+Servi%C3%A7os+de+Alimenta%C3%A7%C3%A3o/d8671f20-2dfc-4071-b516-d59598701af0>. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), acessível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/12305.htm. Aterros sanitários. Licenciamento ambiental. A Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.455/04), acessível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11445compilado.htm. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos



relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Conceito e caracterização do risco sanitário. Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, vistorias, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Fiscalização urbanística. Poder de polícia. Agentes públicos. Responsabilidade dos agentes públicos. Crimes contra a Administração Pública. Ética no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do emprego a ser exercido.

- Conhecimentos Específicos: FISIOTERAPEUTA (Comum a todos os cargos de Fisioterapeuta)

Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Métodos de avaliação da Função Respiratória (ausculta pulmonar; prova de função pulmonar; mecânica respiratória; radiologia de tórax; função muscular respiratória). Bases Fisiológicas das Técnicas Desobstrutivas e Ventilatórias. Principais Indicações, Contraindicações e Efeitos das Técnicas Desobstrutivas e Ventilatórias. Suporte Ventilatório Artificial (ventilação não-invasiva e ventilação mecânica invasiva). Fundamentos do exercício terapêutico voltado para a função. Anatomia e fisiologia do sistema neuromuscular. Fisiologia do exercício. Bases científicas do treinamento de força. Controle Motor e Fisioterapia. Plasticidade neural e implicações para a Fisioterapia. Fisioterapia neurofuncional. Fisioterapia dos transtornos musculoesqueléticos de origem traumática e ortopédica. Princípios e aplicações clínicas da eletroterapia. Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento. A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral. Psicomotricidade – Teoria e Prática. Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente- diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês. Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte. Fisioterapia Cardiopulmonar; Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen. Fisioterapia: Avaliação e Tratamento. Fisioterapia em pediatria. Paralisia Cerebral- Aspectos práticos. Fisioterapia Neurológica. Ética Profissional. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público.

- Conhecimentos Específicos: FONOAUDIÓLOGO – NASF 01

Sistema de atenção à saúde no Brasil, Processo saúde / doença Saúde pública; conceito e ações Fonoaudiólogo em saúde pública. Recém-nascido de risco para alteração no desenvolvimento e a intervenção fonoaudiológica. Avaliação audiológica infantil. Avaliação audiológica do recém-nascido. Triagem auditiva em escolares. Desenvolvimento da linguagem: aspectos orgânicos, funcionais, ambientais e sociais; Linguagem escrita - processo de aquisição enquanto sistema de representação. Deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, identificação de próteses auditivas. Sistema sensorio motor oral. Deglutição atípica Fissuras. Lábio palatais. Distúrbios de linguagem nas psicoses infantis. Distúrbios de linguagem por alterações neurológicas. Distúrbios da voz. Distúrbios articulatórios. Gagueira. Atuação fonoaudiológica junto ao idoso. Fonoaudiologia e os meios sociais, creche e escola. Atuação preventiva na saúde vocal dos educados. Efeito do ruído na audição de trabalhadores, legislação pertinente, audiometria industrial e os programas de conservação auditiva. Ética Profissional. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público.

- Conhecimentos Específicos: MÉDICO - PSF (comum a todos os cargos de Médico-PSF)

Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas. Comas, cefaléias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário, tireoide, adrenal, paratireoide e gônadas) dislipidemias e distúrbios hidroeletrólíticos. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites,



cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST. Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefríticas e nefrítica, doenças da bexiga e da próstata. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009 (atualizado).

- Conhecimentos Específicos: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Doenças coronarianas; Doença valvular cardíaca. Doenças da Aorta. Doença arterial periférica. Doença venosa periférica. Asma brônquica. Enfisema pulmonar. Bronquite crônica. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Tuberculose pulmonar - extrapulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Choque. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecção urinária. Doenças glomerulares. Nefrolitíase. Doenças da próstata. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença úlcera-péptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Má absorção intestinal. Parasitoses intestinais. Diarreia. Câncer do estômago. Câncer do cólon. Câncer do pâncreas. Pancreatites. Icterícias. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Anemias. Linfomas. Leucemias. Hipertireoidismo. Diabetes mellitus. Febre reumática. Osteoporose. Osteoartrite. Artrite reumatoide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. AIDS. Meningoencefalites. Doença de Parkinson. Acidente vascular cerebral. Doenças sexualmente transmissíveis. Ética Profissional: Legislação referente à profissão. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009 (atualizado).

- Conhecimentos Específicos: MÉDICO GINECOLOGISTA

Ginecologia - Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorréias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados interssexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Aspectos éticos e médico-legais em ginecologia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal. Aspectos médico-legais e éticos em obstetrícia. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009 (atualizado).

- Conhecimentos Específicos: MÉDICO ORTOPEDISTA

Afeções ortopédicas do adulto. Afeções ortopédicas do desenvolvimento. Deformidades congênitas. Fraturas e luxações dos membros inferiores e dos membros superiores. Vias de acesso em cirurgia traumato-ortopédica. Lesões tumorais e pseudotumorais na criança e no adulto. Infecções osteoarticulares. Lesões traumáticas dos músculos, tendões e nervos periféricos. Cirurgia da Mão. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho. Afeções da coluna vertebral. Urgências em traumato-ortopedia e emergências traumato-ortopédicas. Radiologia convencional e avançada: TC, RM, US. Navegação. Doenças osteometabólicas. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009 (atualizado).

- Conhecimentos Específicos: MÉDICO PEDIATRA

Epidemiologia em saúde da criança. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população. Assistência farmacêutica. Planejamento e execução de programas de atenção à



saúde da criança (CD, IRA, Diarreia/TRO, Imunização, Aleitamento materno). Relação médico-família-criança. Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança. Crescimento e desenvolvimento neuropsicomotor. Dificuldades escolares, distúrbios da nutrição e metabolismo. Saúde bucal. Aspectos da gestação, parto e cuidados com o recém-nascido. Patologias do aparelho digestivo. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias em pediatria. Doenças respiratórias agudas e crônicas. Patologias do trato urinário. Anemias. Patologias cardíacas. Afecções cirúrgicas comuns da infância. Problemas dermatológicos na infância. Problemas ortopédicos mais comuns na infância. Medicina do adolescente. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009 (atualizado).

- Conhecimentos Específicos: MÉDICO PSIQUIATRA - CAP'S

Diagnóstico e Classificações em psiquiatria. Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos. Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes. Transtornos do humor [afetivos]. Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e fatores físicos. Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto. Retardo mental. Psicofarmacologia clínica e outras terapias biológicas. Psicoterapias. Medicina Psiquiátrica de emergência. Reabilitação psicossocial. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009 (atualizado).

- Conhecimentos Específicos: MÉDICO VETERINÁRIO

Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Legislações sanitárias (federal e estadual/RJ). Manejo de animais de pequeno e médio portes. Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia. Código de Ética Profissional.

- Conhecimentos Específicos: NUTRICIONISTA (Comum a todos os cargos de Nutricionista)

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição.



Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional. Políticas e Programas de Saúde – SUS: Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programas de Atenção Integral à Saúde: da criança, do adolescente, da mulher e do idoso.

- Conhecimentos Específicos: PEDAGOGO – SCFV

Teorias da aprendizagem: O desenvolvimento cognitivo de Jean Piaget; o sociointeracionista de Levy Vigotsky; Inteligências Múltiplas (Gardner); A Teoria Construtivista de Bruner; Teoria da Aprendizagem Significativa Segundo David Ausubel. O fracasso escolar: abordagens atuais. Concepções de avaliação: Funções da avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Alfabetização e letramento. Práticas da Língua Portuguesa: leitura, produção e escrita do texto, análise linguística e sistematização do código. Intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Educação infantil na perspectiva histórica. Papel social da educação infantil. Educar, cuidar e brincar na Educação Infantil. Fundamentos da Educação: relação educação e sociedade (dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica). A educação na perspectiva de Paulo Freire. O Pedagogo na Escola. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança; mecanismos de participação; formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Atuação do pedagogo e sua articulação com os demais profissionais da escola na perspectiva da qualidade da educação. O Conselho Escolar: propósitos e funcionamento. Gestão escolar e participação da família na vida escolar. Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Pública. O processo de planejamento: concepção, dimensões, níveis e importância. O ano letivo e o calendário escolar. O planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdo de ensino, métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação da aprendizagem. A proposta pedagógica da escola: concepção, princípios, eixos norteadores, construção, acompanhamento e avaliação. Os planos de ensino. O currículo como referência para o desenvolvimento do processo pedagógico. Educação Inclusiva: fundamentos, conceito, princípios, recursos pedagógicos e a adaptação curricular.

- Conhecimentos Específicos: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – NASF 01 e NASF 02

Dimensões históricas da Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didática – pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor. O corpo e suas implicações na Educação Física. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Efeitos fisiológicos dos exercícios, regulação hormonal durante o exercício, controle cardiovascular durante o exercício, termorregulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. Recreação, ginástica e dança. Práticas desportivas, modalidades e regulamentos. Aspectos socioculturais do esporte. As atividades físicas, o exercício e a saúde no contexto da educação física. As finalidades e os objetivos da educação física escolar. Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Educação Física.

- Conhecimentos Específicos: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (1º ao 5º ano do EF)

Conhecimento das Teorias e Contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon, Paulo Freire, Emília Ferreiro para a educação. A formação e o desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Origem da escrita e sua apropriação pela criança. As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula. Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento). Metodologia de ensino: ciências, matemática, língua portuguesa e outros. A importância do jogo na educação; A língua escrita numa perspectiva interacionista; A leitura infantil e produção de textos; A criança enquanto ser em transformação; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem: Fatores físicos, psíquicos e sociais. Recreação: Atividades recreativas, Processo Ensino-Aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidades - objetivos à avaliação. Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem



oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Tendências e desafios atuais da Educação. Política Nacional de Avaliação: Sistemas de Avaliação. Função da avaliação escolar. A avaliação e o processo de ensino e aprendizagem: em busca de uma coerência e integração. O processo de avaliação do desenvolvimento e do desempenho escolar como instrumento de análise e de acompanhamento, intervenção e reorientação da ação pedagógica e dos avanços da aprendizagem dos alunos.

- Conhecimentos Específicos: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS (comum a todos os cargos)

Compreensão de textos: textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo, e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade. Prefixes and Suffixes. Passive voice. Reported Speech. Comparatives / Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal Auxiliary Verbs. Personal Pronouns. Possessive Adjectives and Pronouns. Definite and Indefinite Pronouns. Conditional Sentences. False Friends. Quantifiers: much/ many; very/very much; so/so much/ so many; too/too much/ too many; enough. Prepositions. Discourse Markers. Special Difficulties: raise/rise; lay/lie; rob/steal; spend/waste; used to/to be used to; would rather/ had better; borrow/lend; lose/miss; remember/ remind; say/tell. Noun phrases, Verb phrases, Phrasal Verbs, Prepositional Phrases, Adjective Phrases, Noun clauses, Adjective clauses, Adverbial clauses. A língua inglesa e a educação para a cidadania e para a diversidade cultural. Modelo interacional de leitura. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Linguagens/ Língua Inglesa.

- Conhecimentos Específicos: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA (comum a todos os cargos)

A Geografia: conceituação, divisão e importância. As correntes da Geografia. Os métodos de análise empregados na análise geográfica. Principais elementos de um mapa. As curvas de nível na análise físico-geográfica. O espaço geográfico e a sua dinâmica ambiental e social. Paisagem rural. Os solos e as atividades agrícolas. Os climas e as atividades agrícolas. Os principais sistemas agrícolas do mundo. Paisagem urbana. Funções urbanas e redes de cidades. Problemas ambientais das grandes cidades. A infraestrutura urbana. A fisionomia da superfície terrestre. A geocronologia. A Terra no Espaço. A Litosfera. A Atmosfera e Climats. A Hidrosfera. A vida vegetal e animal da Terra. A dinâmica da litosfera e os seus efeitos geológicos e geográficos. Orientação e Coordenadas Geográficas. Geografia da População. Geografia Urbana. Meio Ambiente e Políticas Ambientais. A gênese a evolução do relevo terrestre. A compartimentação do relevo terrestre. Os corpos rochosos e os solos. A dinâmica atmosférica e os tipos climáticos. A dinâmica das superfícies líquidas. A população mundial. A distribuição e os movimentos da população na superfície terrestre. A população e as atividades econômicas. O ser humano e a utilização dos recursos naturais. A população e o meio ambiente. Reconhecimento dos Domínios: O domínio Amazônico, O domínio da Caatinga, O domínio do cerrado, O domínio da araucária, O domínio da Pradaria, O domínio dos Mares de Morros, As faixas de transições, Os Continentes: Europa, Ásia, África, América – quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social, Oceania: quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social, As Regiões Polares: quadro natural, humano, e pesquisas científicas. Os conflitos étnicos. As ações em defesa do meio ambiente. Os problemas ambientais e suas causas. As catástrofes ambientais naturais e de causas antrópicas. As áreas de economia subdesenvolvida. O desenvolvimento e o subdesenvolvimento. A América Latina, a África e a Ásia. Nacionalismos, separatismos e os focos de tensão mundial. As áreas de economia desenvolvida. Os blocos econômicos e os interesses políticos. Os aspectos econômicos e políticos da União Europeia. O crescimento industrial do Japão. A América Anglo Saxônica. A Europa. A Divisão Internacional do Trabalho e da Produção. O Estado Nacional e a Globalização. O Capitalismo e a formação do espaço geográfico mundial. Guerra Fria e a nova ordem mundial. As mudanças no mundo globalizado: ambiente, tecnologia, economia e sociedade; os blocos econômicos e as potências atuais. Geografia do Brasil: quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social; a modernização e a inserção do Brasil no mundo globalizado. O espaço geográfico brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural brasileiro. A questão ambiental no Brasil. A ocupação produtiva do espaço brasileiro. O crescimento e a



dinâmica da população brasileira. A urbanização no Brasil. A agricultura brasileira. Os conflitos agrários. Aspectos sociais e econômicos da Reforma Agrária. Os desequilíbrios regionais no país. Aspectos geográficos das grandes regiões brasileiras, segundo a classificação do IBGE. A Região Norte do Brasil. Os elementos mais expressivos do quadro natural da região Norte. Os principais problemas sociais e econômicos da Região. China. Base Nacional Comum Curricular – BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: A Área de Ciências Humanas - Geografia. A utilização dos documentos cartográficos (mapas, gráficos e tabelas) no ensino de Geografia.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA (comum a todos os cargos)

A origem do homem. Sociedades Primitivas: Localização, atividades econômicas, estrutura social, crenças, arte e cotidiano nessas sociedades. Pré-história brasileira. As populações indígenas primitivas do Brasil. As populações indígenas primitivas do Norte e do Pará: organização econômica e social, cotidiano dessas populações. Sociedades da Antiguidade Oriental: Egito Antigo, Mesopotâmia e o povo Hebreu. Localização, estrutura econômica, social e estrutura política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Sociedades da Antiguidade clássica: Grécia e Roma: Localização, estrutura econômica, social e política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Formação e crise da economia escravista. O direito romano. O cristianismo. A Europa Medieval: transição do escravismo antigo para o Feudalismo: Feudalismo: economia, sociedade e organização política, consolidação. Crise do Feudalismo e a transição para o capitalismo: renascimento urbano e comercial e as corporações de ofício. A época moderna: as transformações socioculturais, política, econômica e tecnológica. Expansão ultramarina e comercial, mercantilismo. Renascimento, Humanismo, Reforma Protestante e Contrarreforma. Formação dos estados nacionais, características e os casos clássicos de absolutismo e de despotismo esclarecido. O Iluminismo e a Revolução Francesa. A Revolução Industrial. O sistema colonial: o pacto colonial, suas características, políticas e econômicas na América Colonial. O Brasil Colonial: A economia açucareira e mineira. A sociedade açucareira e mineira. Administração colonial e o escravismo colonial. As contradições do sistema colonial e as conjurações. O processo de Independência: A corte portuguesa no Brasil. As tentativas de recolonização e a independência. O Império brasileiro: Primeiro Império: construção do Estado brasileiro pós-independência. Constituição de 1824. Confederação do Equador. Período Regencial. Segundo Império: economia cafeeira. Guerra do Paraguai. Transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Abolicionismo. Movimento republicano e a Proclamação da República. O Brasil República: Primeira República (1889 - 1930): características políticas; situação econômica; crises políticas. Da revolução de 1930 ao Estado Novo (1937-1945): características políticas e econômicas. De 1945 aos tempos atuais: transformações sociais, culturais, econômicas e tecnológicas. A época contemporânea: consolidação e expansão do capitalismo: O imperialismo: características gerais; a nova corrida colonial; os conflitos e alianças que antecederam as duas guerras mundiais. A crise de 1929 e sua repercussão no Brasil. O mundo pós 1945: a descolonização da Ásia e da África, a Guerra Fria e a nova ordem geopolítica mundial. A globalização da economia e a era da informação. Ensino de História: Conceitos fundamentais do ensino da História. Base Nacional Comum Curricular/BNCC – Etapa do Ensino Fundamental: Área de Ciências Humanas/ História.

- Conhecimentos Específicos: PSICÓLOGO (Comum a todos os cargos de Psicólogo)

Psicologia Geral: Psicoterapia individual e Social. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional - definições de papéis, atribuições e responsabilidades. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de



convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Psicologia e práticas comunitárias. A psicologia com mulheres em situação de violência. Psicologia das emergências e desastres. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº. 10.216 de 06/04/02, conteúdo e repercussão na prática assistencial). Ética Geral e Ética Profissional. Psicologia e Saúde Pública: a inserção do psicólogo na saúde pública.

- Conhecimentos Específicos: TERAPEUTA OCUPACIONAL e TERAPEUTA OCUPACIONAL CAP'S

Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional; Sistema Único de Saúde (SUS); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança; Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto; Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso; Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Mental; Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Coletiva; Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Pública; Terapia Ocupacional em Programas de Contextos Hospitalares; Terapia Ocupacional em Programas de Assistência Social; Ocupação e Saúde; Processo Terapêutico Ocupacional; Comunicação em Terapia Ocupacional; Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Coletivo; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado ao Usuário SUS; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado dos Familiares e Cuidadores; Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Equipamentos de Saúde; Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado em Domicílios; Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional com Diferentes Condições de Saúde; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Funções e Estruturas do Corpo; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Pessoais; Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer; Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva; Processos Grupais em Terapia Ocupacional; Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional; Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia Ocupacional.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
Ajudante de Máquinas	<ul style="list-style-type: none">- Executar serviços de auxílio e operacionalização de máquinas;- Cuidar da limpeza e conservação das ferramentas do ambiente de trabalho;- Desempenhar tarefas afins.
Ajudante de Mecânico	<ul style="list-style-type: none">- Executar tarefas de auxílio na manutenção e conserto de veículos leves e pesados, maquinário e implementos em geral, e executar outras atividades correlatas;- Cuidar da limpeza e conservação das ferramentas do ambiente de trabalho;- Fazer reparos ou melhorias nas máquinas pesadas como um todo;- Executar serviços de solda;- Desempenhar tarefas afins.
Almoxarife	<ul style="list-style-type: none">- Receber e conferir o material adquirido;- Guardar os materiais nas prateleiras ou depósitos e mantê-los arrumados e limpos;- Extrair notas de entrega de material;- Preparar e dar baixa nas etiquetas de prateleiras;- Auxiliar no inventário e na elaboração de balancetes de material estocado;



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<ul style="list-style-type: none">- Desempenhar tarefas afins.
Calceteiro	<ul style="list-style-type: none">- Determinar o alinhamento da obra, orientar o assentamento do material adequado para nivelá-lo e permitir o assentamento das pedras;- Espalhar camada de areia sobre o assentamento;- Assentar blocos, blockets, paralelepípedos, meios-fios e outros;- Executar trabalho em pisos, em calçadas com assentamento de pastilhas de granito ou outros;- Recobrir junções, preenchendo-as com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calçamento e dar acabamento à obra;- Preparar cavaletes e outros meios para isolar as áreas de trabalho;- Carregar e descarregar veículos com meios-fios, areia e outros;- Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho;- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;- Desempenhar tarefas afins.
Carpinteiro	<ul style="list-style-type: none">- Selecionar madeira e demais elementos necessários à realização de obras;- Preparar e assentar engradamento de madeira para tetos e telhados;- Instalar esquadrias, esquadros e similares;- Colocar ou trocar fechaduras em portas, janelas, gavetas e armários;- Fazer andaimes em obras da Prefeitura;- Construir gradil para arborização;- Confeccionar caixões de madeira para indigentes;- Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho;- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;- Desempenhar tarefas afins.
Coletor de Lixo	<ul style="list-style-type: none">- Executar tarefas inerentes à remoção de resíduos sólidos, assim considerados com o material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;- Acondicionar os resíduos recolhidos, domiciliares, industriais e hospitalares, nas embalagens, recipientes ou equipamentos próprios, segundo as normas legais e regulamentares aplicáveis;- Usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros, destinados à proteção individual, segundo as normas aplicáveis;- Operar o equipamento basculador de container de edifícios, logradouros públicos e outros;- Adicionar os resíduos sólidos em caminhões apropriados e descarregá-los nos lugares designação para tal destinação;- Obedecer às normas de segurança do trabalho;- Executar outras tarefas correlatas.
Coveiro	<ul style="list-style-type: none">- Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério;- Preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;- Zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências;- Desempenhar tarefas afins.
Eletricista	<ul style="list-style-type: none">- Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis;- Reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos;- Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas, calhas, bocais



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<p>para lâmpadas e outros;</p> <ul style="list-style-type: none">- Instalar e reparar linhas de alimentação, chaves, reostatos, motores de corrente alternada e contínua, chaves térmicas, magnéticas e automáticas;- Instalar gambiarras nas ruas em épocas de festas;- Instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos;- Recuperar aparelhos eletrodomésticos;- Confeccionar instalações elétricas em prédios públicos; IX - localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos;- Realizar trabalhos de instalações, regulagem, reforma, substituição, revisão e conservação de sistemas elétricos, motores, bombas, reguladores de voltagem, transformadores e outros aparelhos e instalações elétricas em geral;- Executar tarefas de reparos e manutenção da torre de transmissão de sinais de TV;- Executar tarefas de reparos e manutenção da rede de telefonia rural;- Distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob o seu comando;- Relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar;- Desempenhar tarefas afins.
Gari	<ul style="list-style-type: none">- Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, apontamento e andagem de ferramentas;- Executar trabalhos de limpeza pública;- Desempenhar tarefas afins.
Guarda Patrimonial	<ul style="list-style-type: none">- Realizar trabalhos de guarda de bens públicos, móveis, imóveis e jardins;- Controlar a entrada e saída de veículos e volumes;- Abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves;- Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos;- Vistoriar linhas de transmissão de energia elétrica, a fim de fiscalizar seu estado de conservação, localizar defeitos, repará-los ou comunicá-los a eletricitistas encarregados de sua reparação;- Investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir; VII - executar serviços de vigilância;- Executar serviços de portaria e atendimento ao público;- Desempenhar tarefas afins.
Jardineiro	<ul style="list-style-type: none">- Preparar mudas de plantas ornamentais em geral;- Preparar canteiros;- Zelar, cultivar, capinar, aguar plantas;- Executar projetos paisagísticos;- Executar trabalhos de jardinagem;- Desempenhar tarefas afins.
Mecânico de Autos/Máquinas	<ul style="list-style-type: none">- Desmontar e proceder ao desamassamento de lataria e demais equipamentos dos- Desmontar e montar trator, retroescavadeira, pá-carregadeira, tratores agrícolas;- Confeccionar pinos de centro, roldanas, arruelas e buchas para dínamo e motor de arranque, parafusos e porcas diversas;- Fazer o embuchamento de dínamos e de motores de arranque;- Examinar, desmontar, reparar e montar motores de explosão, caixas de câmbio e diferenciais de veículos e tratores e instalações elétricas e hidráulicas;- Substituir peças quebradas ou desgastadas, que prejudicam o bom funcionamento de máquinas;- Localizar e reparar defeitos em distribuidores, carburadores, direção e motores, e regular ou trocar sistema de freios;- Tornear peças e ajustá-las às máquinas a que pertencem;



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<ul style="list-style-type: none">- Engraxar e lubrificar veículos, máquinas e aparelhos de natureza diversa;- Orientar e fiscalizar as tarefas que eventualmente são executadas por auxiliares;- Experimentar veículos depois de reparados;- Relacionar e controlar o material necessário à execução do serviço;- Elaborar relatórios das tarefas executadas e do material gasto;- Desempenhar tarefas afins.
Motorista CNH categoria D	<p>1. Na função de motorista de veículo comum:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jipe e ônibus, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;- Conduzir passageiros;- Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito;- Carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas em caminhão ou camioneta;- Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;- Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;- Atender às normas de segurança e higiene;- Desempenhar tarefas afins. <p>2. Na função de motorista de ambulância:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dirigir ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;- Transportar pacientes ou servidores do Município em todo o território nacional;- Acompanhá-los nas unidades de saúde, obtendo senhas para confirmação de consultas e/ou internamento;- Propiciar condições de locomoção dos doentes do veículo até os órgãos de saúde;- Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais;- Dirigir automóvel, caminhão, camioneta, jipe e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;- Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;- Desempenhar tarefas afins. <p>3. Na função de motorista escolar:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dirigir automóvel ou ônibus escolar, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;- Conduzir professores e alunos;- Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;- Desempenhar tarefas afins.
Motorista (CRAS e SRTSM)	<ul style="list-style-type: none">- Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jipe e ônibus, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;- Conduzir passageiros;- Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito;- Carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas em caminhão ou camioneta;- Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;- Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;- Atender às normas de segurança e higiene;- Estar sempre interagindo com o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), auxiliando a equipe em quaisquer intercorrências;- Desempenhar tarefas afins.
Operador de Máquinas Leves	<ul style="list-style-type: none">- Conduzir trator agrícola e outros equipamentos;- Executar destocamentos, aragens "gradagens", adubações, plantios, capinas,



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<p>irrigações, colheitas e roçaduras, com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações;</p> <ul style="list-style-type: none">- Zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparos, limpeza, lubrificação e abastecimento;- Montar e desmontar implementos;- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;- Desempenhar tarefas afins.
Operador de Máquinas Pesadas	<ul style="list-style-type: none">- Conduzir trator de esteira, pá-carregadeira, retroescavadeira, patrol e outras máquinas pesadas;- Realizar aberturas de ruas, estradas, procedendo à terraplenagem, desmontes, aterros, cortes e nivelamentos “grades”, solidificação de asfalto e calçamento poliédrico;- Executar destocamentos, aragens “gradagens”, adubações, plantios, capinas, irrigações e colheitas, com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações;- Zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparos, limpeza, lubrificação e abastecimento;- Montar e desmontar implementos;- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;- Desempenhar tarefas afins.
Pedreiro	<ul style="list-style-type: none">- Assentar tijolos, blocos, passeios, manilhas e outros;- Confeccionar lajes, colunas, vigas, reboco, passeios, meio-fios, bueiros e outros;- Distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que foram executadas sob seu comando;- Relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar;- Executar tarefas de alvenaria e acabamentos relativos a edificações;- Executar trabalhos de reparos e reformas em construções;- Interpretar plantas;- Desempenhar tarefas afins.
Serralheiro	<ul style="list-style-type: none">- Recortar, modelar ou trabalhar de outra forma barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos;- Analisar desenho ou modelo a ser confeccionado;- Selecionar material, ferramentas e gabaritos;- Executar o traçado, serradura ou perfuração de material;- Montar e fixar diferentes peças ferrosos e não ferrosos;- Desempenhar tarefas afins.
Servente Contínuo	<ul style="list-style-type: none">- Receber, relacionar e entregar processos, cartas, telegramas, fax, guias e documentos diversos em setores de trabalho, domicílios, bancos, correio e estabelecimentos comerciais, colhendo recibo, quando necessário;- Distribuir e recolher folhas de presença;- Atender a telefonemas, receber recados e prestar ao público informações simples;- Pesar, selar e expedir correspondência e pequenos volumes;- Auxiliar na mudança de móveis e utensílios;- Fazer e servir café nos setores de trabalho e preparar lanches;- Limpar e conservar instalações sanitárias, portas, vidros, azulejos, ladrilhos e pisos;- Auxiliar na embalagem e expedição de medicamentos, impressos e outros materiais;- Remover lixos e detritos;- Executar trabalhos de limpeza, conservação, arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos;- Executar serviços de copa-cozinha;- Desempenhar tarefas afins.
Servente Contínuo (Comum a todos os cargos de Servente Contínuo)	<ul style="list-style-type: none">- Receber, relacionar e entregar processos, cartas, telegramas, fax, guias e documentos



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<p>diversos em setores de trabalho, domicílios, bancos, correio e estabelecimentos comerciais, colhendo recibo, quando necessário;</p> <ul style="list-style-type: none">- Distribuir e recolher folhas de presença;- Atender a telefonemas, receber recados e prestar ao público informações simples;- Pesar, selar e expedir correspondência e pequenos volumes;- Auxiliar na mudança de móveis e utensílios;- Fazer e servir café nos setores de trabalho, preparar lanches e demais refeições para as crianças e equipe;- Limpar e conservar instalações sanitárias, portas, vidros, azulejos, ladrilhos e pisos;- Facilitar a relação entre equipe e crianças;- Remover lixos e detritos;- Executar trabalhos de limpeza, conservação, arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos;- Executar serviços de copa-cozinha;- Desempenhar tarefas afins.
Servente de Obras e Serviços	<ul style="list-style-type: none">- Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos, roçaduras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudar bombeiros, eletricitistas, mecânicos;- Cuidar da jardinagem em praças e jardins públicos;- Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério;- Preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;- Executar atividades manuais semi-qualificados em edificações, vias públicas e congêneres;- Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos;- Executar trabalhos de coleta de lixo;- Auxiliar na execução de tarefas de manutenção do matadouro;- Desempenhar tarefas afins.
Servente Escolar	<ul style="list-style-type: none">- Preparar a merenda dos alunos;- Observar a orientação do Nutricionista ou do Diretor, quanto ao cardápio;- Varrer, lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame;- Manter absoluta higiene nas instalações das escolas;- Zelar pela conservação e limpeza do material da cantina;- Preparar salgados, doces, canjica, quentão e outros, nos dias de festas do estabelecimento;- Varrer, raspar e encerar assoalhos;- Lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame;- Limpar as salas antes do início das aulas;- Zelar pela boa ordem e limpeza do material didático;- Colaborar na disciplina dos escolares nos corredores, nos recreios e na entrada e saída das aulas;- Prestar assistência especial aos alunos que durante o período de aulas se ausentarem das classes;- Colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento em dias de festa;- dar sinal para o início e término das aulas;- Comparecer a reuniões, quando convocado pelo diretor;- receber e transmitir recados;- Cuidar de hortas, jardins, quadras de esportes e demais dependências da escola; XVIII- Desempenhar tarefas afins.
Auxiliar de Administração	<ul style="list-style-type: none">- Redigir correspondência e expedientes de rotina, geralmente padronizados;- Examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias;- Fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos;- Escrever livros e fichas, e fazer síntese de assuntos;



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<ul style="list-style-type: none">- Preencher guias, requisições, conhecimentos e outros impressos;- Selecionar, classificar e arquivar documentos;- Conferir serviços executados na unidade;- Fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos;- Participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimento das atribuições da unidade;- Executar trabalhos de datilografia e digitação;- Atender o público em geral;- Desempenhar tarefas afins.
Auxiliar de Saúde Bucal (Comum a todos os cargos de ASB)	<ul style="list-style-type: none">- Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos;- Sob supervisão do cirurgião-dentista ou do TSB, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, indivíduos ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental;- Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho;- Instrumentar o cirurgião dentista ou TSB sob a supervisão do odontólogo, durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos);- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;- Agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento;- Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal;- Divulgar princípios de higiene e de profilaxia;- Executar tarefas correlatas de escritório;- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador;- Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;- Fazer a demonstração de técnicas de escovação;- Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho;- Executar outras atividades correlatas;- Atender às normas de higiene e segurança do trabalho.- Desempenhar tarefas afins.
Auxiliar Administrativo (CREAS)	<ul style="list-style-type: none">- Ter domínio de informática e internet;- Ter desejável conhecimento sobre gestão documental.- Ter apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;- Recepcionar e fornecer informações aos usuários;- Agendar, contatos telefônicos;- Agendar rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;- Participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;- Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS;- Desempenhar tarefas afins.
Auxiliar Administrativo (CAP'S)	<ul style="list-style-type: none">- Redigir correspondências e expedientes de rotina;- Escriturar livros e fichas;- Preencher guias, requisições e outros impressos;- Selecionar, classificar e arquivar documentos;- Receber, prestar informações ao público;- Efetuar ligações telefônicas internas e externas;- Receber, protocolar e encaminhar expedientes;



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<ul style="list-style-type: none">- Executar trabalhos de digitação;- Atender ao público;- Desempenhar tarefas afins.
Auxiliar de Administração – CRAS	<p>Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades do CRAS;</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação.- Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores.- Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos.- Operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros.- Produzir, reproduzir e processar, fotografias, slides, microfilmes, jornais, revistas ou livros;- Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção.- Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados.- Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes.- Desempenhar tarefas afins.
Auxiliar de Serviços - EV	<p>Apoio à equipe técnica de nível superior nas funções administrativas, inclusive no registro de informações consolidadas sobre atendimento e/ou acompanhamento às famílias;</p> <ul style="list-style-type: none">- Apoio a atualização cadastral e inclusão no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), das famílias que moram em áreas dispersas, por meio do preenchimento do formulário;- Participação de reuniões de planejamento, no CRAS, junto com os técnicos de nível superior e coordenador do CRAS;- Participação de atividades de capacitação;- Desempenho da função de orientador social quando da oferta de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;- Desempenhar tarefas afins.
Coordenador - SCFV	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar e supervisionar as ações, mantendo o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados no programa e pela rede prestadora de serviços;- Organizar o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;- Definir com os profissionais os meios de trabalho a serem realizados com famílias, grupos e comunidade;- Realizar reuniões periódicas com os profissionais do programa e com representantes da rede prestadora de serviços;- Desempenhar tarefas afins.
Cuidador – SRTSM	<ul style="list-style-type: none">- Realizar atividades de organização, manutenção e acompanhamento dos usuários de residências terapêuticas;- Participar dos programas de reabilitação psicossocial;- Realizar outras atividades correlatas à função de cuidados com os usuários das residências terapêuticas;- Executar outras atividades correlatas.
Educador/Cuidador - Abrigo	<ul style="list-style-type: none">- Ensinar, orientar e supervisionar práticas de ofício avaliar a aprendizagem de pessoas junto a comunidade, instituições e domicílios;- Desencadear nos grupos de atividades um processo de ação educativa, concomitante aos ensinamentos de técnicas profissionalizantes, tais como: modelagem, cerâmica, restauração e pintura em gesso, marcenaria, entalhe, escultura em madeira e pedra sabão, tear chileno, tapeçaria, macramê;



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<ul style="list-style-type: none">- Prever e controlar o material a ser utilizado nas atividades;- Ensinar práticas de ofícios, procurando aproveitar e desenvolver as tendências vocacionais de cada um;- Orientar sobre a melhor maneira de executar as tarefas, a fim de obter maior eficiência;- Requisitar e distribuir material para os cursos, zelando pela sua guarda, aplicação e economia;- Planejar, aplicar e acompanhar todas as atividades, buscando sempre resgatar valores e desenvolver bom relacionamento entre os envolvidos e suas famílias;- Planejar e aplicar os eixos temáticos sugeridos no programa e nas reuniões pedagógicas;- Aplicar reforço escolar e atividades socioeducativas priorizando as atividades lúdicas;- Elaborar relatórios periódicos sobre assuntos pertinentes a sua área;- Requisitar e distribuir os materiais para as atividades, zelando pela sua guarda e economia;- Participar de reuniões periódicas pertinentes ao programa;- Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da natureza de seu trabalho;- Desempenhar outras tarefas afins.
Facilitador de Oficina (SCFV e CRAS)	<ul style="list-style-type: none">- Ensinar, orientar e supervisionar práticas de ofício e avaliar a aprendizagem de pessoas junta a comunidades, instituições e domicílios;- Desencadear nos grupos de atividades um processo de ação educativa, concomitante aos ensinamentos de técnicas profissionalizantes, tais como: modelagem, cerâmica, restauração e pintura em gesso, marcenaria, entalhe escultura em madeira e pedra-sabão, tear chileno, tapeçaria, macramê;- Prever e controlar o material a ser utilizado nas atividades;- Ensinar práticas de ofícios, procurando aproveitar e desenvolver;- Orientar sobre a melhor maneira de executar as tarefas, a fim de obter maior eficiência;- Requisitar e distribuir material para os cursos, zelando pela sua guarda, aplicação e economia;- Planejar, aplicar e acompanhar todas as atividades busca do sempre resgatar valores e desenvolver bom relacionamento entre os envolvidos e suas famílias;- Planejar e aplicar os eixos temáticos sugeridos no programa e nas reuniões pedagógicas,- Aplicar reforço escolar e atividades socioeducativas priorizando as atividades lúdicas- Elaborar relatórios periódicos sobre assuntos pertinentes a sua área;- Requisitar e distribuir os materiais para as atividades, zelando pela sua guarda e economia;- Participar de reuniões periódicas pertinentes ao Programa;- Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da natureza de seu trabalho;- Desempenhar tarefas afins.
Monitor de Atividades Culturais	<ul style="list-style-type: none">- Ter conhecimento em música e musicalização infantil;- Ter prática em informática básica;- Desempenhar atividades relacionadas com teoria musical, leitura musical, harmonia, análise musical, percepção musical;- Ter conhecimento em instrumento musical, conhecimento em instrumento harmônico, tessitura dos instrumentos musicais da área, conhecimentos em história da música, conhecimentos de estilos musicais;- Trabalhar com técnicas de ensino, técnicas de ensaio e aprendizagem musical;- Acompanhar os alunos em eventos determinados pela Administração;- Realizar atividades práticas relacionadas à rotina dos espaços culturais da rede da Secretaria Municipal de Cultura;- Colaborar no desenvolvimento de programas e atividades de difusão das linguagens artísticas, fortalecendo atividades culturais das diversas formas de manifestação;- Auxiliar no desenvolvimento de estratégias que reconheçam e fortaleçam a economia da cultura, contemplando a diversidade de cadeias e arranjos produtivos, a promoção da



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	sustentabilidade e a interação com a população local; - Promover ações que aproximem o público dos equipamentos culturais, tornando-os referência da cidade; - Desempenhar tarefas afins.
Monitor de atividades Esportivas	- Desenvolver juntamente com o Coordenador/Secretário de Esportes o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes; - Assessorar e apoiar o Coordenador/Secretário no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos; - Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; - Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades; - Cadastrar e manter atualizadas as informações dos beneficiados do Programa Superação e outros determinados pela Administração; - Desempenhar tarefas afins.
Monitor de Transporte Escolar	- Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino; - Aferir a temperatura dos alunos quando de seu embarque; - Atentar-se para quaisquer outros sintomas; - Assegurar a manutenção do distanciamento social entre os alunos; - Orientar os alunos acerca do uso correto da máscara; - Assegurar a correta higienização das mãos nos ônibus e micro-ônibus escolares.
Orientador Social - SCFV	- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos; - Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade; - Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; - Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; - Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; - Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; - Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos para os quais foram encaminhados por meio de registros periódicos; - Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc; - Desempenhar tarefas afins.
Técnico em Enfermagem	- Realizar curativos diversos; - Preparar pacientes para exames e operações cirúrgicas e auxiliar médicos e enfermeiros; - Aplicar injeções intramuscular, endovenosa e subcutânea; - Verificar sinais vitais; - Auxiliar na ginecologia, obstetrícia, oftalmologia e ortopedia; - Tomar o pulso e a temperatura, medir a pressão arterial; - Ministrando medicamentos e alimentos aos enfermos, de acordo com as prescrições médicas e observar as reações dos pacientes após as medicações; - Recolher material destinado a exame de laboratório; - Anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados de exames e os medicamentos ministrados, comunicando a médicos e enfermeiros as alterações surgidas e observações pessoais;



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<ul style="list-style-type: none">- Aplicar banhos de luz;- Auxiliar na preparação de salas para intervenções cirúrgicas e cuidar da esterilização do material e dos instrumentos a serem utilizados nesses trabalhos e nos de enfermagem;- Cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de doentes, observar e auxiliar na manutenção da limpeza das salas de operações e enfermarias;- Colocar e retirar aparelhos sanitários móveis;- Receber e registrar pacientes em hospitais e ambulatórios e executar tarefas correlatas de escritório;- Participar de campanhas anti-Aids, antitabagismo, hipertensão, antidrogas;- Desempenhar tarefas afins.
Técnico de Enfermagem (comum a todos os cargos de Técnico de Enfermagem - ESF)	<ul style="list-style-type: none">- Realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais (curativos, injeções, aferição de sinais vitais, vacinação, TRO, esterilização de materiais e instrumentos, etc.);- Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.) na zona urbana;- Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamento na USF;- Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências na USF, garantindo o controle de infecção;- Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;- No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;- Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF;- Descartar adequadamente o lixo da Unidade, separando o lixo especial;- Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;- Executar outras atividades correlatas.
Técnico em Enfermagem – CAP'S	<ul style="list-style-type: none">- Realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais (curativos, injeções, aferição de sinais vitais, vacinação, TRO, esterilização de materiais e instrumentos etc.);- Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.) Na zona urbana;- Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamento na USF;- Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências na USF, garantindo o controle de infecção;- Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;- No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;- Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF;- Descartar adequadamente o lixo da Unidade, separando o lixo especial;- Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;- Desempenhar tarefas afins.
Técnico em Enfermagem – SRTSM	<ul style="list-style-type: none">- Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;- Receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia;- Auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<ul style="list-style-type: none">- Atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar;- Administrar e fornecer medicamentos;- Auxiliar na realização de exames e testes específicos;- Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde;- Participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo;- Participar de atividades que envolvam os familiares dos pacientes;- Prestar atendimento ao paciente em via pública;- Realizar visita domiciliar;- Participar de reuniões técnicas;- Atuar em equipe multidisciplinar e atividades junto à comunidade;- Executar outras atividades correlatas.
Técnico em Administração	<ul style="list-style-type: none">- Efetuar levantamentos sobre condições e métodos de trabalho nos órgãos municipais;- Auxiliar na execução de análises de trabalho;- Executar trabalhos complexos de administração de pessoal, material, orçamento e financeiro;- Acompanhar a legislação e a jurisprudência relacionadas com as suas atribuições;- estudar processos complexos;- Elaborar exposições de motivos, informações, pareceres e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos;- Colaborar no recrutamento e seleção de pessoal;- Orientar e controlar a preparação de serviços próprios da unidade, mas fora da rotina normal;- Fazer e conferir cálculos complexos e colaborar no levantamento de quadros e mapas estatísticos referentes às atividades da unidade;- Serviços de datilografia e digitação- Redigir correspondência e minutar atos administrativos;- Desempenhar tarefas afins.
Técnico em Contabilidade	<ul style="list-style-type: none">- Analisar e contabilizar receitas e despesas;- Efetuar lançamentos contábeis;- Preparar balanços e balancetes;- Controlar e contabilizar contas dos sistemas patrimonial, financeiro e orçamentário;- Rever os lançamentos contábeis;- Elaborar mapas e registros contábeis especiais;- Conferir serviços contábeis executados por auxiliares;- Informar processos, tendo em vista as normas e os regulamentos fiscais e contábeis;- Promover a classificação dos lançamentos;- Preparar os relatórios e correspondências;- Inspeccionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais e proceder à fiscalização tributária;- Emitir ordens de pagamento;- Desempenhar tarefas afins.
Técnico em Epidemiologia	<ul style="list-style-type: none">- Recomendar e adotar medidas de prevenção e controle de doenças e agravos;- Fornecer orientações técnicas permanentes às autoridades que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos;- Planejar, organizar e operacionalizar os serviços de saúde, conhecendo o comportamento epidemiológico da doença ou agravo como alvo das ações;- Coletar e processar dados, realizar notificação compulsória de doenças, conforme resolução 09.05.2002, da Secretaria de Estado da Saúde;- Analisar e interpretar os dados processados;- Recomendar as medidas de controle indicadas;- Promover as ações de controle indicadas;



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<ul style="list-style-type: none">- Avaliar a eficácia e efetividade das medidas adotadas;- Divulgar informações pertinentes;- Manter dados dos programas do Ministério da Saúde: API (Imunização), Sinan (Doenças de Notificação Compulsória), Sim (Sistema de Informação de Mortalidade, Sinasc (Sistema de Informação Nascidos Vivos) e TB (Tuberculose);- Planejar, organizar e operacionalizar campanhas de imunização;- Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;- Desempenhar tarefas afins.
Técnico em Radiologia	<ul style="list-style-type: none">- Manejar aparelhos de raio X para tirar radiografias, com a finalidade de facilitar o diagnóstico médico ou odontológico;- Acionar os comandos dos aparelhos, regulando a direção e a intensidade da exposição;- Revelar, lavar e secar os filmes radiográficos;- Efetuar pequenos reparos na aparelhagem;- Manter registros e arquivos;- Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;- Desempenhar tarefas afins.
Técnico em Segurança do Trabalho	<ul style="list-style-type: none">- Promover a elaboração de programas de treinamento dos servidores em segurança do trabalho;- Analisar os dados estatísticos referentes aos acidentes do trabalho ocorridos na Prefeitura, com o objetivo de sugerir cursos e treinamentos específicos da área para o servidor;- Selecionar, indicar e providenciar material didático de apoio aos cursos e treinamentos em segurança do trabalho;- Organizar e orientar o funcionamento das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes;- Promover e incentivar as campanhas internas de prevenção de acidentes do trabalho;- Manter-se informado sobre cursos, congressos e demais eventos técnico-científicos a serem realizados na área de segurança do trabalho e divulgá-los para os servidores;- Constituir e organizar o acervo bibliográfico referente aos assuntos de sua área de atuação;- Elaborar relatórios mensais e analisar os resultados dos planos e programas implantados;- Elaborar relatório com a matéria relacionada com sua área, interpretando e aplicando leis e regulamentos;- Desempenhar tarefas afins.
Técnico em Tributação	<ul style="list-style-type: none">- Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e outras fontes de tributo;- Orientar, coordenar e controlar atividades relativas a tributação, arrecadação, fiscalização e aplicação da legislação tributária;- Instruir processos tributários e de cobrança da dívida ativa;- Lavrar notificações por infração às leis tributárias e fazer a apreensão de mercadorias nos casos exigidos;- Fazer avaliação para efeitos de tributação;- Manter e atualizar fichas de cadastro de contribuintes;- Elaborar boletins de atividades de produção e relatórios sobre ocorrências fiscais;- Atender e orientar contribuintes sobre incidência tributária;- Inspeccionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, e proceder à fiscalização tributária;- Desempenhar tarefas afins.
Técnico em Vigilância Sanitária	<ul style="list-style-type: none">- Fiscalizar obras de abastecimento de água, esgoto sanitário e drenagem pluvial;- Fiscalizar estabelecimentos comerciais, de serviços e lazer;- Desenvolver estudos, projetos e planos destinados às ações de saúde pública e ao planejamento sanitário do Município;



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<ul style="list-style-type: none">- Executar estudos em assuntos inerentes ao saneamento básico;- Elaborar relatório sobre matéria relacionada com sua área, interpretando e aplicando leis e regulamentos;- Elaborar pequenos projetos de sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de drenagem pluvial;- Elaborar pequenos projetos de sistema de limpeza urbana e coleta de lixo;- Planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade;- Orientar o pessoal de unidade sanitária incumbido do desenvolvimento de programa educativo, destinado à profilaxia das doenças transmissíveis, ao seu tratamento, à aplicação de cuidados de higiene pré-natal e infantil e de normas sanitárias;- Incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e de comunidades;- Encarregar-se do controle e distribuição de material educativo impresso;- Participar de campanhas de vacinação quanto à divulgação e outros aspectos educativos;- Participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária;- Desempenhar tarefas afins.
Monitor de Atividades CREAS	<p>Ensinar, orientar e supervisionar práticas de ofício e avaliar a aprendizagem de pessoas junto a comunidades, instituições e domicílios;</p> <ul style="list-style-type: none">- Desencadear nos grupos de atividades um processo de ação educativa, concomitante aos ensinamentos de técnicas profissionalizantes, tais como: modelagem, cerâmica, restauração e pintura em gesso, marcenaria, entalhe, escultura em madeira e pedrasabão, tear chileno, tapeçaria, macramê;- Prever e controlar o material a ser utilizado nas atividades;- Ensinar práticas de ofícios, procurando aproveitar e desenvolver as tendências vocacionais de cada um;- Orientar sobre a melhor maneira de executar as tarefas, a fim de obter maior eficiência;- Requisitar e distribuir material para os cursos, zelando pela sua guarda, aplicação e economia;- Planejar, aplicar e acompanhar todas as atividades buscando sempre resgatar valores e desenvolver bom relacionamento entre os envolvidos e suas famílias;- Planejar e aplicar os eixos temáticos sugeridos no programa e nas reuniões pedagógicas,- Aplicar reforço escolar e atividades socioeducativas priorizando as atividades lúdicas;- Elaborar relatórios periódicos sobre assuntos pertinentes a sua área;- Requisitar e distribuir os materiais para as atividades, zelando pela sua guarda e economia;- Participar de reuniões periódicas pertinentes ao Programa;- Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da natureza de seu trabalho;- Desempenhar tarefas afins.
Advogado (CREAS)	<ul style="list-style-type: none">- Ter conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos sócios assistenciais e legislações relacionadas aos segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);- Ter conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;- Ter conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológicos necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);- Ter conhecimento e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;- Ter conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<ul style="list-style-type: none">- Oferecer acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações aos favorecidos;- Elaborar, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;- Realizar acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;- Realizar visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;- Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;- Trabalhar em equipe interdisciplinar;- Orientar juridicamente os favorecidos;- Alimentar registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas e manter os registros arquivados;- Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;- Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;- Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos;- Desempenhar tarefas afins.
Advogado	<ul style="list-style-type: none">- Representar o Município, em juízo ou fora dele, prestando quaisquer serviços de natureza jurídica, por delegação de autoridade competente;- Examinar e estudar questões jurídicas ou documentos relativos a direitos e obrigações de que o Município seja titular ou interessado;- Minutar proposições de lei e respectivas mensagens, bem como decretos e demais atos de cunho normativo;- Examinar proposições originárias da Câmara Municipal, elaborando, quanto às dependentes de sanção do Prefeito, as razões dos vetos que entender necessários;- Manifestar-se em processos e expedientes administrativos nos quais o Chefe do Poder Executivo solicite parecer da Assessoria Jurídica;- Desempenhar tarefas afins.
Assistente Social - CRAS	<ul style="list-style-type: none">- Promover a inserção das famílias e seus membros nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e das demais políticas sociais existentes no Município;- Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;- Desenvolver capacidades comunicativas, relacionais e de ação cooperativa em famílias e grupos;- Mobilizar as redes de recursos da comunidade com vistas a um maior desenvolvimento e inclusão social das famílias, promovendo também a melhoria da qualidade de vida das mesmas;- Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, reflexão e participação que visem ao fortalecimento familiar e a convivência comunitária;- Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de concessão de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades;- Realizar entrevistas sociais, visitas domiciliares e parecer técnico;- Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos e grupos;- Desempenhar tarefas afins.



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
Assistente Social - CREAS	<ul style="list-style-type: none">- Ter conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos sócios assistenciais e legislações relacionadas aos segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);- Ter conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;- Ter conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológicos necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);- Ter conhecimento e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;- Ter conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.- Oferecer acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações aos favorecidos;- Elaborar, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;- Realizar acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;- Realizar visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;- Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;- Trabalhar em equipe interdisciplinar;- Orientar socialmente os favorecidos;- Alimentar registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;- Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;- Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;- Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos;- Atender crianças e adolescentes em situação de abrigo, conforme art. 3º, inciso IV, da Lei 776/2013- Desempenhar tarefas afins
Assistente Social – CAP'S	<ul style="list-style-type: none">- Orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares, que executam trabalho de assistência social;- Fazer estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas;- Elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas;- Encaminhar a creches, asilos, educandários, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios;- Manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social;- Organizar controlar fichário de instituições de pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social;- Redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos;- Desempenhar tarefas afins.



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
Assistente Social - EV	<ul style="list-style-type: none">- Realização de Atividades que compõem o PAIF (acolhida, ações particularizadas, acompanhamento familiar particularizado ou em grupo, de acordo com as especificações sócio-territoriais e encaminhamentos);- Desempenho da função de técnico de referência do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, quando as atividades deste serviço forem desenvolvidas nas localidades atendidas pela Equipe Volante;- Oferta do serviço de proteção básica no domicílio para famílias com presença de pessoas com deficiência ou idosos que dele necessitem;- Identificação das famílias com perfil para acesso à renda, com registro específico daquelas em situação de extrema pobreza;- Identificação de situações de vulnerabilidade e risco social, e oferta dos serviços ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;- Reportar ao coordenador do CRAS as necessidades locais relativas ao SUAS, e de articulação intersetorial;- Participação de reuniões periódicas com a equipe de referência do CRAS, organizadas pelo coordenador, tanto para planejamento quanto para avaliação dos resultados;- Participação de capacitação e/ou formação continuada;- Registro de informações sobre atendimento, encaminhamento e acompanhamento às famílias;- Inserção de informação sobre interrupção da suspensão da repercussão do benefício do Programa Bolsa Família, sempre que julgar pertinente (SICON);
Assistente Social – NASF 02	<ul style="list-style-type: none">- Orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares, que executam trabalho variado de assistência social;- Fazer o estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas;- Elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas;- Encaminhar a creches, asilos, educandários, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios;- Manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social;- Organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social;- Redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos;- Desempenhar tarefas afins.
Assistente Social - SCFV	<ul style="list-style-type: none">- Realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem na formulação de planos e projetos;- Formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social, em órgãos da Administração Pública e organizações da sociedade civil;- Elaborar, executar e avaliar os planos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social;- Fortalecer a execução direta dos serviços sócio-assistenciais pelas prefeituras, governos estaduais, em suas áreas de abrangência;- Realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimentos públicos e privados;- Prestar assessoria e supervisão as entidades não governamentais que constituem a rede socioassistencial;



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<ul style="list-style-type: none">- Participar nos conselhos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social na condição de conselheiro(a);- Atuar nos Conselhos de Assistência Social na condição de secretário(a) executivo(a);- Prestar assessoria aos conselhos, na perspectiva de fortalecimento do controle democrático e ampliação da participação de usuários(as) e trabalhadores(as);- Organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social;- Participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais de Assistência Social e afins;- Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos(as) usuários (as)- Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos (as) usuários (as);- Desempenhar tarefas afins.
Assistente Social do Abrigo	<p>Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados às crianças e adolescentes acolhidas no Abrigo Institucional Abraços de Paz;</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaborar e participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços prestados;- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;- Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social dos acolhidos e suas famílias;- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: 1) Possibilidades de reintegração familiar; 2) Necessidade de aplicação de novas medidas, ou 3) Quando esgotados os recursos os recursos de manutenção da família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;- Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial;- Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam os acolhidos alcançarem nível satisfatório de saúde;- Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde;- Participar das ações que visem à promoção dos empregados da instituição;- Realizar reuniões semanais para discutirem os problemas surgidos na semana;- Trabalhar junto às crianças, assuntos relacionados à educação, saúde, disciplina, orientação;- Realizar o acompanhamento escolar;- Realizar visitas domiciliares, tendo como objetivo recuperar os vínculos familiares, auxiliar, orientar e ajudar para que as mesmas tenham condições de atender às necessidades das crianças e, assim, conseguir recuperá-las;- Realizar outras tarefas correlatas à função.
Cirurgião Dentista (comum a todos os cargos de Cirurgião Dentista PSF)	<ul style="list-style-type: none">- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde-NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS);- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita;- Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<ul style="list-style-type: none">- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;- Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos e grupos específicos, de acordo com planejamento local;- Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;- Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;- Programar e supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD;- Conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;- Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;- Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;- Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;- Valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito;- Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento;- Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica;- Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;- Prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada;- Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde;- Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados;- Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e às suas bases legais;- Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde;- Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde;- Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;- Executar outras atividades correlatas.
Coordenador – CRAS	<ul style="list-style-type: none">- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;- Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;- Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência;- Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;- Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;- Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;- Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<p>socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;</p> <ul style="list-style-type: none">- Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico- metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;- Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;- Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;- Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);- Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social;- Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;- Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF);- Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF);- Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;- Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador (es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial);- Desempenhar tarefas afins.
Coordenador – CREAS	<ul style="list-style-type: none">- Ter experiência na área social, em gestão pública e coordenação de equipes;- Ter conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.);- Ter conhecimento da rede de proteção socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, do território;- Ter habilidade para comunicação, coordenação de equipe, mediação de conflitos, organização de informações, planejamento, monitoramento e acompanhamento de serviços;- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso;- Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;- Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;- Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;- Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência;- Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;- Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;- Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<ul style="list-style-type: none">- Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;- Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;- Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;- Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;- Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;- Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-o ao órgão gestor;- Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS;- Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;- Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;- Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.- Desempenhar tarefas afins.
Educador Físico	<ul style="list-style-type: none">- Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais;- Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde;- Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;- Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais;- Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente;- Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública;- Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;- Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;- Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais;- Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas;- Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município.- Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<ul style="list-style-type: none">- Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população;- Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social;- Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude;- Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes;- Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos;- Implantar, coordenar e executar programas e projetos à infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio;- Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana;- Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando à melhoria da qualidade de vida da terceira idade;- Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do esporte;- Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.
Educador Físico (SCFV)	<ul style="list-style-type: none">- Comprometer-se com a preservação da saúde do indivíduo e da coletividade, e com o desenvolvimento físico, intelectual, cultural e social do beneficiário de sua ação;- Zelar pela priorização do compromisso ético para com a sociedade, cujo interesse será colocado acima de qualquer outro, sobretudo do de natureza corporativista;- Fazer integração com os profissionais de outras áreas;- Promover ações no sentido de que a mesma se constitua em meio efetivo para a conquista de um estilo de vida ativo dos seus beneficiários, através de uma educação efetiva;- Zelar pelo bom desempenho das atividades;- Assegurar a seus beneficiários um serviço profissional seguro competente e atualizado, prestado com a máxima de seu conhecimento, habilidade e experiência;- Manter o beneficiário informado sobre eventuais circunstâncias adversas que possam influenciar o desenvolvimento do trabalho que lhe será prestado;- Promover e facilitar o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural das pessoas sob sua orientação profissional;- Desempenhar tarefas afins.
Enfermeiro	<ul style="list-style-type: none">- Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares de clínica médica, referentes a enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes;- Verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes;- Aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma;- Coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator Rh;- Auxiliar cirurgias, como instrumentador, durante as operações;- Fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos;- Auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios;- Prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos;- Vigilância epidemiológica (notificação, acompanhamento e visita domiciliar);- Orientar gestantes no planejamento familiar, hipertensos e diabéticos;- Execução do Programa DST/Aids;



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<ul style="list-style-type: none">- Coleta para exames PV;- Orientação para auto-exame de mama;- Participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade;- Padronizar o atendimento de enfermagem;- Avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem;- Supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade;- Executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos;- Dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional;- Realizar visitas domiciliares periódicas e iniciais na área abrangente;- Buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos;- Desempenhar tarefas afins.
Enfermeiro (comum a todos os cargos de Enfermeiro PSF)	<ul style="list-style-type: none">- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso de ambos os sexos;- No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;- Realizar ações de saúde em diferentes ambientes na USF e, quando necessário, no domicílio;- Realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde;- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;- Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental, etc.;- Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;- Solicitar serviços de manutenção, reparo e substituição do material utilizado;- Conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;- Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;- Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;- Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;- Valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito;- Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento;- Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica;- Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;- Prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada;



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde;- Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados;- Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e às suas bases legais;- Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde;- Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; atender às normas de higiene e segurança do trabalho;- Executar outras atividades correlatas.
Enfermeiro CAPS'S	<ul style="list-style-type: none">- Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes a enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes;- Verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes;- Aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma;- Coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator Rh;- Auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações;- Fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos;- Auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios;- Prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos;- Vigilância epidemiológica (notificação, acompanhamento e visita domiciliar);- Orientar gestantes no planejamento familiar, hipertensos e diabéticos;- Execução do Programa DST/Aids;- Coleta para exames PV;- Orientação para autoexame de mama;- Participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade;- Padronizar o atendimento de enfermagem;- Avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem;- Supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade;- Executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos;- Dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional;- Realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente;- Buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos;- Desempenhar tarefas afins.
Engenheiro Civil	<ul style="list-style-type: none">- Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esportes e as obras complementares respectivas;- Elaborar projetos urbanísticos;- Elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos;- Realizar, em laboratórios especializados, estudos, ensaios e pesquisas relacionados com o aproveitamento de matérias-primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos variados;- Distribuir e orientar os trabalhos de levantamentos topográficos e hidrométricos;- Fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos;- Elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis;



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<ul style="list-style-type: none">- Fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras;- Examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico;- Prestar informações a interessados;- Acompanhar a execução do plano diretor;- Inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder à fiscalização;- Elaborar orçamentos;- Desempenhar tarefas afins.
Especialista em Educação	<ul style="list-style-type: none">- Exercer em unidade escolar a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar;- Atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola que envolva os profissionais, os alunos e seus pais e a comunidade;- Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço;- Participar da elaboração do calendário escolar, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar;- Participar das atividades do Conselho de Classe ou coordená-las;- Exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas;- Atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicopedagógicos e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando;- Exercer atividades de apoio à docência e acompanhar os atendimentos a alunos com deficiência auxiliando os professores nas estratégias e metodologias específicas;- Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao alcance dos objetivos curriculares;- Analisar os resultados obtidos nas avaliações internas e externas e identificar junto com os professores as dificuldades de aprendizagem dos alunos e auxiliar na busca de alternativas para melhoria do ensino/aprendizagem;- Exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei complementar e no regimento escolar;- Ser assíduo;- Ser pontual;- Garantir e coordenar a construção do Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI) para crianças especiais.
Farmacêutico	<ul style="list-style-type: none">- Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficiais e magistrais;- Proceder à análise de matéria-prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade;- Atender portadores de receitas médicas, orientando-os quanto ao uso de medicamentos;- Controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal;- Manter atualizado o estoque de medicamentos;- Inspecionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos e proceder à fiscalização do exercício profissional;- Responder pela farmácia municipal;- Desempenhar tarefas afins.



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
Farmacêutico (NASF 01 e NASF 02)	<ul style="list-style-type: none">- Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficinais e magistrais;- Proceder à análise de matéria-prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade;- Atender portadores de receitas médicas, orientando-os quanto ao uso de medicamentos;- Controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal;- Manter atualizado o estoque de medicamentos;- Desempenhar tarefas afins.
Fiscal Sanitário	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver atividades administrativas e educativas, internas e externas, relacionadas as áreas de atuação da Vigilância Sanitária;- Exercer o poder de polícia administrativo sanitário;- Atuar na fiscalização e orientação dos estabelecimentos que desenvolvam atividades econômicas sujeitas as normas sanitárias e demais estabelecimentos e situações que apresentem risco sanitário à saúde da população, em restrita obediência as normas vigentes aplicáveis, em especial as relacionadas à Saúde Pública e Vigilância Sanitária;- Buscar identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, condições do ambiente de trabalho e demais situações de interesse sanitário, relacionando-os com as condições de saúde da População;- Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionados ao uso irregular de produtos e prestação irregular de serviços sujeitos as normas sanitárias ou de interesse da vigilância sanitária;- Realizar e manter atualizado o cadastro de estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária;- Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco sanitário;- Promover ações educativas voltadas para população e setor regulado;- Participar da programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;- Participar na programação e realização de atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária;- Auxiliar na realização de levantamentos e estudos relacionados à vigilância sanitária;- Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária e outros de interesse da vigilância Sanitária;- Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças transmitidas por alimentos;- Aplicar, quando necessário, as medidas previstas nas legislações sanitárias vigentes (intimações, notificações, autos de infração, Termos de apreensão, entre outros);- Emitir relatórios de inspeção sanitária;- Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação;- Orientar os profissionais do setor regulado, quando necessário, sobre as não conformidades detectadas nas inspeções sanitárias;- Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu direcionamento;- Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;- Executar atividades administrativas, internas e externas, relacionadas com as atividades do setor de Vigilância Sanitária;- Atender a denúncias referentes aos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária e demais situações que possam gerar risco sanitário à saúde da população;- Notificar os estabelecimentos quanto às irregularidades e sanções;- Atender as solicitações do Coordenador de Vigilância Sanitária referentes as atividades do setor;- Executar outras tarefas relacionadas ao Setor de Vigilância Sanitária.
Fisioterapeuta	<ul style="list-style-type: none">- Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia;- Requisitar, realizar e interpretar exames;- Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde;



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<ul style="list-style-type: none">- Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;- Atendimento individual a adultos e crianças;- Atendimento à APAE e terceira idade;- Desempenhar tarefas afins
Fisioterapeuta (NASF 01 e NASF 02)	<ul style="list-style-type: none">- Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia;- Requisitar, realizar e interpretar exames;- Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde;- Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; - atendimento individual a adultos e crianças;- Desempenhar tarefas afins.
Fonoaudiólogo – NASF 01	<ul style="list-style-type: none">- Efetuar exames para identificar problemas ou deficiências da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação, treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala;- Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia;- Requisitar, realizar e interpretar exames;- Diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos, dislalia, paralisia cerebral, disfonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais;- Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde;- Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;- Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;- Desempenhar tarefas afins.
Médico (comum a todos os cargos de Médico PSF)	<ul style="list-style-type: none">- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso de ambos os sexos;- No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;- Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental, etc.;- Encaminhar o paciente aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contrarreferência;- Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;- Indicar internação hospitalar;- Solicitar exames complementares;- Verificar e atestar óbito;- Conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;- Identificar os problemas de saúde e as situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;- Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;- Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;- Valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito;- Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento;- Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica;



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada;- Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde;- Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados;- Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e às suas bases legais;- Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde;- Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde;- Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;- Executar outras atividades correlatas.
Médico Clínico Geral	<ul style="list-style-type: none">- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;- Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;- Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais;- Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;- Desempenhar tarefas afins.
Médico Ginecologista	<ul style="list-style-type: none">- Examinar o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos;- Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica;- Executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anátomo-patológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica;- Fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;- Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas;- Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital;- Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial;- Fazer aplicações de quimioterapia para tratamento de tumores malignos, em conjunto com o médico radioterapeuta;- Desempenhar tarefas afins.
Médico Ortopedista	<ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;- Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;- Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;- Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;- Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;- Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;- Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;- Respeitar a ética médica;- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;- Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;- Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Médico Pediatra	<ul style="list-style-type: none">- Examinar a criança, auscultando-a, executando palpções e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico;- Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados;- Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças;- Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório, e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde;- Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças;- Desempenhar tarefas afins.
Médico Psiquiatra (CAP'S)	<ul style="list-style-type: none">- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;- Prestar atendimento em urgências clínicas;- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;- Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;- Proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<ul style="list-style-type: none">- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional:-Atendimento clínico/ambulatorial;-Solicitação de exames laboratoriais/imagem;-Atendimento, encaminhamento, urgência/emergência clínica;-Prescrição medicamentosa clínica;-Prescrição de dietas / cuidados;-Encaminhamento para especialidades e outros profissionais;-Avaliação médica psiquiátrica;-Diagnóstico;-Tratamento medicamentoso psiquiátrico;-Encaminhamento para outros profissionais (psicologia, terapia ocupacional);- Desempenhar tarefas afins.
Médico Veterinário	<ul style="list-style-type: none">- Prestar assistência médica a animais, diagnosticando doenças e realizando tratamentos clínicos e cirúrgicos;- Prestar orientação técnica e administrativa a criadores quanto à prevenção e ao combate de moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais;- Instruir pecuaristas sobre processos de execução técnica e controle da inseminação artificial;- Zelar pela vigilância sanitária;- Fazer investigação epidemiológica de surtos de toxinfecção alimentar;- Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, visando garantir condições higiênico-sanitárias e ambientais;- Fazer controle de qualidade de alimentos, principalmente os de origem animal, com aplicação da técnica ARPC (Análise de Risco e Pontos Críticos de Controle);- Colaborar na educação sanitária da comunidade, tais como: palestras em escolas, creches, associações comunitárias, comerciantes, manipuladores, etc.;- Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;- Desempenhar tarefas afins.
Nutricionista	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população;- Propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros;- Elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando à proteção materno-infantil;- Prescrever regimes para pessoas saudáveis ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes;- Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos;- Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrízes e lactentes;- Sugerir a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos;- Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares;- Difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares;- Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;- Desempenhar tarefas afins.
Nutricionista (NASF 01 e NASF 02)	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população;- Propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros;- Elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando à proteção materno-infantil;- Prescrever regimes para pessoas saudáveis ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes;- Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos;- Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrízes e lactentes;



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<ul style="list-style-type: none">- Sugerir a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos;- Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares;- Difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares;- Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;- Desempenhar tarefas afins.
Pedagogo (SCFV)	<ul style="list-style-type: none">- Participar na organização das turmas e cronograma de atendimento;- Sugerir projetos de intervenção de acordo com a realidade do projeto para a melhoria do processo;- Acompanhar os trabalhos pedagógicos;- Planejar em conjunto a intervenção aos problemas levantados;- Coordenar a escolha e aquisição de materiais e equipamentos de uso didático-pedagógicos;- Incentivar e assessorar na seleção de recursos didáticos para o desempenho das práticas a serem desenvolvidas;- Pesquisar e fornecer subsídios teórico-metodológicos para o estudo e atender necessidades do trabalho pedagógico;- Organizar reuniões de estudo para a reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico;- Incentivar e propiciar a participação nos diversos momentos;- Zelar pelo cumprimento dos preceitos constitucionais e do Estatuto da Criança do Adolescente, como fundamentos da prática educativa;- Ajudar na organização de reuniões com pais ou responsáveis;- Acompanhar e assessorar na seleção de procedimentos de avaliação do rendimento da aprendizagem adequando-os aos objetivos educacionais previstos no P.P.P.;- Acompanhar a frequência as aulas evitando assim o seu abandono;- Desempenhar tarefas afins.
Professor de Educação Física (NASF 01 e NASF 02)	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar, implementar, supervisionar, coordenar, orientar e controlar as atividades envolvidas no Programa;- Avaliar a execução do Programa, acompanhando o desempenho e atuação dos profissionais envolvidos;- Distribuir e orientar a execução de tarefas executadas sob seu comando;- Requisitar e distribuir os materiais para as atividades, zelando pela sua guarda, aplicação, economia e controle de estoque; elaborar relatórios periódicos sobre assuntos pertinentes a sua área;- Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da natureza do seu trabalho;- Transmitir aos estagiários o conteúdo da Qualificação Básica;- Realizar reunião semanal com a equipe de educadores, de acordo com a grade horária de funcionamento estabelecida, buscando alinhar o planejamento semanal e avaliar as atividades desenvolvidas durante a semana;- Reunir-se, periodicamente, com os pais e responsáveis do educando inscritos no programa e com a comunidade;- Buscar apoio de recursos humanos para fortalecer os eixos do Programa;- Buscar parcerias financeiras na comunidade, a fim de potencializar as ações do núcleo;- Desempenhar atividades afins.
Professor Educação Básica II (1º ao 5º ano EF)	<ul style="list-style-type: none">- Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, em oficina pedagógica, na função de educação especial



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<p>com metodologia e didática específica e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem;</p> <ul style="list-style-type: none">- Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico;- Participar da elaboração do calendário escolar;- Cumprir carga horária de trabalho no módulo 1 e 2;- Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento;- Participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;- Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;- Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem;- Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;- Promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;- Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei complementar e no regimento escolar;- Ser assíduo;- Ser pontual;- Planejar atividades diferenciadas para o aluno com dificuldade de aprendizagem;- Elaborar e executar o Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI) do aluno com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades com a colaboração do especialista em educação e professor de apoio, caso tenha.
<p>Professor Educação Básica II - Inglês</p>	<ul style="list-style-type: none">- Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, em oficina pedagógica, na função de educação especial com metodologia e didática específica e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem;- Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico;- Participar da elaboração do calendário escolar;- Cumprir carga horária de trabalho no módulo 1 e 2;- Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento;- Participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;- Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;- Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem;- Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;- Promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;- Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei complementar e no regimento escolar;- Ser assíduo;- Ser pontual;



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<ul style="list-style-type: none">- Planejar atividades diferenciadas para o aluno com dificuldade de aprendizagem;- Elaborar e executar o Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI) do aluno com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades com a colaboração do especialista em educação e professor de apoio, caso tenha.
Professor Educação Básica II - Geografia	<ul style="list-style-type: none">- Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, em oficina pedagógica, na função de educação especial com metodologia e didática específica e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem;- Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico;- Participar da elaboração do calendário escolar;- Cumprir carga horária de trabalho no módulo 1 e 2;- Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento;- Participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;- Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;- Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem;- Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;- Promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;- Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei complementar e no regimento escolar;- Ser assíduo;- Ser pontual;- Planejar atividades diferenciadas para o aluno com dificuldade de aprendizagem;- Elaborar e executar o Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI) do aluno com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades com a colaboração do especialista em educação e professor de apoio, caso tenha.
Professor Educação Básica II - História	<ul style="list-style-type: none">- Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, em oficina pedagógica, na função de educação especial com metodologia e didática específica e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem;- Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico;- Participar da elaboração do calendário escolar;- Cumprir carga horária de trabalho no módulo 1 e 2;- Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento;- Participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;- Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;- Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem;



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<ul style="list-style-type: none">- Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;- Promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;- Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei complementar e no regimento escolar;- Ser assíduo;- Ser pontual;- Planejar atividades diferenciadas para o aluno com dificuldade de aprendizagem;- Elaborar e executar o Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI) do aluno com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades com a colaboração do especialista em educação e professor de apoio, caso tenha.
Psicólogo	<ul style="list-style-type: none">- Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares;- Orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional;- Orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar sua interpretação para fins científicos;- Realizar sínteses e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital;- Planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento;- Realizar síntese de exames de processos de seleção;- Diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar;- Participar de reuniões e realizar trabalhos de estudos e experimentos;- Selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação;- Elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos a ingresso em estabelecimento de ensino e ao provimento em cargos municipais;- Realizar trabalhos administrativos correlatos;- Supervisão, estágio institucional e aconselhamento escolar;- Atendimentos para laudos (INSS);- Desempenhar tarefas afins.
Psicólogo (CRAS)	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem ao fortalecimento familiar e à convivência comunitária;- Realizar atendimento individual e em grupo;- Realizar entrevista e parecer técnico;- Desenvolver capacidades comunicativas, relacionais e de ação cooperativa em famílias e grupos;- Encaminhar providências e prestar orientação a indivíduos e grupos;- Promover a inserção das famílias e seus membros nos serviços, programas e projetos de âmbito municipal;- Aplicar e interpretar testes psicológicos;- Desempenhar tarefas afins.
Psicólogo (CREAS)	<ul style="list-style-type: none">- Ter conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos sócios assistenciais e legislações relacionadas aos segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, etc.);- Ter conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;- Ter conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológicos necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<ul style="list-style-type: none">- Ter conhecimento e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;- Ter conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.- Oferecer acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações aos favorecidos;- Elaborar, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;- Realizar acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;- Realizar visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;- Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;- Trabalhar em equipe interdisciplinar;- Orientar os favorecidos;- Alimentar registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;- Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;- Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;- Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos;- Atender crianças e adolescentes em situação de abrigo, conforme art. 3º, inciso IV, da Lei 776/2013- Desempenhar tarefas afins
Psicólogo (CAP'S)	<ul style="list-style-type: none">- Garantir assistência, o acompanhamento e a integração social fora da unidade hospitalar, de pessoas acometidas de transtornos mentais;- Garantir assistência e orientação para usuários de álcool e outras drogas;- Garantir tratamento aos usuários de álcool e drogas (desintoxicação e outras modalidades de tratamento);- Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares;- Planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento;- Atendimentos para laudos (INSS);- Desempenhar tarefas afins.
Psicólogo – EV	<ul style="list-style-type: none">- Realização de Atividades que compõem o PAIF (acolhida, ações particularizadas, acompanhamento familiar particularizado ou em grupo, de acordo com as especificações sócio-territoriais e encaminhamentos);- Desempenho da função de técnico de referência do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, quando as atividades deste serviço forem desenvolvidas nas localidades atendidas pela Equipe Volante;- Oferta do serviço de proteção básica no domicílio para famílias com presença de pessoas com deficiência ou idosos que dele necessitem;- Identificação das famílias com perfil para acesso à renda, com registro específico daquelas em situação de extrema pobreza;- Identificação de situações de vulnerabilidade e risco social, e oferta dos serviços ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades;- Reportar ao coordenador do CRAS as necessidades locais relativas ao SUAS, e de articulação intersetorial;



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<ul style="list-style-type: none">- Participação de reuniões periódicas com a equipe de referência do CRAS, organizadas pelo coordenador, tanto para planejamento quanto para avaliação dos resultados;- Participação de capacitação e/ou formação continuada;- Registro de informações sobre atendimento, encaminhamento e acompanhamento às famílias;- Inserção de informação sobre interrupção da suspensão da repercussão do benefício do Programa Bolsa Família, sempre que julgar pertinente (SICON);
Psicólogo (NASF 01 e NASF 02)	<ul style="list-style-type: none">- Garantir assistência, o acompanhamento e a integração social fora da unidade hospitalar, de pessoas acometidas de transtornos mentais;- Garantir assistência e orientação para usuários de álcool e outras drogas;- Garantir tratamento aos usuários de álcool e drogas (desintoxicação e outras modalidades de tratamento);- Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares;- Planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento;- Desempenhar tarefas afins.
Psicólogo (SCFV)	<ul style="list-style-type: none">- Proceder ao exame das características psicológicas, visando o diagnóstico individual ou do grupo, dentro da atividade em que se encontram;- Desenvolver ações utilizando-se de técnicas psicológicas contribuindo em nível individual, para realização pessoal e melhoria do desempenho em nível grupal;- Realizar atendimento individual ou em grupo, visando a preparação psicológica no desempenho das atividades em geral;- Acompanhar, assessorar e observar o comportamento dos usuários, visando o estudo das variáveis psicológicas que interferem no desempenho de suas atividades específicas;- Orientar pais ou responsáveis visando facilitar o acompanhamento e o desenvolvimento dos usuários;- Realizar estudos e pesquisas individualmente ou em equipe multidisciplinar visando o conhecimento teórico-prático do comportamento dos usuários;- Elaborar e participar de programas e estudos educacionais, recreativos e de reabilitação física orientando a efetivação de um trabalho de caráter profilático ou corretivo, visando o bem-estar dos indivíduos;- Colaborar para a compreensão e mudança, se necessário do comportamento de educadores/facilitadores no processo de ensino- aprendizagem e nas relações interpessoais e intrapessoais que ocorrem no ambiente;- Elaborar e emitir pareceres sobre aspectos psicológicos envolvidos na situação, quando solicitado;- Encaminhar o usuário a atendimento clínico quando houver necessidade de uma intervenção psicológica que transcenda as atividades;- Atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança;- Assessorar órgãos públicos e particulares, organizações de objetivos políticos ou comunitários, na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não;- Pesquisar, analisar e estudar variáveis psicológicas que influenciam o comportamento do usuário;- Desempenhar tarefas afins.
Psicólogo do Abrigo	<ul style="list-style-type: none">- Trabalhar junto às crianças, assuntos relacionados à educação, saúde, disciplina, orientação;- Realizar o acompanhamento escolar;



RELAÇÃO DE CARGOS	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS
	<ul style="list-style-type: none">- Trabalhar regras, limites e diminuição da ansiedade, utilizando como recursos atividades lúdicas e dinâmicas de grupo, para promover a expressão de sentimentos, trabalhar a motivação, a autopercepção, a sexualidade, uso de drogas etc..- Quando detectado algum transtorno psicológico, encaminhar a criança ou adolescente para tratamento psicoterápico, oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS);- Realizar visitas domiciliares, tendo como objetivo recuperar os vínculos familiares, auxiliar, orientar e ajudar para que as mesmas tenham condições de atender às necessidades das crianças e, assim, conseguir recuperá-las;- Oferecer treinamentos a todos os funcionários do Abrigo Municipal, utilizando como recurso, principalmente, as dinâmicas de grupo, para desenvolver o espírito de equipe, a motivação, a expressão das angústias, o respeito à individualidade etc... Tais atividades têm como objetivo tornar a equipe mais capacitada para resolver problemas do dia-a-dia;- Realizar reuniões semanais para discutirem os problemas surgidos na semana;- Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde;- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: 1) Possibilidades de reintegração familiar; 2) Necessidade de aplicação de novas medidas, ou 3) Quando esgotados os recursos de manutenção da família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;- Desempenhar Tarefas afins.
Terapeuta Ocupacional	<ul style="list-style-type: none">- Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de terapia ocupacional;- Requisitar, realizar e interpretar exames;- Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde;- Orientar e coletar dados estatísticos sobre os resultados dos testes e proceder à sua interpretação;- Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;- Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;- desempenhar tarefas afins.
Terapeuta Ocupacional (CAP'S)	<ul style="list-style-type: none">- Garantir assistência, o acompanhamento e a integração social fora da unidade hospitalar, de pessoas acometidas de transtornos mentais;- Garantir assistência e orientação para usuários de álcool e outras drogas;- Garantir tratamento aos usuários de álcool e drogas (desintoxicação e outras modalidades de tratamento);- Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de terapia ocupacional;- Requisitar, realizar e interpretar exames;- Orientar e coletar dados estatísticos sobre os resultados dos testes e proceder à sua interpretação;- Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;- Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;- Desempenhar tarefas afins.



ANEXO IV

ORGANIZAÇÃO DOS CARGOS POR TURNO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

DATA: 05/02/2023 – MATUTINO – Início 08h30min

RELAÇÃO DE CARGOS		
Ajudante de Máquinas	Operador de Máquinas Pesadas	Facilitador de Oficina - SCFV
Ajudante de Mecânico	Pedreiro	Facilitador de Oficinas - CRAS
Almoxarife	Serralheiro	Monitor de Atividades Culturais
Calceteiro	Servente Contínuo (todos os cargos de Servente Contínuo)	Monitor de Atividades Esportivas
Carpinteiro	Servente de Obras e Serviços	Monitor de Transporte Escolar
Coletor de Lixo	Servente Escolar	Orientador Social - SCFV
Coveiro	Auxiliar de Administração	Técnico de Abordagem - CREAS
Eletricista	Auxiliar de Saúde Bucal - PSF (todos os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal)	Técnico em Enfermagem (todos os cargos de Técnico em Enfermagem)
Gari	Auxiliar Administrativo - CREAS	Técnico em Administração
Guarda Patrimonial	Auxiliar Administrativo CAP'S	Técnico em Contabilidade
Jardineiro	Auxiliar de Administração – CRAS	Técnico em Epidemiologia
Mecânico de Autos/Máquinas	Auxiliar de Serviços - EV	Técnico em Radiologia
Motorista - CRAS	Coordenador- SCFV	Técnico em Segurança do Trabalho
Motorista – SRTSM	Cuidador – SRTSM	Técnico em Tributação
Motorista CNH “D”	Educador/Cuidador - Abrigo	Técnico em Vigilância Sanitária
Operador de Máquinas Leves	-----	-----

DATA: 05/02/2023 – VESPERTINO – Início 13h30min

RELAÇÃO DE CARGOS		
Monitor de Atividades CREAS	Farmacêutico (todos os cargos de Farmacêutico)	Nutricionista (todos os cargos de Nutricionista)
Advogado	Fiscal Sanitário	Pedagogo - SCFV
Advogado - CREAS	Fisioterapeuta (todos os cargos de Fisioterapeuta)	Professor de Educação Física – NASF 01
Assistente Social (todos os cargos de Assistente Social)	Fonoaudiólogo – NASF 01	Professor de Educação Física – NASF 02
Cirurgião Dentista – PSF (todos os cargos de Cirurgião Dentista)	Médico – PSF (todos os cargos de Médico – PSF)	Professor Educação Básica II (1º ao 5º ano EF)
Coordenador – CRAS	Médico – Clínico Geral	Professor Educação Básica II – Inglês (comum a todos os cargos)
Coordenador – CREAS	Médico Ginecologista	Professor Educação Básica II – Geografia (comum a todos os cargos)
Educador Físico	Médico Ortopedista	Professor Educação Básica II – História (comum a todos os cargos)
Educador Físico - SCFV	Médico Pediatra	Psicólogo (todos os cargos de Psicólogo)
Enfermeiro (todos os cargos de Enfermeiro)	Médico Psiquiatra –CAP'S	Terapeuta Ocupacional
Engenheiro Civil	Médico Veterinário	Terapeuta Ocupacional CAP'S
Especialista em Educação	-----	-----